



Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia

JOÃO ARNALDO MACHADO GOMES

Vigiando, divulgando e reprimindo
O papel da imprensa no cotidiano dos moradores de Belém (1897-1910)

Belém
2017

JOÃO ARNALDO MACHADO GOMES

Vigiando, divulgando e reprimindo
O papel da imprensa no cotidiano dos moradores de Belém (1897-1910)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Pará, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em História. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria de Nazaré dos Santos Sarges (PPHIST/UFPA).

Belém
2017

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA

Gomes, João Arnaldo Machado

Vigiando, divulgando e reprimindo: o papel da imprensa no cotidiano dos moradores de Belém (1897-1910) / João Arnaldo Machado Gomes. - 2017.

Orientadora: Maria de Nazaré dos Santos Sarges

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2017.

1. Imprensa - Belém (PA), 1897-1910. 2. Jornalismo - Aspectos sociais, 1897-1910. 3. Mídia e mobilização social - Belém (PA), 1897-1910. 4. Crime e imprensa. 5. Controle social - Belém (PA), 1857-1910. I. Título.

CDD 22. ed. 079.8115

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA AMAZÔNIA**

*Vigiando, divulgando e reprimindo
O papel da imprensa no cotidiano dos moradores de Belém (1897-1910)*

João Arnaldo Machado Gomes

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Pará, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em História. Orientadora Prof.^a Dr.^a Maria de Nazaré dos Santos Sarges (PPHIST/UFPA).

Aprovada em: ____/____/____

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Maria de Nazaré Sarges – orientadora – PPHIST/UFPA

Prof.^a Dr.^a Anna Carolina Abreu Coelho – membro – UNIFESSPA

Prof.^a Dr.^a Franciane Gama Lacerda – membro – PPHIST/UFPA

Prof. Dr. William Gaia Farias – membro – PPHIST/UFPA

Belém
2017

AGRADECIMENTOS

Apesar de ser um exercício geralmente solitário, o trabalho de pesquisa em história é impossível sem o auxílio direto e indireto de muitas pessoas, que colaboram das mais variadas formas, de modo que são muitos os agradecimentos a serem direcionados aqui.

Em primeiro lugar, a minha imensa gratidão à Universidade Federal do Pará, ao Programa de Pós Graduação em História – PPHIST e a CAPES, pelo financiamento que tornou possível a realização deste trabalho.

Agradeço a todos os funcionários das seguintes instituições que tiveram a educação e a paciência em auxiliar a minha busca por fontes: Biblioteca Pública Arthur Vianna (Seção de Microfilme e Seção de Obras Raras), Arquivo Público do Estado do Pará (APEP), Centro de Memória da Amazônia (CMA-UFPA), Laboratório de História (FAHIS-UFPA).

Agradeço também aos meus colegas de turma que dividiram as alegrias e as angústias da árdua estrada da Pós Graduação e com quem compartilhei momentos importantes da pesquisa e escrita desse trabalho.

Aos meus ilustríssimos professores do mestrado Pere Petit, Karl Heinz Arenz, Agenor Sarraf e Caroline Fernandes, que me alargaram as portas da pesquisa histórica. Agradeço a leitura cuidadosa e precisa dos professores avaliadores da qualificação Franciane Gama Lacerda e Willian Gaia Farias, cujas correções e sugestões ampliaram minhas perspectivas de pesquisa e escrita do trabalho.

Por fim, mas nunca por último, agradeço à minha orientadora Maria de Nazaré Sarges por toda a compreensão, confiança e paciência depositadas em mim. Mais que uma professora ou uma orientadora, o que eu tive desde o ano de 2012 foi uma guia de alma, que me ensinou não apenas o amor pela história, ou as dores e as belezas do ofício de historiador, mas que me fez entender o que é ser historiador na maior acepção da palavra. Acredito que não são poucos os que tiveram e ainda têm o privilégio de tê-la como companhia nessa caminhada.

RESUMO

O centro de discussão neste trabalho de investigação é o tema do controle social exercido pelas elites econômica e política na Belém que se pretendia modernizar e civilizar durante a gerência municipal do intendente Antônio Lemos entre os anos de 1897 a 1910. Visto pela perspectiva da imprensa, a proposta foi tentar compreender como o exercício desse controle era reforçado, de modo particular, pelos jornais *A Província do Pará* e *Folha do Norte*, por meio da publicação diária de crônicas policiais que noticiavam crimes e transgressões ocorridos no espaço urbano. O objetivo é compreender a dinâmica da relação dos dois jornais com os ideais de civilidade e modernidade defendidos pelas elites no exercício da repressão a hábitos e costumes populares por meio da divulgação de notícias que denunciavam espaços e indivíduos considerados suspeitos, a fim de perceber como as diferentes camadas da sociedade interagiam no ambiente urbano, e como o trabalho policial se desenvolvia no dia a dia da cidade no trato com a população em geral.

Palavras-chaves: Imprensa - Crime - Belém

ABSTRACT

The center of discussion in this research is the theme of social control exercised by the economic and political elites in Belém that was intended to modernize and civilize during the municipal management of intendant Antônio Lemos between the years of 1897 to 1910. Seen from the perspective of the press, the proposal was try to understand how the exercise of this control was reinforced, in a particular way, by the newspapers The Province of Pará and Leaf of the North, trough the daily publication of police chronicles that reported from crimes to transgressions occurred in the urban space. The objective is to understand the dynamics of the relationship between the two newspapers and the ideals of civility and modernity defended by the elites in the exercise of repression of popular habits and customs through the dissemination of news that denounced spaces and individuals considered suspects in order to perceive how the different layers of society interacted in the urban environment, and how police work developed in the daily of the city in dealing with the population in general.

Key words: Press - Crime - Belém

SUMÁRIO

RESUMO	7
ABSTRACT	8
INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I – A CIDADE, A IMPRENSA E O CONTROLE	15
1.1) Um “Sem cerimônia petulante”	15
1.2) Nos caminhos da modernidade, do progresso e da civilização	28
1.3) Vigiar, divulgar e reprimir	43
CAPÍTULO II: <i>FAITS DIVERS</i> CRIMINAIS E O CASO BELENENSE	56
2.1) A violência em escala: da agressão ao homicídio	56
2.2) A violência contra a mulher	70
2.3) O cadastro do “larapiagem”	79
CAPÍTULO III: AS CONTRAVENÇÕES NO COTIDIANO DA VIDA URBANA	93
3.1) Entre vadios e mendigos	94
<i>Ociosidade: a mãe de todos os vícios</i>	97
<i>Embriaguez: entre os vícios, o que mais tenta</i>	102
<i>Jogatinas</i>	103
3.2) Desordeiros e conflituosos	110
3.3) Imagens construídas	115
<i>Negros e sociedade</i>	116
<i>Os “valientes”</i>	125
<i>Uma polícia bárbara numa terra selvagem</i>	128
CONSIDERAÇÕES FINAIS	135
REFERÊNCIAS	140

INTRODUÇÃO

Incluída no percurso das transformações urbanas empreendidas pelos administradores das grandes cidades brasileiras no início da República, Belém experimentou durante a última década do século XIX e primeira do XX, um processo de remodelação do seu ambiente que teve como extensão a imposição de novos paradigmas de comportamento que pretendiam adequar costumes e hábitos populares por meio da sua criminalização. Encontrando fundamento em dispositivos legais organizados com o fim de garantir o controle social por meio do trabalho e da disciplina, essa criminalização terá como consequência imediata o aumento no índice da prática do crime e da transgressão, principalmente por indivíduos pertencentes a camadas pobres da sociedade.

Nesse ínterim, a imprensa jornalística passa a exercer um novo modo de publicação, dando destaque aos eventos do cotidiano urbano, em especial os relacionados a temas criminais, levando-os a conhecimento público por meio da divulgação diária. A estratégia, que à primeira vista se mostra de caráter empresarial, visto que se observa durante o período uma renovação na estrutura do “fazer” jornalístico com a ampliação dos temas tratados pelas folhas da época, cujo objetivo seria o de adquirir um número maior de leitores, apresenta também um caráter de fundo ideológico. Isso porque, arrogando para si a tarefa de divulgadores das notícias envolvendo espaços e indivíduos suspeitos e comportamentos criminalizados pela lei, assumem também a função de veículo de controle social por desempenharem o papel de denunciadores de condutas populares consideradas transgressoras.

Situando-se no período correspondente à administração de Antônio Lemos em Belém, esse trabalho trata sobre a questão dos crimes e transgressões no momento em que as modificações na estrutura física e social da capital paraense, iniciadas desde meados do século XIX, passaram por um processo de aceleração entre os anos de 1897 a 1910, tendo como centro de reflexão a maneira como a imprensa da época se comportou como veículo de disciplinarização da sociedade por meio da publicação de notícias do cotidiano relativas a temas criminais. Era a materialização de um projeto de modernização que, no contexto das mudanças econômicas e sociais que passou a ocorrer nas cidades brasileiras no início do período republicano, pretendeu promover alterações nos costumes e hábitos das populações urbanas, ao introduzir novas ideologias e novos valores de origem europeia que veiculavam práticas tidas como “civilizadas”.

Para isso, reflito sobre o conceito de “civildade”, em Norbert Elias, como um modo de vida que pretendia opor-se a outro, como havia ocorrido na sociedade francesa, onde

a oposição foi entre *civilisatione politesse* ou *civilitéè*.¹ No caso brasileiro, tomarei a “civilidade” como a construção de um modo de vida que, assumida pela emergente República a partir de 1889, se oporia aos tempos coloniais, ao império, ao Brasil arcaico, quando a sujeira, a pobreza, a miséria, a degenerescência, a raça, as moléstias, o compartilhamento de espaços tão usuais nas cidades brasileiras tornaram urgente a determinação de regras de conduta. E em Belém, particularmente, buscarei vê-la na emergência de um novo modo de vida baseado nessas regras e imposto aos seus habitantes que, atingindo de forma incisiva a vida cotidiana da população, resultou, muitas vezes, na manifestação de uma resistência que se concretizou em infrações e transgressões às leis, chegando ao extremo da prática de crimes.

Desta feita, é na tentativa de também compreender as relações de força estabelecidas entre os indivíduos comuns e sua ação, em especial aquela manifesta em oposição às normas, convenções, leis e medidas reguladoras da ordem, que esta pesquisa se insere na busca por analisar o cotidiano, ora violento ora civilizado, da cidade de Belém do final do século XIX e início do XX, buscando refletir as maneiras como as práticas do crime e da transgressão se mostram como resistência ao processo de civilização, imposto pela normatização do Estado e expressa por meio da imposição de novos hábitos e costumes.

Para a melhor exposição desse objetivo, as diretrizes teóricas que utilizarei partem da compreensão de poder definida por Michel Foucault que, não elegendo como objeto de análise categorias superiores e abstratas, tal como questões do que é o poder, o que o origina e tantos outros elementos teóricos, volta-se para elementos mais periféricos do sistema total, interessando-se pelos locais onde a lei é efetivada realmente para a compreensão das forças reais em ação. Deixando evidente em suas investigações a existência de uma rede articulada de micro-poderes que atravessam toda a estrutura social, Foucault se preocupa em compreender o exercício do poder em “nível molecular”, como dirá Roberto Machado², não analisando o poder a partir do que se entendia como seu centro, isto é, o Estado, para ver como ele se exerce em níveis mais baixos da sociedade, mas partindo do intrincado de relações do micro poderes que atravessam a estrutura social, para compreender como eles se relacionam com a estrutura mais geral do poder que seria o Estado.

Nesse sentido, utilizarei como aporte teórico os conceitos foucaultianos de *poder disciplinar* como um conjunto de “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo”,³ e *biopoder* como uma “nova tecnologia que (...) se dirige à multiplicidade dos

¹ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011, p. 61

² MACHADO, Roberto. *Foucault, a ciência e o saber*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009, p. 169

³ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 133

homens (...) na medida em que forma (...) uma massa global⁴, cujo surgimento, no século XIX, marca o nascimento da preocupação com a saúde e o bem estar da sociedade, juntamente com a tomada de procedimentos para que esses fatores sejam preservados, como a iniciação de uma política de policiamento, interessando-me pelo lugar onde essas práticas se realizam e efetuem, abordando o poder a partir de sua face externa em sua relação direta e imediata com aquilo que podemos chamar provisoriamente de seu objeto, onde ele se implanta e produz efeitos reais, a fim de se perceber como funcionam as coisas ao nível do processo de sujeição ou dos processos contínuos e ininterruptos que sujeitam corpos, dirigem gestos e regem os comportamentos, ao modo como indica Foucault:

Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violentos.⁵

Apoiado ainda numa relação de interdisciplinaridade entre história, sociologia e direito, o estudo da violência e da criminalidade, considerado aqui como uma das faces que compunham a cidade, é discutido e problematizado dentro do cotidiano de práticas na busca por identificar, traduzir e ressignificar as ações dos homens no tempo, recebe também influência do pensamento de Michel de Certeau, que concebe o espaço como um “lugar praticado”⁶ transformado pelos indivíduos em suas ações cotidianas, visando “narrar as práticas comuns”⁷ do dia a dia dos homens, de modo que se trata de perscrutar os usos dos indivíduos e o que estes fazem com aquilo que recebem – por exemplo – do espaço urbano. A importância da utilização de Certeau reside em sua “interrogação sobre as operações dos usuários, supostamente passivos e disciplinados”⁸ que dialoga diretamente com Michel Foucault, o qual, por sua vez, mostra uma rede de disciplina que se concretiza em um nível macro (instituições) e micro (dispositivos e técnicas de poder).

Essencialmente, utilizarei como fonte os jornais – considerados “mananciais férteis para o conhecimento do passado”, “fontes de informações cotidianas”, e “materiais privilegiados para a recuperação dos acontecimentos históricos”⁹ –, cuja intenção corresponde

⁴ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 292

⁵ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, p. 182

⁶ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*: 1. Artes de fazer. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1996, p. 202

⁷ Idem, p. 35

⁸ Idem, ibidem

⁹ CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversa sobre história e imprensa. *Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do*

à importância que a imprensa diária possui por constituir-se um reflexo do social, permitindo conhecer os eventos cotidianos por meio das notícias por ela veiculada. Mas isso, tomando os devidos cuidados em sua utilização, como lembra Tania Regina de Luca, que pondera a utilização desse tipo de fonte por nem sempre ter seu conteúdo editorial dominado pela independência e exatidão.¹⁰

Optei por analisar principalmente as colunas e crônicas policiais dos jornais *Folha do Norte* e *A Província do Pará*, levando em consideração o fato de estes terem sido jornais diários de grande circulação na cidade durante o período, somado à facilidade de acesso ao seu acervo histórico disponíveis no setor de microfilmagem da Biblioteca Pública “Arthur Viana”. O ponto de partida da escolha foi o trabalho da historiadora Franciane Gama Lacerda que analisou em artigo a vivência de imigrantes cearenses em Belém no início do século XX a partir de queixas de populares divulgadas em seção intitulada “Reclamações do Povo”, do jornal *Folha do Norte*, para identificar como a imprensa exibia e analisava essas queixas onde os cidadãos se pronunciavam sobre a segurança pública ou a falta dela.

A eleição desse tipo de fonte para a construção do trabalho, auxiliado ainda pela leitura dos livros de **Leis e Resoluções Municipais e Atos do Executivo** e dos **Relatórios da Intendência apresentados ao Conselho Municipal de Belém** publicados durante o período, e da legislação reguladora dos comportamentos presentes em artigos do **Código de Posturas Municipal** de 1890 e do **Código de Polícia Municipal** de 1901, importa pelo fato de permitir enxergar as condições nas quais a cidade era remodelada, relacionando o processo de modernização urbana aos impactos sociais diretos e indiretos na vida de seus moradores.

Importa ainda pela possibilidade de permitir conhecer de forma mais contundente a ação cotidiana do homem comum e sua interferência no processo de construção do perfil social que caracterizou a sociedade do período, além de revelar os desejos das autoridades políticas, manifestos de modo prático nas ações das autoridades policiais, responsáveis pela vigilância da observação das leis no meio popular e punição dos crimes e de eventuais transgressões.

Em linhas gerais, este trabalho se divide em três capítulos.

O primeiro se reporta ao contexto político nacional, tratando, de modo particular, da pretensa estruturação da sociedade “moderna” e “civilizada” almejada pelas elites brasileiras no início do regime republicano e na imposição de um novo modo de vida para a

Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, nº 35, São Paulo: EDUC, dez, 2007, p. 256

¹⁰ LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKI, Carla Bassanezi (org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2005, p. 116

sua população que buscará implantar uma nova ordem social. Da mesma forma, foi o período em que a imprensa nacional, incluindo-se aí a belenense, passou a atuar com mais intensidade como veículo de propagação dos valores republicanos no cumprimento de seu papel de controladora da sociedade por meio do exercício da vigilância e repressão a hábitos e costumes populares com a divulgação diária de narrativas criminais ao estilo *fait divers* que dissimuladamente denunciavam espaços e indivíduos considerados ameaçadores da ordem pública.

No segundo, trato de eventos de crimes contra a pessoa e a propriedade, reportando-me primeiramente a algumas modalidades de crimes de caráter violento praticados durante o período pesquisado e publicados em crônicas policiais pela imprensa, a fim de mostrar, sob perspectivas específicas, o modo como a população belenense lidava com a questão da violência no seu cotidiano, detendo-me, em certo tempo, na questão da violência contra a mulher, a fim de analisar como esse tipo de crime era tratado pela sociedade da época. Na sequência da abordagem, e ainda na esfera da violência, dedico-me a discutir sobre a modalidade de roubos e furtos, que por causarem prejuízo material à sociedade, adquiriram, juntamente com os crimes contra a pessoa, considerado espaço na extensão das páginas dos jornais.

Por fim, no terceiro capítulo, discuto a questão das contravenções observadas no cotidiano da população e expostas pelos jornais para o conhecimento de seu público, como obstáculos a serem superados por meio de medidas legais que condenavam práticas como a vadiagem, a mendicância, a embriaguez e os jogos de azar. A partir de crônicas relatando eventos dessas categorias de contravenções, analiso os discursos jornalísticos que apontavam essas práticas como a origem das desordem e conflitos registradas no cotidiano urbano, bem como as imagens construídas sobre indivíduos pertencentes a camadas empobrecidas da população que os praticavam. Imagens que generalizavam negros, imigrantes estrangeiros – de modo particular, espanhóis – e até policiais, reunindo-os em grupos distintos que eram apresentados como representantes dos agentes da violência e do crime.

CAPÍTULO I – A CIDADE, A IMPRENSA E O CONTROLE

Belém fecha o século XIX intensificando o processo de modernização de seu centro urbano e avançando para áreas mais distantes fundando-se novos bairros. O esforço de superação da cidade provinciana do período do Império com a instalação da iluminação elétrica, a adoção de tração elétrica nos bondes nas ruas e a construção de prédios suntuosos causam sensação e dão o tom da modernização, símbolo do novo século. Paralelamente, a imprensa jornalística existente na cidade também transforma gradativamente seus modos de produção e o discurso com que se auto referencia, passando a ser cada vez mais ícones da modernidade. Considerando *A Província do Pará* e *Folha do Norte*, dois diários da época onde vários aspectos da sociedade podem ser abordados, para este início de trabalho, a perspectiva adotada foi a observação das mudanças que o novo século trouxe às publicações observadas desde o ano de 1897 até 1910.

Principalmente nas publicações que traziam ao conhecimento dos leitores os eventos referentes ao cotidiano da cidade, percebe-se a construção, pelos cronistas dos dois jornais, de textos documentos que, na esteira de um naturalismo realista, procuram convencer e seduzir o leitor, criando uma espécie de intimidade com o público, interlocutor reconhecido e, sobretudo, identificado, que permite entrever naquele contexto comunicativo uma experiência de texto que evoca a interação discursiva permanente entre os veículos de comunicação e seu público. Nesse sentido, e de modo particular, as notícias policiais ganham destaque ao longo da extensão de suas páginas com títulos que resumem seu conteúdo, motivando a leitura e possibilitando o entendimento a partir da visualização de breves elementos textuais que, por si, sugerem a opinião do jornal e, de forma mais implícita e geral, a do grupo político a qual está vinculado.

1.1) Um “Sem cerimônia petulante”

Em 1909, *A Província do Pará* publicou por meio de crônica a história de José Lopes Portela, um morador do bairro do Marco da Légua que depois de denunciado anonimamente por alguns populares e flagrado pelo chefe de fiscalização municipal, foi multado pelo ajudante de fiscal do 7º Distrito de Belém, José Pinto Costa, e autuado pela polícia por uma infração singular. Segundo informações recolhidas pelo repórter do jornal, Portela habitualmente escavava o leito da travessa Mauriti, naquele bairro, entre as avenidas Marquez de Herval e Visconde de Inhaúma, retirando as pedras do calçamento para revendê-las.

Vista dessa maneira, a notícia poderia passar pelos leitores apenas como nota informativa de mais uma “infração” às normas do Código de Polícia Municipal entre outras cometidas por populares em Belém e divulgadas diariamente na imprensa. Mas não foi isso que ocorreu ao cronista e tampouco ao jornal. Era preciso explorar o fato. Utilizá-lo como meio de disciplinarização popular e recurso de assimilação dos ideais legais recorrentes naquele período de urbanização da cidade que estava chegando a um bairro distante do centro, como o Marco da Légua. Por causa disso, o que se vê da parte do autor da crônica é um profundo sentimento de indignação em relação ao ato de Portela. Sob o título “UM SEM CERIMÔNIA PETULANTE”, segue-se uma introdução nada lisonjeira da índole do infrator:

José Lopes Portela pertence à caterva dos indivíduos que olham do alto para o resto da humanidade, com uma indiferença, um descaso e um desdém únicos entre os seres superiores da terra. Isso de dispositivos legais, códigos, legislação, direitos, obediência a princípios estabelecidos, não passam de insignificantes pilhérias para José Lopes Portela, que lhes devota o mais irracional dos desprezos.¹¹

Descrito ironicamente como uma espécie de homem que se considera superior, Portela é assim visto pelo fato de não se encontrar adequado aos ditames das leis que regem a vida natural dos outros homens na terra. Daí a indignação do cronista observada no conjunto de termos com que constrói esse excerto, onde retrata uma índole e um comportamento aversivos às leis e normas de conduta, próprios de homens criminosos que se consideram como seres pertencentes a um grupo de indivíduos superiores que as tratam com indiferença, descaso e desdém. Caracterizando esse desprezo como “o mais irracional”, o cronista inclui Portela no conjunto dos homens para os quais tais dispositivos nada representavam. Homens que, por serem considerados apenas por uma relevância negativa para a vida social, em nada se importavam por viverem à margem dos códigos e legislação – ou melhor, acima deles – e, portanto, acima dos outros homens que se submetiam à sua obediência.

Na segunda parte do texto, o cronista, abandonando o discurso legal, parte para a narrativa da prática do ato que, segundo observa, ganhou forma a partir de uma ideia que só nasce na cabeça de homens ociosos e ambiciosos. Ideia inspirada pelo modo fácil de prover a vida por meio da apropriação de um bem alheio, cujo “esforço – para sua execução – foi mínimo”. Assim, prossegue a narrativa:

Com uma sem cerimônia verdadeiramente petulante, o espertalhão escavou o leito da via pública e pôs-se a extrair pedras, magníficas pedras, com que estava de certo a preparar o caminho da fortuna...

¹¹ *A Província do Pará*, 27 de junho de 1909, p. 1

Publicada na primeira página do jornal, a crônica é concluída com o flagra de Portela em plena “atividade” pela autoridade policial da área, nada se comentando se ele chegou a ser preso, nem do preço da multa que pagou, tampouco do destinatário, ou destinatários da venda das pedras. Isso possivelmente porque o interesse do jornal com a publicação do evento, que se pode caracterizar como crime de roubo, pareceu residir em um aspecto tomado como mais importante que a própria infração e suas consequências, que seria a oportunidade que a ocorrência permitia de se reforçar uma lição moralizadora que dizia respeito à questão da execução do crime, do exercício da lei e da prática da punição. Ainda mais porque o que se segue à indignação, é o relato ordenado das etapas da “assombrosa desfaçatez” percorridas pelo “tal sujeito”, direcionadas diretamente aos leitores para o seu conhecimento.

E assim, o cronista conclui:

No melhor da festa, porém, a intendência teve denúncia do desaforo e, mandando averiguar e tendo confirmação do comunicado, fez embargar o *trabalhinho* e impor a multa em que incorreu o solerte infrator.¹²

Temos nessa crônica, portanto, a história de um popular que desenvolve um meio nada convencional de sobrevivência, já que seu “trabalho” consiste na retirada voluntária de pedras do calçamento da rua, caracterizado legalmente pelo conjunto de normas da época como crime. Notório, entretanto, é a ausência de referências em relação ao personagem central da narrativa que ajudem a marcar o lugar que ele ocupa na sociedade como endereço de residência, profissão, nacionalidade, idade. Apesar disso, a possibilidade de se relacionar o caso a problemas financeiros se mostra como de forte tendência, já que do episódio narrado se pode inferir que Portela pertencia à camada pobre da sociedade, talvez trabalhador no calçamento daquela mesma rua que, na ânsia de lucrar um pouco mais, se lança no reverso de seu trabalho.

Afinal, crônicas como este tratando de roubo e tantas outras de práticas de crimes não eram raras nas páginas do jornal *A Província do Pará*. Mas o que se nota, de acordo com a conclusão do cronista, e pela insistente depreciação da índole de Portela – que atinge seu ápice na acusação que a ele faz de ser um verdadeiro desavergonhado atrevido –, é que o fator determinante da divulgação da notícia se caracteriza mais como de ordem moral, fazendo que o registro se esquive do seu fundo social.

¹² *A Província do Pará*, 27 de junho de 1909, p. 1

Assim é que aparecem, no desfecho da narrativa, novos personagens que, como representantes da justiça comprometidos com a aplicação da lei, acabam com a “festa”, interferindo no andamento da infração, reprimindo-a e punindo o infrator. Interferência, repressão e punição elogiadas pelo cronista por significar o restabelecimento de uma ordem que havia sido rompida pela atitude desmedida de um criminoso comum. Mas não somente isso. Ao apresentar Portela como sujeito ardiloso com excepcional habilidade em usar meio desonesto para prover a sua vida, embora apresentando aparência de honestidade em seu “trabalhinho”, coloca em questão o valor de uma moralidade que corria o risco de perder o sentido de orientadora da ação humana por meio do desprezo à prática dos dispositivos legais, códigos e legislação e da desobediência aos princípios estabelecidos sobre os quais estava pautada.

Notícias como esta se tornaram comum na imprensa jornalística belenense do início do XX, quando se passou a veicular uma gama de reportagens investigativas e notícias polêmicas em relação a transgressões e crimes que tendeu a crescer desde os últimos anos do século XIX. A elevação do número desses relatos, que se deu de forma gradativa a partir de 1890, a uma primeira leitura, dá a impressão de que com o início da República as práticas de crimes tendem, durante o período, a se elevar vertiginosamente sem explicação aparente. A bem da verdade, não se pode negar que houve uma elevação no número de crimes, da mesma forma que uma diversificação, visto que, com o aumento da população na cidade a sociabilidade entre os indivíduos se tornou mais tensa e conflituosa. Mas isso não significa que se pode afirmar que no Império, ou em outros tempos anteriores, a cidade tenha gozado de uma paz e uma ordem dominantes.

A existência de crimes em cada tempo é incontestável. Porém, mais do que a diversidade e abundância de crônicas policiais narrando eventos dessa ordem, o que chama atenção é o modo de tratamento que notícias dessa natureza passam a receber por parte da imprensa no início da República, muito diferente do que se percebe no Império, quando ocorria no Pará, da mesma maneira como no restante do país, uma abordagem da imprensa, quase que exclusiva a temas políticos, que a caracterizava por “outra ideia de jornal, com uma lógica muito própria, baseada nos debates da política”.¹³

Com sua primeira edição posta em circulação em 25 de março de 1876, contando com quatro páginas composta de cinco colunas cada uma, em um formato de dimensões de 54x37cm, *A Província do Pará*, um dos primeiros jornais diários do Pará, por exemplo,

¹³ FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. Páginas antigas: uma introdução à leitura dos jornais paraenses, 1822-1922. *Magens: Revista Multidisciplinar do Núcleo de Pesquisa*. Belém: Paka-Tatu. Março, 2005, p. 247

apareceria em meio à disputa ideológica em que os jornais paraenses, produzidos em sua maioria por filiados dos Partidos Liberal e Conservador, se digladiavam entre si em busca de apoio às suas ideias de governo.

Surgido pelas mãos do fundador do Partido Liberal Joaquim José de Assis, do tipógrafo Francisco de Souza Cerqueira e de Antônio Lemos, redator gerente, o jornal se caracterizou como o reflexo das ideias políticas de seus fundadores ao defender maior participação do Pará no cenário político nacional por meio da publicação. Assim, era comum se ocupar na divulgação de discursos inflamados, de trechos de livros franceses e ingleses que falavam de valores progressistas influenciados pelas correntes iluministas, utilitaristas e positivistas europeias,¹⁴ além de informes de caráter comercial e econômico, curiosidades e notas científicas e extensas colunas dedicadas à defesa de sua posição política. Caráter que viria a ser negado após o jornal se aclamar independente do Partido Liberal em 1889 quando, ao identificar-se mais com uma empresa comercial, intitulou-se como imparcial em matéria de política.

Seu conteúdo, inicialmente político, abrangendo assuntos mais gerais, se diversificaria com o início da República. E, conforme se aproximava do final do século XIX, apresentaria mudanças em sua configuração quanto ao aprimoramento das divisões dos assuntos em editoriais, colunas e seções específicas, ao melhor uso da disposição dos títulos e dos textos e à diversificação dos assuntos abordados. Os anúncios se tornariam cada vez mais elaborados, com dimensões variadas e, em boa parte, ocupando páginas próprias, geralmente parte da terceira página e a quarta por inteiro, embora pudessem estar distribuídos por todo o jornal e até concentrados na primeira página.

Apesar de se perceber uma constante referência à atuação imparcial dos que trabalhavam nesse diário nas edições publicadas entre os anos de 1897 e 1910, comparando as edições iniciais com o número publicado no dia 7 de janeiro de 1900, identifiquei uma espécie de valorização da informação a partir do reposicionamento das seções. Enquanto que, no início, as primeiras páginas eram preenchidas, principalmente, por anúncios, a partir desse momento, passa-se a contar com uma maior densidade de informações na sua extensão, abordando mais temas referentes a assuntos políticos locais, nacionais e estrangeiros.

Ainda dentro desse recorte específico, percebi também que a estrutura da produção do jornal, apesar de se voltar a defesa da posição política de seu proprietário, passa a assumir também um caráter mais empresarial, com uma organização da equipe de trabalho,

¹⁴ WEINSTEIN, Barbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1993, p. 124

utilização de serviços tecnológicos e melhoramentos na questão gráfica.¹⁵ Comentando as mudanças na imprensa no referido período a partir da análise dos principais jornais publicados no Rio de Janeiro, Marialva Barbosa esclarece que:

A drástica transformação por que passa o jornalismo inclui (...) do ponto de vista da impressão, inovações técnicas que permitem a reprodução de ilustrações e fotos e uma maior rapidez no processo de produção. Do ponto de vista editorial, a mudança no teor das notícias publicadas e na forma como são distribuídas nas páginas. A valorização do caráter imparcial do periódico leva à criação de colunas fixas para a informação e para a opinião, ao mesmo tempo em que se privilegia a edição de notícias informativas.¹⁶

Em obra clássica sobre a história da imprensa no Brasil, Nelson Werneck Sodré, em análise do que entendeu por declínio do jornalismo político e ascensão da chamada grande imprensa, busca articular essas mudanças com as transformações na vida econômica, social e política da segunda metade do século XIX e início do XX, representadas, numa conjuntura nacional, pela expansão da agroindústria cafeeira, abolição da escravidão e proclamação da República. Segundo nota, nesse período, os pequenos jornais de estrutura simples com tipografias de espírito artesanal começaram a ser substituídos por empresas jornalísticas com estrutura complexa, dotadas de equipamentos gráficos sofisticados, adotando padrões estrangeiros como folhetins, caricaturas e grandes ilustrações, tendendo a ampliar a sua cobertura por meio da descoberta de novas áreas para além da política e economia, como a literatura, o esporte, os casos policiais, o carnaval e outros eventos populares.¹⁷

Valéria Guimarães, entretanto, apontando para outros fatores, demonstra que as condições que propiciaram a “era de ouro” da imprensa no Brasil não obedecem à lógica dos acontecimentos políticos, como faz acreditar Sodré, quando adota o ano de 1889 como marco da passagem para a grande imprensa. Para a autora, o primeiro seria a adoção do telégrafo, seguido pela inspiração nos modelos da imprensa estrangeira, cuja circulação crescente, levou os editores brasileiros a explorarem a fórmula sensacionalista. Haveria também as condições internas, como a dinamização da economia, o crescimento das grandes cidades e a formação

¹⁵ Muitos autores afirmam que esse período marca uma fase de transição da imprensa brasileira, a qual assume uma postura empresarial. Com relação à imprensa paraense, o projeto “Jornais Paraóaras” tinha como hipótese que é a partir da segunda metade do século XIX que a imprensa do Pará se modifica tanto do ponto de vista da configuração gráfica e de conteúdo, quanto da sua organização empresarial. Com os jornais analisados neste estudo, no que diz respeito ao período definido para esta análise, observo mudanças nesses aspectos, em especial às relacionadas aos serviços que as novidades tecnológicas disponibilizavam, como por exemplo, o uso dos telégrafos, que passou a ser indispensável aos grandes jornais. *Jornais Paraóaras*. Percurso da mídia impressa em Belém: projeto de pesquisa. Pará: UFPA, 2009

¹⁶ BARBOSA, Marialva. *História cultural da Imprensa: Brasil 1900-2000*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007, p. 48

¹⁷ SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da Imprensa no Brasil*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999, pp. 131-355

tímida, mas progressiva, de um público leitor, fatores que têm como resposta o incentivo dos editores de jornais tanto à diversificação de títulos e rubricas, como ao incremento da diagramação e do conteúdo, além da concessão de um espaço maior à informação pretensamente “neutra”.¹⁸

Não se pode esquecer, entretanto, que a economia da região amazônica, naquela época, alicerçada nos subsídios provindos do comércio da goma elástica, também criou condições para o desenvolvimento da imprensa, marcada pela aquisição de uma postura mais empresarial. A Belém que Lemos assumiu como intendente em 1897 era uma cidade em expansão que já vinha experimentando transformações em seu espaço físico desde 1840, quando o comércio gomífero começou a apresentar sinais de expansão sob impulso do crescimento na exportação do látex amazônico.¹⁹ Essas transformações começavam a modificar os espaços da cidade relativos à zona comercial, correspondente ao bairro da Cidade Velha e a parte mais litorânea do bairro da Campina, e portuária, por onde a economia da borracha, que em ascensão, adquiria força e contorno de grande negócio, começando a atrair os olhares de negociantes estrangeiros. Outros espaços não muito distantes dessas áreas, no entanto, como a Rua do Bailique, a urbanização estava ainda relegada ao futuro, como se vê na lembrança do articulista de *A Província do Pará* em edição de 1909, ao comparar a população de mendigos existente na cidade em 1877 em relação a do seu presente, rememora uma Belém que, naquela época,

(...) se arrastava ainda na vida monótona e incolor das aldeias insignificantes. A população era escassa. O comércio começava a afirmar as suas transações e a armazenar os primeiros lucros. A alguns passos dos centros movimentados, nenhum sinal de vida aparecia: esta Rua do Bailique, hoje encravada em bairro movimentado, exigia para o seu difícil acesso, através de veredas tortuosas e de caminhos difíceis, uma coragem especial.²⁰

Certo que, ao imaginar um passado de “vida monótona e incolor das aldeias insignificantes” para uma Belém que, pouco acima da rua que descreve já se havia aberto uma larga avenida onde se estava preste a inaugurar o suntuoso Teatro da Paz, o articulista não deixa de cometer algum exagero. Entretanto, o seu relato, ao evidenciar as contradições espaciais entre áreas próximas, como a Rua do Bailique, cujas dificuldades de acesso exigiam “coragem especial”, em relação aos centros já atingidos pelo inicial processo de urbanização,

¹⁸ GUIMARÃES, Valéria Monteiro. Primórdios da história do sensacionalismo no Brasil: os fait divers criminis. *Revista eletrônica ArtCultura. Uberlândia*, v. 16, n. 29, jul-dez, 2014, pp. 107-108.

¹⁹ Esse crescimento ocorreu devido a uma “descoberta” realizada pelo industrial norte-americano Charles Goodyear que proporcionou mais resistência à borracha quando misturado enxofre ao látex. Cf. SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle Époque (1870-1912)*. Belém: Paka-Tatu, 2000, p. 47

²⁰ *A Província do Pará*, 31 de dezembro de 1909, p. 1

mostra também uma perspectiva sobre as transformações urbanas que a cidade vinha sofrendo ao se observar que a rua em questão, em 1909, se encontrava “encravada em bairro movimentado”.

Transformações que podem ser observadas também na sua configuração social quando supera o aspecto provinciano da cidade que na metade do século XVIII contava com aproximadamente 16.000 habitantes²¹ vivendo em casas baixas ou em barracas, usando lamparinas, buscando água nas fontes públicas e caminhando por ruas praticamente sem calçamento,²² para a cosmopolita republicana com seus 192.230 moradores em 1907,²³ distribuídos em suas aproximadas 9.076 habitações particulares térreas, 646 sobrados e 6.000 barracas,²⁴ além de inúmeros prédios de habitação coletiva que se multiplicavam por todos os cantos.

Estes últimos, construídos para absorver a demanda sempre crescente de recém-chegados e visitantes que aportavam na cidade, não raro eram motivo de incômodo na visão das autoridades públicas – por não corresponderem aos quesitos de construção que determinavam a estética arquitetônica desejada para a composição da nova cidade e por se constituírem foco de geração e propagação de doenças por serem pouco ventilados, iluminados e altamente úmidos – e policiais – por se constituírem espaços de alta concentração humana de diversas procedências, intenções e ambições. Ausentes dos dados de fontes como os do “Álbum do Estado do Pará” e do “O Estado do Pará na exposição nacional do Rio de Janeiro em 1908”, os quais tinham como objetivo apresentar informações selecionadas e interessantes da cidade a futuros investidores estrangeiros e nacionais, essas habitações chamadas de cortiços são amplamente lembrados em notas de jornais e Relatórios Municipais – nos primeiros por tornarem públicos os perigos e suspeitas que representavam para a sociedade, e nos segundos, por se mostrarem contrárias às ações da intendência a favor do que considerava o “bem” social.

Retornando à Rua do Bailique de 1877, com suas “veredas tortuosas” e “caminhos difíceis”, lembro de Cooley Fletcher, viajante norte-americano que juntamente com Daniel

²¹ Segundo registra o censo episcopal nomeados pelo presidente da província Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho em 1848. Esse número, entretanto, seria questionado pelo relatório do ano seguinte que apontava elevados 75.739 habitantes para a capital. Cf. CRUZ, Ernesto. *História de Belém*. 2º v. Belém: Universidade Federal do Pará. 1973, p. 147-148

²² ROCQUE, Carlos. *História da Província do Pará*. Cem anos de “A Província do Pará” (1977). São Paulo: Impresso pela Companhia Melhoramentos, 1990, p. 13

²³ PARÁ. Governador, 1901-1909 (Augusto Montenegro). *Álbum do Estado do Pará: oito anos do governo (1901 a 1909)*. Paris: Chaponet, 1908, p. 56. O número é atribuído a cálculos estatísticos produzidos por “diversos autores”, que apontam ainda para uma população de 120.000 habitantes em 1900 e 172.760 em 1905.

²⁴ PARÁ. Governador, 1901-1909 (Augusto Montenegro). *Álbum do Estado do Pará: oito anos do governo (1901 a 1909)*. Paris: Chaponet, 1908, p. 35

Parish Kidder escreveram uma obra em comum a que deram o nome de “O Brasil e os brasileiros – esboço histórico e descritivo”, citado por Ernesto Cruz em sua “História de Belém”. Nela, Cruz detém-se na descrição que Fletcher fez da cidade, presente na seção intitulada “Progressos urbanos”, onde o viajante relata o que estava sendo feito na capital paraense no ano de 1862.²⁵ Nesse contexto, as modificações urbanas apontadas por Fletcher, vistas como manifestação do otimismo pregado pelas correntes positivistas da época que depositavam no progresso a esperança de novo mundo, inserem-se num conjunto mais amplo por corresponderem às perspectivas de incorporação das inovações do capitalismo europeu àquela época, cujas transformações urbanas mais significativas ocorreriam a partir de 1890, com a implantação do regime republicano.

Num momento de intenso processo de modernização em que a capital paraense, principal ponto de escoamento da borracha para o mercado externo, passa por um processo de remodelação urbana, é também o momento em que a precariedade na produção dos jornais identificada durante um longo período na imprensa, não somente paraense, mas brasileira, passa por transformações significativas: há uma maior complexidade e organização no “fazer” jornalístico de várias publicações do Brasil, como exemplifica Maria de Lourdes Eleutério, se referindo ao contexto nacional:

Nesse período de transformações, a imprensa conheceu múltiplos processos de inovação tecnológica que permitiram o uso de ilustração diversificada – charge, caricatura, fotografia –, assim como aumento de tiragens, melhor qualidade de impressão, menor custo do impresso, propiciando o ensaio da comunicação de massa. (...) A imprensa tornava-se grande empresa, otimizada pela conjuntura favorável, que encontrou no periodismo o ensaio ideal para novas relações de mercado do setor.²⁶

Após a morte da maioria de seus membros sócios do jornal *A Província do Pará*, é Antônio Lemos quem assume o seu comando em abril de 1897, mesmo ano em que inicia o seu mandato de intendente em Belém, associando-se logo ao grupo Chermont, representado por Pedro Chermont. Associação breve, marcada por desentendimentos que terminam com a interrupção da publicação do jornal em novembro de 1900, reiniciando no dia 1º de maio do ano seguinte, após Lemos indenizar os outros sócios e tornar-se único proprietário. E assim prosseguirá até o dia 29 de agosto de 1912, quando as instalações do jornal foram incendiadas pelos inimigos políticos do intendente, formados principalmente por membros integrantes de

²⁵ CRUZ, Ernesto. *História de Belém*. 2º v. Belém: Universidade Federal do Pará. 1973, p. 66

²⁶ ELEUTÉRIO, Maria de Lourdes. Imprensa a serviço do progresso. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008, p. 84

associações que apoiavam o ex-governador do Estado do Pará, Lauro Sodré, um dos fundadores do jornal *Folha do Norte*.

Entrando em cena na história da imprensa paraense no dia 01 de janeiro de 1896, a *Folha do Norte* apareceria num momento em que as influências da nova conjuntura já haviam reconfigurado o conteúdo da imprensa jornalística. Fundado por Enéas Martins, com o objetivo de dar sustento às ideias do Partido Republicano Federal, chefiado por Lauro Sodré e depois por Paes de Carvalho, ao mesmo tempo em que combatia a política de Antônio Lemos, o jornal se constituiu o principal opositor de *A Província do Pará*. Com um conjunto de quatro páginas, o jornal trazia na primeira várias notícias, sendo algumas distribuídas em seções fixas e sem muito destaque entre um e outro texto, e um dístico, no alto, abaixo do nome do jornal, onde se auto intitulava “Absolutamente imparcial”, com o propósito de marcar o conteúdo de suas publicações.

No ano de sua criação, a polarização entre os grupos políticos lauristas e lemistas, formados por partidários de Lauro Sodré e Antônio Lemos, que caracterizou toda a primeira década do século XX, ainda não se tinha – pelo menos declaradamente – instalado, havendo entre os dois grupos uma “boa relação”, como sugere a historiadora Franciane Gama Lacerda.²⁷ Contudo, a leitura de alguns textos publicados simultaneamente nos dois jornais, e que colocavam em debate alguns temas como, por exemplo, o projeto de imigração estrangeira subvencionada, já deixava sentir um ranço entre os dois grupos, mesmo antes da criação do Partido Republicano Federal por Lauro Sodré em 1898 e de sua divisão em 1901, que daria origem ao Partido Republicano Paraense, liderado por Antônio Lemos.

Criado por Lauro Sodré em 1896, e continuado por seu sucessor e correligionário Paes de Carvalho, o projeto visava trazer para o Pará por conta do governo estadual, um número considerado de imigrantes, principalmente de espanhóis, para serem instalados em diversos núcleos agrícolas fundados pelo interior do Estado. Por meio da leitura de notas e informativos a ele referentes, observei que se suscitavam fervorosas querelas entre os dois jornais quando *A Província do Pará* tecia sérias críticas às falhas notadas no processo de

²⁷ LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916)*. Belém: Editora Açai, 2010, p. 23. Sobre isso, é possível que tenha havido um razoável entendimento entre os dois grupos até a definitiva divisão do Partido Republicano Federal, liderado por Lauro Sodré, que se consolidou com a criação do Partido Republicano Paraense por Antônio Lemos em 1901. A julgar pelo tom laudatório expresso em *A Província do Pará* ao saudar com elogios a visita de Paes de Carvalho empreendida ao núcleo colonial de Itauajuri, em Monte Alegre, em abril de 1898. *A Província do Pará*, 01, 02, 03 e 04 de maio de 1898, p. 1

arregimentação dos imigrantes ainda em Vigo, capital da Galícia, na Espanha, e à falta de apoio quando na instalação desse grupo de estrangeiros nos núcleos.²⁸

Por seu turno, a *Folha do Norte*, omitindo-se da publicação desses problemas, procurava destacar o que julgava ser meritório, como o esforço do Governador no dispendioso trabalho de concretização do projeto, o sucesso até então alcançado no assentamento dos colonos nos núcleos e a importância da revitalização da agricultura para a economia do Estado.²⁹ Em contrapartida, não dispensava críticas à intendência quando tratava de pôr em pauta a imposição das decisões presentes nos Atos e Resoluções do Executivo Municipal que procurava normatizar a atuação de trabalhadores ambulantes no espaço urbano, como por exemplo, de garapeiros, vendedores de café e de qualquer outro produto alimentício, muito observados na doca do Ver-o-Peso, Boulevard da República e Reduto. A questão dizia respeito à proibição do estacionamento desses trabalhadores nas vias públicas justificada pelo argumento de que prejudicavam o asseio desses espaços. Proibição que servia de motivo de zombaria aos redatores da *Folha do Norte*, que fundamentavam suas críticas na impossibilidade desses trabalhadores não poderem atender seus clientes em movimento.

Sobre a prisão dos garapeiros Manoel Duarte, José Gomes e Manoel Pinto, enquanto vendiam garapa no largo do Palácio, atual Praça da Independência, o cronista da *Folha do Norte* disparou:

Injustas, certamente, tais prisões, porque o que proibiu o executivo municipal foi que esses homens estacionassem com as suas moedas nas praças e ruas e aí fabricarem a garapa.
Não lhes vedou, porém, fazer o seu negócio em carros, como estão atualmente praticando.

²⁸ Responsabilizando-se pela divulgação quase total da chegada de vapores com imigrantes europeus subsidiados pelo governo até 1900, *A Província do Pará* corriqueiramente trazia estampado em suas páginas na seção “Notícias Diversas”, pequenas notas informativas que revelavam o nome da embarcação, sua procedência, o dia em que havia aportado em Belém, o número de imigrantes trazidos, bem como a divisão genérica e etária do grupo, a firma pela qual haviam sido contratados e as baixas ocorridas durante a viagem. As decisões do governo também eram merecedoras de espaço de divulgação, tomando públicas as aprovações, recusas e distribuições de imigrantes pelos núcleos coloniais. No que concerne às recusas, o jornal fazia questão de mencionar o motivo, geralmente referentes a desvios das cláusulas do contrato ou descoberta de erro no fornecimento de dados pessoais no momento da inscrição contratual ainda no país de origem e detectados somente no momento da inspeção da documentação pessoal na hospedaria do Outeiro pelo diretor da repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização. Com isso, parecia não querer somente informar sobre o serviço do Governo, mas também mostrar a falta de rigor e as falhas cometidas no processo de arregimentação de seus agentes no exterior.

²⁹ Em agosto de 1900 foi publicado pela *Folha do Norte* um relatório da Hospedaria do Outeiro contendo os números de imigrantes que passaram pela instituição desde o início de 1897. Depois de revelar um total de 13.162 pessoas, correspondentes à soma de 11 cubanos, 68 italianos, 267 portugueses, 2.720 nacionais e 10.096 espanhóis. À primeira vista, a notificação poderia até ser considerada como simples objeto de divulgação, ou mera prestação de contas dos poderes públicos à sociedade, não fosse a sugestivo adendo conclusivo feito pelo articulista: “Bastam esses dados para avaliar da importância dos serviços prestados pela Hospedaria do Outeiro à imigração do Estado”. *Folha do Norte*, 30 de agosto de 1900, p. 1

As prisões, conforme nos informaram, deram-se quando aqueles indivíduos tiveram de parar naquela praça para atender a alguns fregueses, o que realmente não podiam fazer andando.³⁰

A partir de 1901, com a extinção, pelo recém-empossado governador Augusto Montenegro, do projeto de imigração subsidiada, que se verificou por meio do fechamento da Hospedaria do Outeiro em setembro desse ano e o cancelamento da ajuda de custo aos colonos assentados nos núcleos agrícolas, o tema sairia do centro do debate entre os jornais, concentrando-se o foco em temas mais relacionados à gerência de Antônio Lemos que diziam respeito ao processo de embelezamento, higienização e modernização da cidade como os da iluminação pública, serviço de esgoto, arborização, extinção dos cortiços, calçamento das ruas, coleta e incineração do lixo, presumindo-se daí que será a *Folha do Norte* o grande espaço da crítica política às falhas verificadas na implantação dessas novidades no espaço urbano, enquanto que *A Província do Pará* se posicionará como propagadora de seu suposto sucesso.

As notícias publicadas pela *Folha do Norte*, por exemplo, envolvendo os bondes eram tantas que ocupavam bastante espaço quase que diariamente na seção de notas informativas “Echos e Noticias”, de queixas de populares “Reclamações do Povo”, chegando até a ganhar seções especiais no jornal, como a intitulada “Os bondes nossos de cada dia”, mesmo antes da instalação dos elétricos. Matérias de jornal fazendo referência às condições precárias desses veículos e aos conflitos entre passageiros e funcionários da *Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense* são frequentes nos periódicos, inclusive em *A Província do Pará*. Neles, eram narrados casos de acidentes que podia ser um choque ocorrido entre dois veículos, choque com carroças, atropelamento de transeuntes, descarrilamento devido à má conservação dos trilhos e de reclamações quanto ao tratamento dado pelos funcionários da empresa aos passageiros.

A partir de 1907, com a instalação dos bondes elétricos pela empresa inglesa *Pará Electric*,³¹ os problemas antigos relacionados ao meio de transporte persistiriam, assim como as críticas direcionadas a ele pela *Folha do Norte* em nova seção intitulada “Os electros”. Mas a soma de um elemento próprio da modernidade daria novo ensejo aos articulistas e marcaria

³⁰ *Folha do Norte*, 27 de janeiro de 1898, p. 2

³¹ A *Pará Electric*, organizada em Londres, foi a empresa responsabilizada para a implantação da viação elétrica em Belém, em substituição à de tração animal. Esta pertencia à *Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense*, que segundo Ernesto Cruz, teria começado seus serviços em outubro de 1870, estabelecendo uma segunda linha que ligava o terminal de Nazaré ao Marco da Légua, abrangendo artérias pertencentes ao bairro do Umarizal, além de explorar outras duas já existentes que abrangiam as ruas centrais da cidade, do bairro da Campina e Nazaré. CRUZ, Ernesto. *História de Belém*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973, v. 2, pp. 468-470.

o teor das novas reclamações: a velocidade. A propriedade elétrica de propulsão que facilitou aos veículos atingirem maior agilidade de locomoção, às vezes instigava a imprudência de alguns condutores que por vezes perdiam o controle dos veículos, resultando em graves acidentes. Com respeito a esse comportamento, a *Folha* fez um alerta:

Há motoneiros da Pará Electric que não têm a noção clara do papel que desempenham e, por esse fato, os desastres sucedem-se frequentemente. Felizmente, até agora esses desastres ainda não foram fatais; mas se não se procurar por um paradeiro a isso, brevemente a imprensa terá que registrar lamentáveis acidentes, em que a vida dos passageiros será sacrificada.³²

Assim, as notas jornalísticas referiam-se à velocidade dos veículos enquanto consequência da imprudência dos motoneiros como a principal causa dos acidentes. Mas, as referências a bondes descendo as ruas com “toda velocidade”, “vertiginosa carreira”, “rapidez diabólica”, entre outras, demonstram que, além disso, já se iniciava uma diferenciação na forma como era percebida a presença dessa nova tecnologia no dia a dia da cidade e o impacto de sua implementação sobre a vida de seus moradores. O conjunto desses acidentes imprimiria nas mentes dos cronistas diversas imagens e sentimentos sobre os registros desses acontecimentos trágicos que, atuando primeiramente como espectador social influenciado pelo drama dos acidentes e influenciador da sociedade com a dramaticidade de seus escritos, mostra como a imprensa se constituiu importante e privilegiado meio para a verificação dos impactos negativos da introdução “apressada” da tecnologia no modo de viver no início do século XX.

Os discursos, assim, se alternariam entre *Folha do Norte* e *A Província do Pará* na primeira década do século XX, ora criticando as ações do grupo político vinculado ao jornal opositor, ora elogiando as resoluções do grupo ao qual estava ligado, revelando a posição de cada um no que diz respeito ao seu papel sociopolítico e às posições ideológicas e políticas dos seus dirigentes, tornando possível ainda a percepção de uma profunda imbricação entre imprensa e política, à época. A própria tessitura das notícias e a escolha dos temas mostram a política permeando a vida do jornal, a exemplo de questões como as acima citadas. Nessa linha, a luta política entre Antônio Lemos e Lauro Sodré ganharia notoriedade nas páginas dos dois jornais, de modo que, segundo acena a historiadora Maria de Nazaré

³²*Folha do Norte*, 2 de dezembro de 1907, p. 1

Sarges, a história de ambos pode ser vista nas páginas de *A Província do Pará*, partidária de Lemos, e da *Folha do Norte*, ligada a Sodré.³³

1.2) Nos caminhos da modernidade, do progresso e da civilização

A criação de uma nova Modernidade, assentada no progresso tecnológico e na produção industrial durante as últimas décadas do século XIX e início do XX, materializou em apetrechos e máquinas, em ideias e teorias, em estilos de vida e comportamentos o tempo em que se chamaria posteriormente de *Belle Époque*. Dentro desse processo, a imprensa adquiriu um papel destacado, cuja presença pelo mundo recebeu grande impulso por meio da aquisição de novas máquinas tipográficas e fontes de energia barateadas, especialmente onde as elites locais procuravam alinhar-se ao capitalismo global. E como produto dessa expansão modernizante, os jornais, ao mesmo tempo em que dela se tornam produtores, constituem-se como participante, muitas vezes difundindo os valores e práticas burguesas, de modo que, aqueles que escreviam nas redações dos diários se sentiam irmanados por compartilharem da civilização e partilharem do processo de sua instauração na sociedade.

Mas considerada não apenas como um conjunto de conquistas tecnológicas ou econômicas, encontrava-se no interior desse processo a “civilidade”, um componente importante que, antes de tudo, significava um estágio no relacionamento entre os seres humanos que dividem um território e são corresponsáveis pelo espaço em comum: a urbanidade. Nesse estágio, o homem urbano teria adquirido os modos de vida “civilizados”, que remetendo à “civilização”, que derivante das palavras latinas *cives* e *civitas* exporia a bipolaridade entre o homem polido e cortês e a ordem social, representaria um estado ideal de desenvolvimento comportamental humano por meio do conhecimento.

A “civilização”, entretanto, mais que um conceito, representaria, além disso, uma ideia que, se difundindo no século XVIII, se consolidaria no século XIX, indicando também um estado contrário à barbárie, remetendo menos ao conhecimento e mais à civilidade e à polidez, na qual uma elite instruída teria bons costumes, estado indicativo de ordem, educação e cortesia que, tomados como padrões, seriam geradores de diferenciação entre os membros de uma mesma sociedade. Assim, a variedade de sentidos atribuídos à palavra levaria a uma ampliação do seu significado, que, além de abranger uma condição de distinção e finura de

³³ SARGES, Maria de Nazaré. *Memórias do “Velho Intendente” Antônio Lemos (1969-1973)*. Belém: Paka-Tatu, 2002, p. 17

maneiras contrárias à barbárie, seria apresentada também como um estado de desenvolvimento necessário ao alcance do progresso.³⁴

No dicionário Houaiss,³⁵ o sentido mais usual da palavra “civilidade” a descreve como conjunto de formalidades observadas entre si pelos cidadãos em sinal de respeito mútuo e consideração tendo como sinônimo as palavras polidez, urbanidade, delicadeza e cortesia. Já o verbete “civilização” (antônimo de barbárie) está descrito como estado ideal de evolução material, social e cultural, ou seja, de progresso. Norbert Elias, nos dois volumes de *O processo civilizador*,³⁶ também apresenta vários sentidos do conceito de civilização, referenciando-se aos que se formaram nas sociedades francesa e alemã. Para esta última, destacou uma distinção entre *Kultur* – identidade particular, seja de obras de arte ou de sistemas filosóficos, seja de um povo – e *Zivilisation*, compreendida na acepção já definida de civilização com o acréscimo do comportamento e da aparência externa de seres humanos. Na sociedade francesa, a oposição viria a ser entre *civilisation* e *politesse*, ou *civilité*. Nesse caso, a questão posta foi a disputa entre a classe burguesa e a sociedade da Corte, na oposição entre a suavidade das maneiras e a urbanidade da *civilité* e (para a primeira) a autêntica civilização, representada pelo aprimoramento das instituições da educação e da lei por meio do aumento de conhecimentos.³⁷

Nessa ordem dos conceitos apresentados por Elias, a “civilização” seria assimilada pelos governantes de algumas nações europeias do final do século XIX em vista da implantação de uma nova ordem social. No Brasil, com o regime republicano que emergiria sob a influência do ideal positivista de “ordem e progresso”, a promessa de torná-lo uma nação “civilizada”, além de “moderna” se concretizaria com a remodelação urbana de suas principais cidades, incluindo-se entre elas as duas capitais amazônicas, Manaus, no Amazonas, e Belém, no Pará. Cidades submetidas a uma série de ações “modernizadoras” que buscavam substituir as feições coloniais, procurando adequá-las aos moldes “civilizados” da época.³⁸ Assim, *A Província do Pará* e, posteriormente a *Folha do Norte*, testemunhariam a

³⁴ LEITE, Marcos Vinnícius Cavalcante. A dialética da “matutice” e da “civilidade”: uma leitura crítica dos romances de Inglês de Souza. v. 1, n. 2, Belém: Trilhas, nov., 2000, p. 56-65

³⁵ HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 734

³⁶ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011, p. 24

³⁷ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011, p. 61. Sendo a *civilidade*, para Norbert Elias, um modo de vida que se pretendia opor a outro, tomo-la, para o caso brasileiro, e belenense, de modo particular, como a construção de um modo de vida que se oporia aos tempos coloniais e imperiais, ou seja, ao que os republicanos entendiam como o Brasil arcaico.

³⁸ De acordo com Eric Hobsbawm, a maior parte do século XX foi derivada de tentativas anteriores de sociedades em imitar um modelo ocidental, visto como “[...] sociedades que geram progresso [...], poder e cultura da riqueza, com o ‘desenvolvimento’ técnico-científico [...]. Não havia outro modelo operacional além da

implantação e consolidação da República no Pará, cujos padrões de urbanização seguiriam o modelo europeu da *Belle Époque*, sobretudo o francês aprimorado por Eugène Haussman.³⁹

A capital da República, o Rio de Janeiro, principal porta de entrada do país no início do século XX, o intervencionismo urbano se materializou, sobretudo, nas obras de melhoramentos do porto, na época, o mais importante do Brasil. Mas a marcha promovida pelo processo de modernização urbana se consolidaria também no aterro de pântanos, na construção do sistema de esgoto sanitário, na condenação das habitações coletivas e no apoio a um urbanismo que promovia a construção de ruas largas e de “casas higiênicas”.⁴⁰ Assim, a capital buscava superar o urbano modesto do século XIX, avançando na modernização técnica do sistema urbano e na construção de um cenário burguês.

A partir do início do século XX, esse processo de modernização urbana, que já vinha sendo implementado de forma gradual, passou a sofrer intensas alterações nas cidades, onde o poder público passou a colocar em prática critérios técnicos aliados ao ideário higienista, viabilizando as grandes reformas urbanísticas. Sobre isso, Nestor Goulart Reis Filho dirá que:

As mudanças institucionais estabelecidas pela República, principalmente a completa [...] liberdade de organização empresarial que permitiu em curto prazo o início da exploração dos recursos tecnológicos já disponíveis no mercado internacional e a concessão de autonomia aos estados e municípios, para a instalação de infraestrutura [...] foram de fundamental importância e necessárias [...] para a modernização técnica do sistema urbano e dos padrões urbanísticos das cidades brasileiras.⁴¹

Correspondentes às perspectivas de incorporação das inovações do capitalismo europeu àquela época, as transformações mais significativas ocorreriam a partir de 1850, momento em que, de acordo com alguns estudos, haveria a liberação de capitais do comércio negro e em contrapartida a possibilidade de investimento em outros setores econômicos,

‘ocidentalização’ ou ‘modernização’, ou o que se queira chamá-lo.” HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*, 2ª Ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995, p. 198-199

³⁹ Eugène Haussmann, responsável pelo empreendimento de uma intensa reforma urbana na cidade de Paris entre os anos de 1853 e 1869, operou uma cirurgia urbanística que se tornaria paradigma para as intervenções realizadas em diversas cidades em diferentes pontos do mundo. Apoiado pelo imperador Napoleão Bonaparte e orientando-se pelos ideais de higienização, embelezamento e racionalização do espaço urbano, Haussmann empreenderia uma profunda transformação nas estruturas ainda medievais da capital francesa que resultaria na construção de largas avenidas, praças monumentais e edifícios grandiosos, demolindo-se antigos quarteirões, ruas estreitas e tortuosas e becos sem saída.

⁴⁰ ABREU, Mauricio de Almeida. Pensando a cidade no Brasil do passado. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. *Brasil: questões atuais de reorganização do território*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008, p. 169

⁴¹ REIS FILHO, Nestor Goulart. Urbanização e modernidade: entre o passado e o futuro (1808-1945). In: MOTA, C. G. (org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação*. São Paulo: Senac-São Paulo, 2000, p. 100

especialmente em infraestrutura e no setor financeiro. Nesse sentido, a noção de “modernização”⁴² estabelecerá relação com outra concepção, a de “progresso”, o qual, sustentando-se, sobretudo, no impacto do desenvolvimento material sobre a vida das pessoas, que virá a ser sumariamente definido por Nicolau Sevcenko como o “alinhamento com os padrões e o ritmo de desdobramento da economia europeia”.⁴³

Alinhamento este, que pensado como expressão da modernidade, por meio “do desenvolvimento da vida urbana, da construção de ferrovias, da intensificação das transações comerciais e da internacionalização de mercados”, segundo Maria de Nazaré Sarges,⁴⁴ sustentará a ação dos políticos brasileiros do início da República, para quem, segundo Celso Castro, “a situação histórica específica do Brasil era pensada como uma etapa de um percurso já realizado pelas nações *mais adiantadas*”, cumprindo “apressar a marcha do progresso do país, de forma a que ele passasse – segundo afirma Celso Castro – a tomar parte, ativamente, na história universal”⁴⁵.

No entendimento de Marshall Berman, o século XX seria uma terceira e última fase do projeto sócio-cultural da modernidade. Antecedida por uma primeira, iniciada em meados do século XVI e se consolidada no século XVIII, na qual a sociedade começava a experimentar a vida moderna, mas sem percepção do contexto e sem ideia do que as atingia, tendo as pessoas pouco ou nenhum senso de um público ou comunidade moderna, dentro da qual seus julgamentos e esperanças pudessem ser compartilhados; e segunda, que marcada pela revolução francesa, se estenderá até o início do século XX e dará vida a um grande público moderno, expressando-se também na forma de viver e de ver o mundo, nessa terceira fase se daria uma grande expansão do processo de modernização, abarcando o mundo todo, e

⁴² Embora não seja um termo empregado entre finais do século XIX e começo do século XX na documentação por mim consultada, o termo “modernização” é aqui utilizado como uma categoria explicativa que busca a aproximação com a realidade histórica estudada e, subsequentemente, sua compreensão. O termo dirá respeito à expansão urbana e às transformações ocorridas em meio urbano, impactando sensivelmente o cotidiano de homens e mulheres, dentre os quais podem ser destacados: mudanças e implementação nos meios de transportes, calçamento de ruas, criação de serviços de limpeza urbana, abastecimento de água, estabelecimento do serviço de esgoto, iluminação a gás – depois, elétrica – e introdução do telefone. Sobre as discussões em torno do processo de modernização, cf.: verbete “modernização”. In: VAINFAS, Ronaldo. (dir.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002; SEVCENKO, Nicolau. *O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso*. In: SEVCENKO, Nicolau. (Org.). *A História da Vida Privada no Brasil República: da Belle Époque a era do rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, v. 3, 1997

⁴³ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 29

⁴⁴ SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle Époque (1870-1912)*. Belém: Paka-Tatu, 2000, p. 92

⁴⁵ CASTRO, Celso. *A Proclamação da República*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 17

a cultura mundial da modernidade alteraria, com triunfo, as condições econômicas, sociais e o pensamento humano, sob novos conceitos de política e valores.⁴⁶

Incorporando-se, então, aos discursos intelectuais do século XVIII, a doutrina do progresso, segundo o sociólogo Gilberto Dupas, “[...] foi se convertendo em um credo que os constantes avanços tecnológicos ratificavam ao criar produtos e serviços que se transformavam em objeto de desejo e símbolos do progresso”,⁴⁷ observando-se, a partir da segunda metade desse século e durante todo o seguinte, a circulação de um ideal de progresso nas sociedades ocidentais, quando as novas descobertas científicas passaram a marcar uma mudança cultural que acabou por desenvolver certa intolerância ao antigo e ao antiquado. Assim, o termo “moderno”⁴⁸ adquiriu conotação elogiosa, numa transformação gradual do “menos bom” para o melhor.

Ao lado do “moderno” e do “progresso”, a palavra “civilização” é muito utilizada nos documentos que consultei pelos diferentes autores para melhor fundamentar suas argumentações. Normalmente empregada no sentido que Norbert Elias definiu como a um “processo ou, pelo menos, seu resultado”, o termo aparece geralmente relacionado “a algo que está em movimento constante, movendo-se incessantemente *para frente*”.⁴⁹ Nessa perspectiva, o processo civilizador transcende o indivíduo e se apresenta como uma marcha inexorável do aprimoramento, uma marcha progressista total, durante a qual os governantes e a sociedade se encarregam do aperfeiçoamento das leis, do incremento do refinamento das maneiras e ampliação da educação.

Por fim, no seguimento dessa linha de raciocínio, Elias a conceituará como um modo de vida que se pretenderia opor a outro, como havia ocorrido na sociedade francesa, onde a oposição foi entre *civilisatione politesse* ou *civilité* quando posta a questão da disputa entre a classe burguesa e a sociedade da Corte, na oposição entre a suavidade das maneiras e a urbanidade da *civilité* e (para a primeira) a autêntica civilização, representada pelo

⁴⁶ BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 16

⁴⁷ DUPAS, Gilberto. *O mito do progresso*. São Paulo: Editora Unesp, 2006, p. 13

⁴⁸ Para Hilton Japiassu e Danilo Marcondes, historicamente, o desenvolvimento da economia mercantilista, o descobrimento do Novo Mundo e as grandes navegações, a reforma protestante, as novas teorias científicas no campo da física e da astronomia, com Galileu e Copérnico – fatos que ocorreram por volta dos séculos XV e XVI –, marcaram uma nova visão de mundo que se contrapôs à visão medieval, caracterizando assim o surgimento de um mundo “moderno”, identificando-se o termo, nesse sentido, à ideia de progresso e de ruptura com o passado. JAPIASSU Hilton e MARCONDES Danilo. *Dicionário básico de filosofia*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996, p. 185

⁴⁹ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011, p. 23-25

aprimoramento das instituições da educação e da lei por meio do aumento do conhecimento.⁵⁰ Segundo Elias, após a Revolução de 1789, a burguesia adotou parte desses hábitos, pois, embora destruindo a velha estrutura política durante a revolução, ela “estava estreitamente vinculada à tradição de corte em seu comportamento e no controle de suas emoções”.

A partir de então, a “civildade” e os comportamentos “civilizados” seriam utilizados pelos burgueses para justificar a expansão nacional e colonial dos franceses,⁵¹ e divulgados por meio de manuais, em que se destacavam, segundo Lilia Moritz Schwarcz, regras de higiene relacionadas ao “asseio pessoal”, por exemplo. Guias que, segundo a autora, também davam conselhos sobre a arte de falar em público, além de procurar regulamentar e cercear os impulsos nos mais diferentes lugares: o espirro, por exemplo, deveria ser domesticado e limitado às horas de maior privacidade. Em relação ao comportamento reservado aos sexos, destacavam certas peculiaridades: “aos homens polidez e urbanidade e às mulheres um falar suave e um ar reservado.”⁵²

É de acordo com essa perspectiva que os discursos de intelectuais europeus do século XIX opunham a “civilização europeia” a “barbárie de outros povos”. Isto contribuiu para justificar as ações neocolonialistas das potências europeias desde fins do século XVII – como é o caso da invasão do Egito pelas tropas napoleônicas em 1798, apresentada à opinião pública francesa como uma “conquista para a civilização”.⁵³ Assim, verifica-se um sentido de civilização, que na sociedade francesa, segundo completa Norbert Elias, “constitui um contra conceito geral a outro estágio da sociedade, a barbárie”.⁵⁴

Pensando dessa forma, com o regime republicano no Brasil, a auto imagem nacional é construída se ancorando nessas concepções de vida civilizada, uma questão que, reportando a Norbert Elias, vai inferir ainda em dois aspectos sobre o progresso das nações. Segundo o autor, acontecendo de uma maneira diferenciada, a representação de desenvolvimento social, a qual equivale às concepções de civilização, pode variar de uma nação a outra: para umas, significa o progresso da humanidade, para outras, o orgulho em suas próprias realizações e no próprio ser, sendo ambas, definições claras no emprego interno da sociedade a que pertencem. Sociedade que, construída a partir do lento e prolongado ato humano, constitui-se na transformação do modo de proceder do ser humano, bem como na

⁵⁰ Idem, p. 61

⁵¹ Idem, p. 59-61

⁵² SCHWARTCZ, Lilia Moritz. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 197-201

⁵³ Sobre a presença do substrato ideológico do neocolonialismo nas obras de importantes escritores franceses e ingleses dos séculos XVIII e XIX, ver SAID, Edward. *O orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 233-272

⁵⁴ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011, p. 62

mudança dos seus sentimentos de uma forma não planejada e racionalizada. Nesse sentido, as vozes pelo progresso da sociedade se dividiriam, conclui Elias, “entre os que exaltavam um passado melhor e os que cantavam um futuro risonho”.⁵⁵

No caso do Brasil, muitas foram as promessas de risos feitas por meio do ideal nacional representado pelos republicanos, mas que iriam colidir com a realidade social.

Outras capitais além do Rio de Janeiro, como São Paulo, Vitória, Porto Alegre e Recife, também adotariam planos urbanísticos como meio de inserção no movimento de modernização, progresso e civilização. Na região amazônica, tanto em Belém quanto em Manaus, a modernização pretendida era desejo de um novo e exigente grupo dominante, a “elite da borracha”, que ansiava mostrar ao “mundo civilizado” que estas cidades também poderiam ser vistas como referências de “progresso”.⁵⁶ Esse desejo, provoca uma série de mudanças no ponto de vista urbanístico, que dentro de uma política higienista, buscou fazer uma limpeza e modernização das duas cidades conforme os padrões europeus. Limpeza que se caracterizou também por uma limpeza social com o afastamento das classes menos favorecidas das áreas do centro da cidade.

Conforme defende Edinea Mascarenhas Dias em sua obra “A Ilusão do Fausto”, houve uma série de problemas que se desencadearam em Manaus durante o período de urbanização que demonstram que a capital amazonense na época não estava preparada para tão grande e rápido crescimento comercial e social. Problemas como necessidade de ampliação do serviço médico, iluminação pública deficiente e o porto de madeira da cidade apareceriam em contraste às transformações ocorridas ao mostrarem o lado oposto dos grandes progressos materiais observados na implantação da luz elétrica, dos bondes, na abertura de grandes avenidas, praças e, especialmente, na ostentação dos prédios que se tornaram símbolos da época e tornavam indispensável acabar com os elementos que contrariassem “a imagem de uma cidade civilizada.”⁵⁷

Na segunda parte de sua obra, intitulada “A Falácia do Fausto”, a autora encerra seu trabalho com um capítulo onde trata do espaço urbano mostrando que a “organização” da cidade refletiu efeitos na vida da população relativos ao espaço que fora ocupado pelos trabalhadores, pelos pobres e pelos desocupados. Disso decorreu a visibilidade dos contrastes sociais registrados pelos jornais locais: ao mesmo tempo em que era apregoada pela classe

⁵⁵ Idem, p. 226

⁵⁶ Sobre isso, ver: DIAS, Edinea Mascarenhas. *A ilusão do fausto: Manaus (1890-1920)*. Manaus: Editora Valer, 1999; SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle Époque (1870-1912)*. Belém: Paka-Tatu, 2000

⁵⁷ DIAS, Edinea Mascarenhas. *A ilusão do fausto: Manaus (1890-1920)*. Manaus: Editora Valer, 1999, p. 17

dominante como cidade “farta, pacífica, harmoniosa e sem os males que afetam outras cidades”,⁵⁸ a capital amazonense era evidenciada pelos jornais como espaço urbano que atraiu pessoas que não usufruíam da vida que a borracha propiciava, sendo que os que não se enquadravam nos valores da elite local eram enquadrados em uma política de preservação e defesa da ordem urbana que cuidava de excluir “os pobres, desocupados, doentes, pedintes, prostitutas, vadios, etc.”⁵⁹

Exclusão que, respeitando os postulados de direito e liberdade do homem propagados e defendidos pelo ideal republicano, seguia o método da segregação quando se tratava de controlar e punir os indivíduos indesejados socialmente: aos pobres e desocupados, o emprego de estratégias de isolamento e separação para bairros distantes do centro; aos marginalizados, a estratégia de reclusão em penitenciárias, hospitais, asilos, hospícios, etc. O que leva a refletir como na apresentação do livro de Dias, quando o escritor defende a ideia de que o urbanismo, muito mais que uma forma de organizar o espaço, é também uma forma de política, de modo que não podemos ser ingênuos e acreditar que as relações sociais não estão presentes nos planos urbanísticos. Ou seja: qualquer tipo de intervenção no espaço urbano, segundo explica, também influi na vida dos cidadãos, visto que o viver urbano é permeado de tensões e alianças. Isso porque, segundo observa, a historiografia tradicional parece não ter dado muita importância a essa premissa, considerando as reformas urbanas empreendidas durante o *boom* da borracha como simples medidas tomadas para embelezar e higienizar a cidade e limitando-se apenas a tecer elogios a tais reformas por enriquecerem a cultura e o lazer da sociedade local.⁶⁰

No Pará, o caminho da modernização, com frequência restrito aos limites de sua capital, também ocorreria em várias frentes, atingindo seu ápice durante a administração do intendente Antônio Lemos, que promoveu uma série de modificações que abrangeram diversos aspectos do espaço urbano e social apresentando, entretanto, resultados nem sempre satisfatórios e consequências não muito desejadas, ainda que previsíveis. O aumento da população foi uma dessas consequências, e viria a ocorrer, entre os séculos XIX e XX, por meio da introdução de milhares de imigrantes estrangeiros e nacionais no Estado, vindos

⁵⁸ Idem, p. 118

⁵⁹ Idem, p. 120

⁶⁰ HATOUM, Milton. Manaus: o impasse da modernidade. In: Apresentação de DIAS, Edinea Mascarenhas. *A ilusão do Fausto: Manaus (1890-1920)*. 2ª ed. Manaus: Valer, 2007, p. 11-14

espontaneamente ou subvencionados pelo governo estadual para o trabalho na agricultura no interior ou em comércios e indústrias da capital.⁶¹

Com o início do mandato do governador lealista Augusto Montenegro em 1901,⁶² a imigração subvencionada seria cancelada e o projeto de revitalização da agricultura, abandonado, sob o pretexto de produzir mais prejuízo que ganho para os cofres públicos. Para os imigrantes que haviam se dirigido aos núcleos restaram as opções de lá permanecerem sem a ajuda do governo ou abandoná-los, podendo ainda escolher entre repatriar-se, no caso dos estrangeiros, ou estabelecer-se em Belém. A fama de prosperidade da capital paraense e o fascínio por ela exercido, entretanto, não deixaram de influenciar na decisão de muitos desses imigrantes, e de muitos outros no decorrer da primeira década do século XX, que nela decidiram permanecer não somente por apresentar diversas oportunidades de trabalho, mas também por oferecer muitos espaços de lazer e cultura.⁶³

Uma vez em Belém, esses imigrantes evadidos dos núcleos agrícolas, assim como outros que continuamente chegariam e se instalariam diretamente na capital paraense, buscavam moradia em inúmeras habitações coletivas como os cortiços, onde se observava uma circulação intensa de indivíduos num espaço reduzido, marcada pela entrada e saída constantes dos quartos e caracterizando a convivência como pouco privativa, e os hotéis, constituídos como moradia alternativa temporária que serviam de residência para viajantes, visitantes, comerciantes e negociantes de outros estados ou do interior, seringueiros ou imigrantes recém-chegados. Condenados pelos poderes públicos por serem considerados insalubres, sujos e mal iluminados, esses lugares sofreriam ordem de interdição, mas permaneceriam presentes durante todo o período da administração lealista, dando matéria quase que diariamente para crônicas policiais e críticas de fundo político-administrativa nas colunas jornalísticas. Porém, a dificuldade para encontrar casas a preços acessíveis fazia com

⁶¹ Observado em especial nos últimos cinco anos do século XIX e primeiro do XX, esse fluxo migratório se deu em virtude do projeto de revitalização da agricultura pelo governador Lauro Sodré e posteriormente por seu sucessor e correligionário Paes de Carvalho, que por meio das leis nº 223 de 1894 e nº 583 de 1898, por eles assinadas, respectivamente, autorizavam a introdução de estrangeiros de boa conduta e aptos para o trabalho agrícola ou então, dedicar-se a qualquer indústria útil.

⁶² Nas duas gestões estaduais anteriores, o Pará havia sido governado por Lauro Sodré e seu correligionário Paes de Carvalho.

⁶³ A sensível atração de muitos imigrantes estrangeiros e nacionais pela capital paraense apresentava dois fortes fatores subsistentes no modo como eram geridos dois setores distintos da política de imigração: um, na eficácia da propaganda de convencimento e outro, na ineficácia da administração dos núcleos coloniais. Sobre isso, consultar: SMITH, Francisco Pereira. *Imigração espanhola na Amazônia: as colônias agrícolas e o desenvolvimento socioeconômico do nordeste paraense (1890-1920)*. Tese de Doutorado em Sociologia – NAEA, UFPA. Belém, 2012, p. 75; e WEINSTEIN, Barbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1993, p. 146

que famílias inteiras, duplas ou grupos de amigos se submetessem a morar sob o mesmo teto, dividindo o mesmo quarto, ou então na mesma rua.⁶⁴

No mundo do trabalho, era comum que esses novos habitantes ocupassem cargos como pedreiros, sapateiros, estivadores, jornaleiros, condutores de bondes, caixeiros de estabelecimentos comerciais, criados, cozinheiros e copeiros de residências particulares, restaurantes e hotéis, percebendo-se a prevalência do estabelecimento desses trabalhadores em áreas dos bairros da Campina, por abrigar o centro das atividades financeiras com grande número de casas comerciais, aviadoras e de contratação de serviços externos, bancos e portos, além de muitos hotéis, restaurantes, a movimentada doca do Ver-o-Peso; da Cidade Velha, por também possuir um número expressivo de casas comerciais, residências e o importante Porto do Sal; o Reduto, por concentrar indústrias de variadas linhas de produção, contando ainda com a também movimentada doca do Reduto; e da Batista Campos, por constituir destino de grandes residências e um contingente singular de indústrias caseiras.

Por se destacarem pelo caráter econômico e enorme movimento humano, essas áreas, em especial a Campina, tornaram-se também espaço de estabelecimento de categorias de trabalhadores como médicos, sapateiros, barbeiros, funileiros e ferreiros, ofícios muito recorrentes também entre imigrantes estrangeiros, da mesma forma que muitos prestadores de serviços a empresas particulares como carroceiros transportadores de mercadorias de casas comerciais e materiais de construção civil que eram ligados a alguma empresa proprietária de frotas de carroças; e vendedores ambulantes de doces, sorvete, garapa, café, roupas e calçados, contratados por terceiros e marcadamente presentes nas proximidades dos portos e docas.

Em relação à divisão de trabalho, tanto para o local como para o imigrante, estrangeiro ou nacional, a abertura ao mercado de trabalho era bem estreita, restando as opções mais humildes que ainda assim demandavam extensa concorrência. Assim, o ofício de vendedor ambulante aparece com bastante frequência que era comum ver esses trabalhadores circulando pelas ruas a oferecer seus produtos que poderia ser sorvete, doces, confeitos, vestuários, tecidos. Apesar do que se observa nas crônicas jornalísticas, as zonas portuárias e as docas pareciam ser lugar-comum desse tipo de vendedores, talvez por neles se encontrar uma ampla clientela formada pelo grande número de outros tipos de trabalhadores e moradores da cidade a fazer compras e negociações.

⁶⁴ WEINSTEIN, Barbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1993, p. 107

Outra categoria de trabalhadores que se beneficiava de espaços públicos como as docas e as proximidades dos trapiches eram os carroceiros. A serviço provisório de estabelecimentos comerciais e responsáveis pelo transporte de uma variedade de cargas, os carroceiros trafegavam pelas vias disputando espaço com transeuntes, outros trabalhadores e bondes. Da mesma forma que os vendedores ambulantes, os carroceiros muitas vezes não possuíam negócio próprio, encontrando-se a serviço de alguma empresa proprietária de frotas de carroças. Categorias de ofícios como caixeiros e livreiros, diretamente ligados ao comércio, assim como maleiros, cozinheiros, copeiros e criados, associados ao ramo hoteleiro, absorviam considerável número de trabalhadores.

Havia ainda proprietários de pequenos negócios estabelecidos como merceeiros, botequeiros, quitandeiros e donos de tabacaria. Todos atuando na vida econômica da cidade, comprando e revendendo produtos de importância para o consumo público. Além destes, havia uma categoria também pouco desejada para o meio urbano, que chamava a atenção por estar diretamente relacionada ao mundo rural, que era o criador e negociante de animais pequeno e médio porte para abate. Não era raro encontrá-los em Belém. Além dos criadores domésticos de galináceos, caprinos e suínos para subsistência ou pequena comercialização nas docas do Ver-o-Peso e Reduto, outros se mantinham como verdadeiras empresas, muito embora não possuindo grande capital e à mercê das oscilações e crises financeiras que atingia principalmente pequenos comerciantes.

Mesmo nem sempre precisando a ocupação e a localização do trabalho por esses sujeitos sociais, os jornais registram ainda um grande número de “empregados” e “trabalhadores” vinculados a comércios, hotéis, bancos, portos e residências, gerando uma dificuldade de inseri-los com segurança em alguma categoria de trabalho pelo fato de haver nesses estabelecimentos variados tipos de ocupação. Mas quando se nomeia, é o ofício de criadagem, incluindo-se a doméstica e comercial, que desponta como mais frequente. Executado geralmente por senhoras mães de família que passavam o dia nas residências de seus patrões, esta atividade apresentava também um representativo contingente de moças e rapazes solteiros, assim como crianças, devido à condição de, muitas vezes, exigir-se que se morasse no local de trabalho. A regra de preferência relativa ao gênero observada nessa categoria para os jovens trabalhadores não se mostra diferente quando comparada aos adultos. Para os lares, segue a primazia por meninas entre 9 e 15 anos, por se tratar de serviços que se julgavam restritos ao universo de trabalho feminino como limpeza da casa, preparo de comida, lavagem de louças e roupas, costura e bordagem.

Ainda que ocupado maciçamente por meninas, moças e senhoras, o trabalho de criadagem nos lares particulares algumas vezes era desempenhado também por meninos e rapazes que, além de exercer o ofício, também moravam no local de trabalho, diferenciando-se das meninas, por se mostrarem os estabelecimentos de trabalho mais variados, estendendo-se a casas comerciais, botequins, livrarias, padarias, restaurantes, pensões, mercearias e alfaiatarias. Muitos desses estabelecimentos se tornavam também a moradia desses trabalhadores, que se encontravam na responsabilidade diária de abrir e fechar suas portas a cada jornada.

Exclusivo das mulheres, a ocupação de lavadeira era uma das poucas alternativas que restava para aquela que quisesse fazer parte do universo do trabalho. Presentes em todos os cantos da cidade lavando roupas para fora, essas mulheres possuíam mais autonomia que as criadas, pois estavam em contato com um maior número de pessoas pertencentes ao diversificado tipo de clientela que possuíam. Mas mesmo encontrando-se em grande maioria agrupadas nesta categoria de trabalho, ou em outras a elas mais comuns como criadagem, cozinheiras e amas de leite, algumas mulheres marcavam presença em outros setores de serviço como caixeiras, criadoras e negociantes de animais de pequeno e médio porte para abate, proprietárias de hotéis, pensões e cortiços, e vendedoras ambulantes, como as mingauzeiras.

Dessa forma, os populares procuravam superar as dificuldades e garantir a sobrevivência no dia-a-dia, passando, por vezes, despercebidos pelos relatórios e documentos oficiais da administração públicas, ignorando-se o ofício que de fato exerciam, mas lembrados comumente pela imprensa, principalmente nas crônicas diárias dos jornais da época. Isolados socialmente, sua importância econômica, entretanto, não deixava de ser sentida, pois com sua ação cotidiana de trabalho, de produção de bens e de consumo, afetavam diretamente o movimento financeiro dos negócios, constituindo-os como participantes ativos da economia local.

A introdução de novos atores numa sociedade como a da capital paraense do final do século XIX e início do XX, onde os espaços de convivência, apesar de diversificados, mostravam-se cada vez mais concorridos, também dava margem a uma série de situações conflituosas que podiam ser observadas em vários setores do mundo do trabalho, do lazer, logradouros públicos e do lar. Na Belém que se modernizava sob o intendência de Antônio Lemos, muitas dessas situações se apresentavam sob a forma de pequenas tensões entre indivíduos de convivência próxima como vizinhos, colegas de trabalho, empregado e patrão e

marido e esposa, mas que poderiam evoluir a conflitos, registrando-se graves agressões físicas que algumas vezes resultava em crime de ferimentos ou homicídios.

Com a intenção de compreender a dinâmica da criminalidade e da ação policial em Manaus no início do século XX, Paula Dantas elaborou um estudo fundamental em artigo onde reuniu uma série de dados obtidos a partir da análise do Livro de Registro do 2º Distrito da capital amazonense entre os anos de 1914 e 1915. Enfatizando o processo de modificação estrutural pelo qual o país passava no período, do qual a reforma penal e a nova forma de policiar foram apenas desdobramentos impulsionados pelo estranhamento e pela resistência da população à instauração de um novo regime de governo permeado de novas ideologias, a autora estabelece um panorama dos crimes urbanos manauaras mostrando uma cidade onde prevalecia a prisão de pessoas pertencentes às classes inferiores, e por crimes contra os costumes, como desordens, embriaguez e vagabundagem.⁶⁵

Na mesma linha de raciocínio, Paulo Marreiros dos Santos também trata da temática pela via da modernização da cidade. Segundo defende, a imposição da modernidade em Manaus acercou-se de novas estratégias pela sobrevivência por parte dos populares frente ao processo de transformação urbanística alicerçado pela economia da borracha ao qual Manaus era submetida.⁶⁶ Santos não se propõe a estudar o fenômeno da criminalidade que se manifestou a partir da imposição desse processo, mas concorda que o cotidiano vivido pelas classes populares da cidade sofreu grandes alterações quando muitas de suas práticas, por vezes corriqueiras e usuais, passaram a ser vistas pelas autoridades manauaras como ilícitas e condenadas por pedagogias e ideais que buscavam transformar hábitos e costumes.

No caso de Belém, o estudo da violência e do crime parece se encontrar no mesmo ritmo, gerando grandes contribuições para novos trabalhos sobre a temática, mesmo que quase sempre apareça vinculado a um objeto de estudo maior, como no de um grupo social, por exemplo. Ainda assim, esses estudos se mostram de suma importância porque chamam atenção para o tema, dando pistas essenciais e informações instigadoras para um maior desdobramento, como por exemplo, o trabalho de Maria de Nazaré Sarges e Cauê Morgado, onde discutem as sociabilidades e tensões observadas entre os imigrantes portugueses em Belém por meio de autos judiciário redigidos entre os anos de 1875 e 1905. Nele, os autores traçam o perfil social desse grupo de imigrantes, assinalando que uma das expressões dos conflitos ocorridos entre os sujeitos dele integrante, além dos problemas da

⁶⁵ DANTAS, Paula. Atrás das grades da cidade: criminalidade e ordem urbana em Manaus (1914-1915). Disponível em : <http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=495>; acessado em 15/03/2016

⁶⁶ SANTOS, Paulo Marreiro dos. A imposição da modernidade na Manaus da borracha. *Caderno de Pesquisa do CDHIS*, n. 36/37, ano 20, 2007, p. 119-131.

política de imigração, era a ausência de infraestrutura da cidade para receber uma expressiva demanda demográfica.⁶⁷

A historiadora Franciane Gama Lacerda, ao tratar dos cearenses durante o processo imigratório que se verificou em Belém no entre-séculos XIX-XX, em *Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916)*, também não escapa da sina de vê-los envolvidos na série de transgressões e crimes que marcam as abordagens sobre a criminalidade na capital paraense durante o período, sugerindo que a pobreza em que viviam seria responsável pela geração de uma vida cotidiana difícil, podendo ser associada à criminalidade pelo fato de que eram a partir de pequenas contendas geradas nesse contexto que se gestavam situações violentas. No capítulo em que trata da vida desses migrantes na capital paraense, a autora procura enfocar a prática da violência como uma de suas estratégias de sobrevivência, encontrando-os envolvidos numa série de conflitos e desordens. Mas da mesma forma como ocorria a indivíduos de qualquer outro grupo popular, o cearense é também visto como vítima de diversos tipos de violência, como o da exclusão social, por exemplo, que o expunha ao completo abandono, vivendo, em muitos casos, nas ruas da cidade por meio da mendicância. Para Lacerda, essa seria uma das faces mais reveladoras das contradições que solapavam a ideia de cidade moderna, porque “os grupos de pedintes colocavam em xeque o processo civilizatório empreendido em Belém”.⁶⁸

Do modo como é exposto pela historiografia, o problema da criminalidade nos principais centros urbanos brasileiros do início da República, inclusive Belém, a prática do crime aparece como contraponto ao processo de modernização que começou a fazer parte das cidades em transformação. Transformação que objetivava, além da remodelação e ampliação dos espaços públicos, a implantação de inovações na dinâmica em seu interior por meio da consolidação de um novo tipo de sociabilidade que estivesse identificada com o padrão que estabelecia a “vida moderna” e cosmopolita onde o perfil dos habitantes deveria estar condizente com a nova postura que tinha a cidade. Assim, paralela e concomitante às transformações físicas urbanas, as transformações de hábitos tradicionais considerados atrasados foram concebidas como necessárias, de modo que, logo no alvorecer da República, algumas medidas reformadoras foram tomadas, em âmbitos nacional e local. Uma delas, e talvez a mais importante, foi a criação do primeiro Código Penal da República em 1890, que

⁶⁷ SARGES, Maria de Nazaré; MORGADO, Cauê. Os portugueses nos autos judiciários: sociabilidades tensões. In: SARGES, Maria de Nazaré; SOUSA, Fernando de; MATOS, MARIA Izilda Matos; VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano; CANCELA, Cristina Donza (Orgs.) *Entre mares: o Brasil dos portugueses*. Belém: Ed. Paka-Tatu, 2010, p. 94.

⁶⁸ LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916)*. Belém: Editora Açai, 2010, p. 262

tinha como foco garantir o controle social por meio do trabalho e da disciplina, seguindo a tendência que Michel Foucault chama de “nova era da justiça penal”.⁶⁹

Refletindo muito da posição do novo governo, é com o Código Penal que as elites republicanas buscam viabilizar novas percepções acerca da ordem social bem como criar mecanismos de administração dessa ordem.⁷⁰ E uma de suas características, a promoção da divisão entre crimes e contravenções – elemento que faria com que o campo da ação policial aumentasse de forma considerável –,⁷¹ somada à expansão do positivismo aliado a ciências como a medicina legal, a antropologia criminal e o direito, daria origem a um novo *modus operandi* da justiça e promoveria o que a historiografia passou a chamar de “medicalização e patologização social (...) criação de tipos sociais delinquentes e estigmatizados.”⁷²

Isso porque, com o Código, além da consolidação dos valores políticos e sociais do novo regime, esperava-se ainda que se respondesse às novas necessidades de controle social colocadas pelas transformações da sociedade, pois que, emergindo, neste período o desejo de se construir uma nação civilizada ao molde europeu, de acordo com que afirma Gislene Neder em seu trabalho *Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil*, os juristas pensam, a um só tempo, na “civilização”, no “progresso” e na “modernização”, formulando uma preocupação particular de disciplinamento da população, tido como base para criar uma “nação moderna e civilizada”.⁷³ Ou seja, ao ser pensado, o Código Penal Brasileiro de 1890 recebendo essa influência, é criado como diretriz de uma nova ordem para ser instrumento de construção dessa ideologia burguesa.

Ordem que, aparecendo como o resultado da aplicação das leis penais nacionais e normas de posturas municipais, tem como uma de suas principais referências de elaboração a ideia de “civildade” exportada de sociedades do oeste europeu. Será a observação dessas leis e normas que distinguirá a ação lícita, judicialmente falando, conduta moderna, socialmente, e

⁶⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 13

⁷⁰ Sobre o movimento reformador da teoria criminal, consultar: FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009; CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei*. Brasília: Editora da UNB, 2001

⁷¹ Segundo os artigos 7º e 8º, “Crime é a violação imputável e culposa da lei penal”, e “Contravenção é o fato voluntário punível que consiste unicamente na violação, ou na falta de observância das disposições preventivas das leis e dos regulamentos”.

Disponível em:

http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=847&tipo_norma=DEC&data=18901011&link=s

⁷² CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei*. Brasília: Editora da UNB, 2001, p. 24

⁷³ NEDER, Gislene. *Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Fabris, 1995, p. 12

comportamento civilizado, culturalmente.⁷⁴ Em contrapartida, sua violação determinará o que será considerado ação transgressora, e por isso, criminalizada.⁷⁵ Conseqüentemente, logo se associará as classes populares a crime, já que, pela perspectiva de dever da lei, pelo entendimento de justiça da polícia e pela compreensão de civilidade das elites políticas e intelectuais, se observará uma resistência de muitos indivíduos desses grupos em se adequar a muitos aspectos do novo estilo de vida que se buscava estabelecer, ou ainda, uma persistente indiferença às normas que procuravam impor um novo modelo de sociabilidade urbana.

1.3) Vigiar, divulgar e reprimir

As reestruturações de Belém inspiradas nos ideais de modernidade nos campos arquitetônico, urbanístico, econômico e social, que trouxeram vantagens, melhorias e privilégios às camadas enriquecidas, com mais recursos e condições de usufruto inclusive para muitos indivíduos de classes menos favorecidas, apresentou-se, muitas vezes, de forma opressiva às populações locais consideradas tradicionais, como um cárcere imaterial e subjetivo que tinha como fator preponderante a imposição de um comportamento social unilateral por via do disciplinamento da sociedade.

Sob essa condição podemos detectar a composição de uma Belém perceptível sob três dimensões que se apresenta em primeiro plano como uma cidade sensível – representada na estrutura de seu espaço físico que se modificava por meio da adição gradual de novas técnicas de modernização – e outra invisível – compreendida pela ação de seus atores sociais, condizentes ou reagentes, expressas na rede de sociabilidade que se formou mediante a demanda de um novo comportamento – que se justapõem para a constituição de uma terceira, imaginada – presente nos planos da elite econômica e autoridades políticas que por meio de imposição de normas de conduta pretendiam lhe dar *status* de civilidade.

⁷⁴ A força da presença de expressões como “moderno” e “civilizado” é percebida através de documentos oficiais pesquisados da primeira década do século XX, como também nas crônicas policiais dos jornais *A Província do Pará* e *Folha do Norte*, porém, em menor medida.

⁷⁵ Criminalizar ou criminalização é a tentativa de enquadramento por via da percepção policial utilizando como subterfúgio algum ato condenável que esteja codificado e sendo vinculado à atitude indesejada pelo policial. Assim, a atitude ou prática condenável não estipulada nos códigos da legalidade torna-se relativa, pois depende de conceitos de moralidade, história de vida, leituras de representações que formam a personalidade do policial, pois esse é quem aborda o suspeito em potencial e quem executa a persecução criminal. Logo, uma reunião de alguns negros do início do século XX poderia representar motivos para aprisionamento pela tipificação de capoeiragem. A criminalização também é constituída sob a égide do estigma social e territorial. A mesma atitude poderia ser criminalizada ou não dependendo do personagem social e do ambiente que esse se encontra. Sobre o assunto conferir em “teoria do etiquetamento”: BARATA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Introdução à Sociologia do Direito Penal. 2ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. Instituto Carioca de Criminologia, 1999

É nesse sentido, de percepção e compreensão da cidade como “um conjunto que é mais do que a soma de suas partes”, como lembra Bernard Lepetit⁷⁶, que torna possível o alargamento da noção de espaço e temporalidade do mundo urbano, que se pode observar uma Belém composta pelo encontro de histórias e perspectivas, desilusões e expectativas de diferentes atores sociais que permite vê-la “não apenas como um cenário ou uma moldura, mas como ponto de convergência de enfoques pluridisciplinares”.⁷⁷ É a imagem diversa de um cenário urbano complexo, entreposto por um sem número de olhares, vendo-o cada um a seu modo, que revela uma cidade em transformação que ao mesmo tempo em que guarda muitos elementos do passado, passa a ostentar outros do presente, tanto na sua constituição física quanto nos hábitos e costumes de sua população.

O espaço urbano aparece, assim, como um dos principais espaços de visibilidade, apresentando os sinais visíveis da civilização: saneamento, aparelhos urbanos, equipamentos tecnológicos; o comportamento de seus habitantes, as práticas e os hábitos alinhados à cultura burguesa. Como em outros lugares do Brasil, em Belém, as autoridades políticas buscaram adequar a cidade às novas exigências da “modernidade” e da “civilização”, no mesmo momento em que a economia da borracha também produziu uma elite econômica que, com habitação definitiva na capital, apoiava o projeto das autoridades políticas que procuravam construir um ambiente urbano moderno sob ares de refinamento nos hábitos e civilidade nos modos de seus habitantes. Vinculados ao interesse dessa elite econômica, os grupos hegemônicos que dominavam o cenário político paraense, tinham também sobre seu controle a imprensa periódica, representados aqui respectivamente pelos jornais *Folha do Norte* e *A Província do Pará*, de modo que se percebe claramente o compromisso assumido por ambos com um ou outro grupo, mas que apesar de defenderem bandeiras em trincheiras inimigas, tinham o mesmo objetivo quando se tratava da disseminação de ideais modernizadores e civilizadores.

O que se percebe a partir desse fato, é que se tratava ainda de um esforço conjunto de manutenção do poder exercido pela aristocracia local que buscava se consolidar ainda na emergente República por meio da elaboração de normas e leis e construção de ideais que asseguravam seus interesses e privilégios em conformidade com os interesses e privilégios das elites dos outros Estados da federação. Nesse sentido, entende-se Michel Foucault quando reflete sobre a questão da elaboração de conhecimentos pelas elites econômicas, políticas, intelectuais e religiosas nos variados períodos da história humana e sua imposição como

⁷⁶ LEPETIT, Bernard. *Por uma nova história urbana*. São Paulo: Editora da USP, 2001, p. 39

⁷⁷ Idem, p. 16

“saberes” a ser introjetados psicologicamente, a nível macrossocial, como uma verdade *a priori*, universal.

Desta necessidade, desenvolvem-se as regras do direito, surgindo, portanto, os elementos necessários para a produção, transmissão e oficialização de “verdades”, pois para que seja exercido, o poder precisa da produção de uma economia de discursos de verdade.⁷⁸ Valendo-se desse pressuposto, Foucault consegue fazer compreender o ajustamento – quando no surgimento de uma nova espécie – ou reajustamento – quando se trata da mesma que se pretende manter no poder – social dessas elites com a fim de permanecer no controle da sociedade em diferentes momentos históricos e sob diversos regimes políticos por meio dos variados modos de “saber” apregoados como “verdades” na forma de leis, normas, regras, princípios, etiquetas e fundamentos do bem viver, bem como a instituição de agentes capacitados a garantir sua execução socialmente, funcionando como dispositivos de repressão e contenção do corpo e da alma do indivíduo com o fim de manter a ordem social, evitando a transgressão das leis ou punindo seus transgressores.

Em estudo de essencial importância para o presente trabalho, Robert Moses Pechman, tendo como base esse pressuposto foucaultiano, tenta compreender a institucionalização da sociedade de corte a partir da radical transformação do *ethos* da sociedade colonial vigente na ocasião da chegada da família real ao Brasil em 1808. Partindo do pressuposto de existência de uma profunda correspondência entre certas formas de sociabilidades e certas percepções do que seja ordem, justiça, transgressão e punição, Pechman conclui que, quando uma determinada sociedade redefine suas formas de convívio social, redefine, ao mesmo tempo, o sistema de controle do funcionamento desse convívio que produz representações do que seja a ordem e a desordem, a legalidade e a ilegalidade, o conflito e a harmonia, o bem e o mal, o perigoso e o inofensivo.⁷⁹

Embora que situando seu estudo no período imperial, e na capital do Império, Rio de Janeiro, seu pressuposto, transposto espaço-temporalmente, leva-nos a constatação de que, da mesma forma que a sociedade de corte instaurou um novo *ethos* urbanos num espaço em que reinava um modo de vida senhorial próprio da Colônia, na República, com o advento de uma elite burguesa, cuja ascensão e consolidação se deram por conta da maior autonomia econômica e política adquirida pelas federações com o novo regime, uma inédita percepção do social procurará constituir um novo *ethos* urbano por meio da criação de códigos, leis e

⁷⁸ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, p. 180

⁷⁹ PECHMAN, Moses Robert. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002, p. 53

normas de comportamentos fundamentados no ideal de modernidade e civilização e que se utilizará da letra da justiça, em primeira instância, e da força policial, de maneira prática, para se impor socialmente.⁸⁰

De acordo com Maria de Nazaré Sarges, na *Belle Époque* belenense construída pelas riquezas produzidas a partir da economia da borracha, as elites política e econômica também se esforçaram por reproduzir socialmente um estilo que se adequasse ao seu *status*, procurando redefinir a paisagem estrutural e instaurar um novo modo de vida urbana para a capital paraense.⁸¹ Esforço que, iniciado ainda no Império, adquiriu mais força com o início da República, com a elaboração, em 1891, do Código de Posturas Municipal, um conjunto de normas que estabelecia as regras para a higienização das propriedades públicas e privadas e para a limpeza pública da cidade e que procurava disciplinar o modo de vida da população a fim de ajustá-lo às exigências solicitadas pelo momento de mudanças estruturais, políticas e sociais que a cidade atravessava.

Com Antônio Lemos, este seria substituído, em 1901, pelo Código de Polícia Municipal, uma versão de igual valor legal ao anterior de 1890, e que sofreria alterações ao longo da primeira década do século XX. No que se refere à fiscalização, o poder público estabelecia Inspetorias Sanitárias, contando com fiscais do Serviço Sanitário do Estado, para o trabalho de inspeção das condições higiênicas e para fazer cumprir as determinações previstas na legislação. Nessa perspectiva, apoiadas na necessidade de limpar a cidade, abrir espaço de circulação, arejamento e no combate as doenças, respaldam e justificam a ação da polícia frente às contravenções; leis e normas são formuladas com o intuito de criminalizar hábitos e

⁸⁰ No que se refere à justiça, as novas diretrizes do primeiro conjunto de leis republicano expresso no Código Penal de 1890, traz marcas visíveis dessa imposição. Uma delas, e talvez a mais importante, é discutida por Marcos César Alvarez, Fernando Salla e Luís Antônio F. Souza em “A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República”, onde tratam das formas pelas quais se estabelecem as teias de relações entre a lei e a sociedade, privilegiando alguns focos da análise, entre os quais destaco o contexto social e político nesse período e a conformação de práticas institucionais no âmbito dos aparatos policial e prisional. Segundo defendem, com o Código Penal de 1890, as elites republicanas buscaram viabilizar suas percepções acerca da ordem social bem como criar mecanismos de administração dessa ordem, argumentando que havia desde o princípio, entre seus membros, grande desconfiança frente à possibilidade da maior parte da população contribuir positivamente para a construção da nova ordem política e social, ainda que estivessem presentes nos dispositivos situados no Livro III (acerca das contravenções penais, referentes aos mendigos, ébrios, vadios e capoeiras) a intenção da autoridade republicana de inibir a ociosidade e obrigar as classes populares ao trabalho; e que as funções que o Código deveria desempenhar, ultrapassavam a simples imposição do trabalho livre, pois se esperava que a nova legislação consolidasse os valores políticos e sociais do novo regime e ainda respondesse às novas necessidades de controle social colocadas pelas transformações da sociedade. ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luiz Antônio F. A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. *Revista Justiça e História* – Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, v. 3, n. 6, 2003

⁸¹ SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle Époque (1870-1912)*. Belém: Paka-Tatu, 2002

costumes considerados indesejáveis pela nova elite republicana local que pretendia construir para si uma cidade aos moldes de costumes e hábitos considerados civilizados.

Mais do que um conjunto de leis normatizadoras do comportamento, o Código de Polícia Municipal pode ser visto também como um recipiente de resguardo do modo de vida burguês que, assumido pelas elites econômicas e políticas locais, proibia uma série de práticas exercidas particularmente pelas camadas pobres da sociedade sob a justificativa de que maculavam a beleza da cidade, perturbavam a ordem, ameaçavam a segurança pública, obstaculizavam o progresso ou vilipendiavam a moral. Isto posto, faz-se pertinente não dar prosseguimento ao trabalho sem antes tratar agora da questão da moralidade e de sua relação com a imprensa jornalística da época.

Em seu livro *Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*, Cláudia Mauch, ao tentar compreender como a sociedade porto-alegrense lidou com os problemas urbanos do período, e, em especial, com a ordem pública e a moralidade, inicia lembrando que no final do século XIX o aumento populacional das cidades, o afrouxamento dos laços de dependência pessoal e o modo de vida dos pobres preocupavam as elites brasileiras. Justificando seu recorte espacial, na cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, afirmando que apesar da maioria das cidades brasileiras terem passado pela experiência de implantação de um modelo de ordem burguesa durante a década de 1890, a autora mostra que isso não explica totalmente as motivações locais para essa transformação.

Mauch investiga as relações que provocaram a especificidade do caso de Porto Alegre na busca pelo ordenamento e moralização do espaço público na década de 1890, utilizando como fontes os jornais *A Gazeta da Tarde* e *Gazetinha*; documentos da Intendência Municipal, da Secretaria de Polícia e da Sub-delegacia de Porto Alegre; correspondências da Chefatura de Polícia, além de alguns relatórios. Por meio dessas fontes, a autora traça um perfil de como o ‘povo’ era visto pela imprensa e pelo poder público, ressaltando que o ‘povo’ era tratado, de modo particular, pelos jornais, como um “outro” carente de educação moral,⁸² delineando uma distinção entre ‘mau povo’ – indivíduos considerados imorais, desordeiros e criminosos – e ‘bom povo’ – pessoas educadas, famílias e bons trabalhadores, das quais se consideravam porta-vozes.

Entretanto, essas formas de tratamento atribuídas ao “povo” apontadas por Mauch não ocorreram de forma gratuitas na Porto Alegre do final do século XIX, pois foi durante

⁸² MAUCH, Cláudia. *Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004, p. 123

esse período que se começou a recorrer, na redação dos jornais diários de São Paulo e Rio de Janeiro, a um singular recurso literário onde se narravam ocorrências do cotidiano que logo serviria de exemplo para um novo jornalismo praticado a partir de então nas outras principais cidades brasileiras. Conhecidas como *fait divers*, essas narrativas preenchem o noticiário de forma variada, detalhada e às vezes cômica, com casos curiosos e misteriosos, dramas violentos ou absurdos, relatos rápidos ou extensos que, à primeira vista, serviam fundamentalmente para informar e entreter.

Traduzindo-se da sua origem etimológica francesa, os *fait divers* como “casos do dia”, ou mais comumente, como “fatos diversos”, caracterizavam-se como pequenas notícias de temática muito diversificada que relatavam aspectos curiosos do cotidiano, incluindo-se, nessa categoria os roubos, os acidentes, as coincidências, os casos de polícia e, regra geral, todo o fato suficientemente curioso, ou pela sua originalidade ou pelas coincidências que o envolve, susceptível de gerar uma notícia. Representam as notícias que comportam em si uma maior carga emotiva, distinguindo-se pelo espetáculo, prodígio, mistério, drama, ironia ou humor. Para o efeito, o discurso noticioso é construído por meio de uma técnica específica de narração *sensacionalista*, com o intuito de cativar o leitor, de imediato, e de o envolver na história apelando às suas emoções.

Essa mudança também aparece intimamente associadas à outra mudança que ocorreu no interior das redações. Com o início da prática da moderna reportagem que ocorreu na década final do século XIX, os profissionais da imprensa, que antes se dedicavam apenas ao exercício da escrita dos textos nas redações dos jornais, passaram a se deslocar para as ruas em busca dos acontecimentos e dos personagens criminais, transitando nos mais diversos lugares da cidade e nos considerados “espaços perigosos” da urbe em busca de matéria que alimentassem os textos dos *fait divers*. E não aparecendo esses textos, de forma geral, assinados, surgiu a impossibilidade de se fazer uma análise de sua autoria, sobre a qual se pode dizer apenas que, conforme afirma Marialva Barbosa, se tratavam, em sua maioria, de jovens e estudantes das Faculdades de Direito.⁸³

Certamente para os cronistas que recebiam as informações por meio dos repórteres, a cidade constituía uma fonte permanente de informações, uma vez que eram nos mais variados espaços urbanos que eles conversavam com diversos tipos de pessoas e

⁸³ BARBOSA, Marialva. Imprensa, poder e público: os diários do Rio de Janeiro (1880-1920). INTERCOM. *Revista Brasileira de Comunicação*, São Paulo, V. XX, n° 2, jul./dez., 1997, p. 87-102

experimentavam pessoalmente diversas dimensões da vida urbana.⁸⁴ Assim, nas páginas dos jornais, Belém era retratada como uma cidade moderna, o principal centro produtor e consumidor de cultura e importante sede econômica, comercial e bancária do norte do Brasil. Uma cidade moderna que se mostrava tanto no sentido de aquisição de novos hábitos e costumes que caracterizavam a “modernidade” quanto nos esforços e investimentos públicos para se “modernizar” o traçado urbano. Segundo Maria de Nazaré Sarges, a paisagem da capital paraense se transformava completamente com as aberturas de avenidas, o alargamento de ruas, entre outras mudanças; mudanças estas que foram implementadas, sobretudo, pelas reformas urbanas empreendidas pelo intendente Antônio Lemos (1897-1910).⁸⁵

Mas como afinal *A Província do Pará* e a *Folha do Norte* viram de uma maneira geral esse processo de remodelação urbana implementada por Lemos? Tais folhas pareciam adotar posturas oscilantes com relação à reforma urbana, talvez como estratégia para atender aos anseios e às demandas de diferentes grupos sociais, tendo em vista que os referidos impressos eram os principais jornais “populares” e de maior circularidade da cidade que buscavam produzir suas mensagens para um maior número de pessoas dos mais diferentes grupos. Assim, vê-se que, no que se referia às reformas urbanas de Lemos, ora publicaram textos que as apoiavam – considerando-as como reformas que visavam “sanear e aformosear” a cidade –, ora veicularam textos que apontavam as consequências deletérias desse processo de remodelação urbanística para a população pobre.

A *Folha do Norte*, por exemplo, reivindicando “uma ou duas lâmpadas” para o quarteirão da travessa São Mateus localizado entre as ruas Tupinambás e Conceição, no bairro do Jurunas, a *Folha do Norte* denunciava a ação deliberada de gatunos que se aproveitavam das “trevas” nesse local durante a noite para realizar suas “proezas”.⁸⁶ Alguns anos depois eram as ruas do bairro do Umarizal, onde o “lamaçal” as tornava “pouco poéticas”, que sutilmente vinham ao conhecimento dos leitores quando o mesmo jornal, entre realidade e ficção, narrava em tom de epopeia romântica o rapto consentido da jovem Júlia pelo apaixonado Luiz.⁸⁷

Embora nessas reportagens sejam apontados contrastes sociais em bairros distantes do centro da cidade, para os jornalistas dessas publicações isso não significava que as ocorrências de crimes ficassem restritas aos espaços distantes e pobres da urbe. Alegavam

⁸⁴ VELLOSO, Mônica Pimenta. *A cultura das ruas no Rio de Janeiro (1900-1930): mediações, linguagens e espaços*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2004, p. 13-22

⁸⁵ SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle Époque (1870-1912)*. Belém: Paka-Tatu, 2000

⁸⁶ *Folha do Norte*, 16 de abril de 1900, p. 1

⁸⁷ *Folha do Norte*, 16 de fevereiro de 1906, p. 2

que a criminalidade abrangia desde tais zonas aos bairros mais nobres e zonas comerciais de Belém. Não é à toa que repetidamente eles chamavam as mais variadas áreas da cidade de “O domínio dos ladrões”,⁸⁸ ou atribuísssem uma onipresença aos gatunos que estariam “Como Deus, em toda parte”,⁸⁹ numa clara alusão a uma geografia mais estendida da criminalidade, pela qual a cidade se transformaria em um único território: o território dos criminosos.

Mas mesmo salientando que “todo” o território de Belém estava sendo infestado por crime e criminosos, os cronistas construíam representações distintas das diferentes áreas da cidade no que tangia à questão criminal. Enquanto as áreas mais afastadas e determinados bairros mais próximos do centro eram vistos como áreas tradicionais do crime, as regiões centrais e os bairros nobres (Batista Campos, Nazaré, Campina e Cidade Velha), eram retratados como áreas que naquele final de século XIX e início do XX passavam crescentemente a ser invadidas pela criminalidade. Em relação às áreas mais centrais (Avenida da República, Estrada de Nazaré, Estrada de São Jerônimo) de Belém, os jornalistas se mostravam surpresos diante do aumento das ocorrências de delitos em tais locais, pois aí haveria uma presunção de um policiamento mais denso e mais ativo.

Frequentemente há a indicação de uma proximidade entre policiais e repórteres, que conseguiam informações sobre os crimes inclusive dentro da própria Estação de Segurança. A liberdade dos repórteres algumas vezes é mencionada em algumas crônicas que para dar mais credibilidade a sua narrativa fazem questão de mencionar que as informações sobre crimes e criminosos, desordens e desordeiros, testemunhas e futuras diligências – quando estas não corriam o risco de comprometer as investigações – haviam sido recolhidas dentro da instituição ou nas suas proximidades, como certa vez ocorreu numa tarde em que “a autoridade e a reportagem de serviço tomavam fresco na esquina da central, quando surgiu, dos lados do Reduto, Tertuliana Maria de Nazareth, vulgo *Toco de amarrar onça*”.⁹⁰ E mesmo que às vezes se observasse alguns exageros e deturpações das informações nas divulgações da ocorrência pela imprensa, não encontrei críticas a esse respeito em nenhum dos jornais pesquisados a esse respeito. Apenas uma admoestação aos repórteres no que dizia respeito à sua integridade profissional frente à atração ambiciosa que o “furo” poderia exercer em seus espíritos, publicada pela *Folha do Norte*.

Vale notar, no entanto, que no que dizia respeito às classes pobres, os discursos jornalísticos em relação a determinadas categorias de indivíduos e de sua associação com o

⁸⁸ *Folha do Norte*, 7 de agosto de 1906, p. 2

⁸⁹ *Folha do Norte*, 2 de fevereiro de 1900, p. 1

⁹⁰ *Folha do Norte*, 25 de fevereiro de 1910, p. 1

crime não se davam somente nos textos das notícias. Muitas vezes eles eram construídos nos próprios títulos ou nas manchetes, ou seja, dentro do que prende, em primeira instância, os olhos do leitor, aparecendo com bastante visibilidade “Gente perigosa”,⁹¹ indicando que os cronistas pareciam querer estabelecer uma relação naturalizada entre pobreza e crime/violência, sem discutir este último numa possível consonância com os problemas econômicos e sociais existentes, como a fome e a falta de trabalho, buscando apenas condenar os pobres e miseráveis urbanos envolvidos nas práticas de furtos e roubos sem procurar assinalar que tais populares muitas vezes eram trabalhadores que estavam passando por dificuldades econômicas.

Isso não quer dizer, entretanto, que era inexistente a indignação contra tais problemas. Elas existiam – diga-se. E tiveram reflexos na imprensa. Porém, sob uma condição: quando por elas se podiam fazer críticas indiretas e incisivas às autoridades políticas responsáveis pela gerência da cidade.⁹² Nestas reportagens, os repórteres ao alegarem serem defensores dos oprimidos, ressaltavam que tinham o dever de denunciar os descasos sociais, cujas principais vítimas eram, segundo eles, os setores mais pobres da população. Assim, ao se intitularem como defensores dos pobres, os jornalistas também se colocavam como intermediários dos anseios e reivindicações populares, por meio de seções a eles destinadas como a intitulada “Reclamações do Povo”, nas quais as pessoas comuns podiam relatar suas queixas contra diversos tipos de problemas urbanos.

Neste sentido, a imprensa também pode ser vista como um espaço onde a população podia fazer suas reclamações contra o que considerava injusto, arbitrário e violento, e onde podia lutar e reivindicar por seus direitos – ou por aquilo que considerava seus direitos. De fato, no que se refere aos setores pobres da sociedade, não eram poucos os casos de pessoas “humildes” como os moradores de bairros pouco lembrados pelas autoridades políticas que iam procurar os jornais para reivindicar o direito à segurança, alegando que sofriam violências e roubos por partes dos ladrões e assaltantes “perigosos” cujo aparecimento e ação eram favorecidos pela falta de iluminação e ausência de policiamento nesses espaços.

Ao relatarem tais reclamações, os jornalistas ressaltavam que as camadas empobrecidas da população deveriam ser protegidas e atendidas nas suas requisições, dando a impressão que estavam realmente desinteressados e engajados na defesa de seus direitos por

⁹¹ *A Província do Pará*, 9 de agosto de 1909, p. 2

⁹² Sobre isso, cabe esclarecer que o jornal que arrogava para si tal responsabilidade era unicamente a *Folha do Norte*, por causa de natureza de sua fundação constituída pelo caráter oposicionista ao grupo político de Antônio Lemos, cujo porta-voz era *A Província do Pará*.

meio da informação. Mas ao contrário destas notícias, havia reportagens que, como já vimos, criminalizavam as pessoas pobres com o objetivo de reivindicar uma polícia capaz de manter a ordem social por meio do controle e repressão sobre tais populares. Isso demonstra que a imprensa não somente esteve preocupada em reprimir e controlar os pobres e miseráveis urbanos como também em reconhecer e divulgar – à sua maneira e com seus interesses – os problemas socioeconômicos que afligiam tais setores da sociedade.

Em vista disso, a valorização de notícias de crime aponta que tanto *A Província do Pará* quanto *Folha do Norte* tentavam atingir um público diversificado. As notícias exibiam uma suspeição sobre todos os indivíduos, e indicam uma maneira de contar histórias de modo muito particular, recorrendo explicitamente a recursos literários e criando a ilusão de que o jornal era uma ressonância da ação policial, quando, na verdade, estava construindo uma forma de narrar. O recurso à “verdade dos fatos” era mais até do que “a verdade”, pois transformava a notícia em uma narrativa agradável ao leitor mais por causar os mesmos sentimentos que os guiavam às leituras dos folhetins e dos livros de crime do que pela ausência de descrições espetaculares e sangrentas.

Mas o que parecia ser um recurso literário com o propósito de apenas informar e entreter, interessando-se por suicídios, homicídios, roubos, acidentes, casos de polícia e confusões, visto por um prisma mais sociológico, e sob a temática da transgressão de determinados valores ou normas, o *fait divers* é testemunha dos valores morais dominantes de uma sociedade, pois a sua narrativa pedagógica, por norma, aponta, sobretudo, para ocorrências que denunciam o proibido e o “desvio” face a tais valores, visando assim reforçar o modelo de conduta prescrito na sociedade, de modo que se lhe pode atribuir uma função social por denotar acontecimentos que se chocam com as normas e códigos de conduta, apelando ao bom senso da sociedade. Nesse sentido, a exposição frequente de acontecimentos transgressores se torna fundamental para a consolidação dos valores da sociedade, pois que

[...] um *fait divers* é sempre a narração de uma transgressão qualquer, de um afastamento em relação a uma norma (social, moral, religiosa, natural). Nomeando o desvio, este tipo de informação identifica pelo próprio fato as proibições sociais, reforçando, assim, o sistema de valores prescritos pela sociedade na qual ele se inscreve.⁹³

Seu sucesso no mundo jornalístico se deva talvez à sua relação direta com a vida das pessoas, pois que, como dramas retirados diretamente do cotidiano, constituem-se como

⁹³ DION, Sylvie. O “fait divers” como gênero narrativo. *Revista do Programa de Pós Graduação em Letras, Literatura, Outras Artes & Culturas das Mídias*, Universidade Federal de Santa Maria – RS, n° 34, Jun. 2007, p. 131

narrativas que se aproximam das suas preocupações do universo do leitor: dramas familiares, suicídios, sequestro de crianças, acidentes trágicos, estupros, etc., tornando possível que estes se reconheçam nas histórias ao se assumirem como personagem indireto de cada uma delas que, no fundo, poderia ser a sua. Permitindo também que vítimas, autores e testemunhas das histórias, ainda que encobertos na forma manuscrita, adquirissem imediatamente um *status* privilegiado ao serem alavancados do anonimato do cotidiano para o conhecimento público, o *fait divers* publicado, ainda que não fosse sua função prioritária, permitiria, como salienta Michel Foucault, “mudar de escala, crescer em proporções, fazer aparecer o grão minúsculo da história, abrir ao cotidiano o acesso da narração.”⁹⁴

Para a pesquisa histórica, segundo discorre Valéria Guimarães, esses relatos diversos e sensacionalistas do jornal tornam-se legítimos uma vez que por meio de sua leitura podem ser visualizados “os dramas da cidade, revelando uma face do cotidiano de cidadãos anônimos em situações as mais dramáticas, que vão de crimes passionais a brigas, além de atropelamentos, assaltos e suicídios”.⁹⁵ Mas implicando seu conteúdo numa prática jornalística inerente ao ato de informar além de também possuir uma vertente de entretenimento, o *fait divers* se assume como elemento capaz de fomentar o bem-estar social, deixando claro o que é tido como má conduta, sem alimentar qualquer fascínio pela transgressão que o leitor possa desenvolver, cumprindo simultaneamente a sua função de entreter e de envolver o público nos fatos. Entretanto, para obter sucesso nesse intento persuasivo, cada um dos jornais precisa ancorar sua argumentação por um lado em *pressupostos* que supunham aceitos pelos leitores e, por outro, em *evidências* ou fatos que levam ao conhecimento de seu público.

Por isso, os textos jornalísticos de *Folha do Norte* e *A Província do Pará* que serão analisados mais adiante, vistos como *interpretações* da realidade, ainda que possam mostrar um pouco do que se entendia por valores e normas da época, devem ser entendidos também segundo a visão dos segmentos políticos e elites econômicas a que estavam vinculados. É a partir dessas interpretações, e cada uma a seu modo, que os dois periódicos elaboram um discurso que pretende persuadir o leitor do que é certo ou errado, do que é bom ou mau para a sociedade como um todo, já que se colocam como porta-vozes da “opinião pública”.

⁹⁴ FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1977, p. 215

⁹⁵ GUIMARÃES, Valéria Monteiro. Os dramas da cidade nos jornais de São Paulo na passagem para o século XX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 27, nº 53, jan.-jun., 2007, p. 325

Como na notícia que denunciava a retirada ilícita de pedras do calçamento da travessa Mauriti por José Portela, o cronista se utiliza de um tom escrachado de jocosidade e alto grau de sarcasmo, pretendendo deixar evidente que existe uma fundamental distinção entre os indivíduos que vivem em sociedade, podendo-se assim dizer que existam homens que se comportam bem, moralmente falando, adequando-se a uma vivência sob o jugo das leis e normas dirigentes da ordem social, e os que se consideram superiores, que tratam essas mesmas leis e normas com irracional desprezo, localizando-se, assim, no território da desordem e do crime.

Em 1909, o bairro do Marco da Légua, uma zona de transição entre o centro da cidade e o interior do nordeste do Estado, há muito se encontrava nos planos de urbanização de Antônio Lemos, que já tinha planejado a distribuição e venda de terrenos a vários moradores da elite econômica que construía seus chalés em rocinhas localizadas ao longo das margens da Avenida Tito Franco e o calçamento de algumas de suas ruas, como a Mauriti. Por vezes, notícias relacionadas a acontecimentos em seu espaço eram lembradas pelos jornais, que divulgavam sempre com mais ênfase os projetos de mudanças a serem nele implantados e os já concluídos em outros espaços, publicando com alardeio a inauguração de várias obras municipais considerados hoje pela historiografia local como símbolos da modernidade que invadiu a cidade naquele momento próspero da economia gomífera.

E até sua saída da Intendência de Belém, ocorrida alguns anos mais tarde, Antônio Lemos seria autorizado a realizar outras obras como a derrubada de cortiços, construção de matadouro, nivelamento e recalçamento das ruas do centro da cidade, encanamentos e a criação de serviços modernos com a instalação da iluminação pública à eletricidade, da telefonia e dos bondes elétricos. Melhoramentos públicos que marcariam os últimos anos do século XIX e atravessariam a primeira década do XX, quando se criaria posturas com vistas a sua melhor organização, particularmente quanto às condições de salubridade, abastecimento de água, a existência de árvores nas áreas centrais, melhoramentos das ruas e proibição da existência de chiqueiros e outros criadouros animais no perímetro urbano.

Assim, a mudança no foco das narrativas da imprensa é coerente com esse novo contexto de crescimento de Belém quando os relatos sobre delitos e transgressões passam a disputar espaço no jornal com as colunas sociais e as crônicas que narram o cotidiano urbano, momento em que o crime passa a ser outra face da cidade “moderna”. Surge, assim, um novo panorama sobre o espaço urbano e a criminalidade, característicos de um Brasil republicano e de uma cidade que experimentava a euforia de uma alavancada econômica, quando se pode perceber na imprensa jornalística por meio de suas crônicas criminais a construção de uma

imagem que associa o crescimento da violência à carência de estrutura fornecida pelo novo regime de governo.

Segundo Valéria Guimarães, no caso da capital paulista, a imprensa funcionaria ao mesmo tempo como parte da ação disciplinadora de controle da cidade ao deixar evidente uma cisão social que posicionava em lados opostos uma privilegiada burguesia dita civilizada apoiada pelas autoridades políticas e policiais e uma horda incalculável de pobres degenerados, inaptos, inferiores, loucos, de má índole e com comportamento desviante.⁹⁶ Até o início do século XX, o período seria marcado como terminantemente decisivo do longo processo estrutural de implantação de uma ordem burguesa inspirado na associação da imposição da ética do trabalho ao controle social. Nesta nova concepção de mundo, “tudo que se relaciona com o crime passa a ser de interesse da sociedade como um todo e componente integrante do dia a dia do cidadão”.⁹⁷

E no caso de Belém, tudo indica que não foi diferente, já que nesse momento a imprensa começa a atuar como um dentre outros instrumentos orientados para o disciplinamento da população urbana. Ao exigirem do Estado a *aplicação da lei* sobre aqueles que, segundo os jornalistas, constituíam o perigo, nada mais faziam do que se posicionar estrategicamente na função de auxiliares do aparelho policial na identificação dos suspeitos, mesmo que tal função nunca lhes tenha sido delegado pelo poder constituído. Sua atuação moralizante, desse modo, privilegiando desvios populares, assimilando-os a transgressões e crimes que desafiavam a sociedade e os padrões comportamentais defendidos pela burguesia, ao mesmo tempo, assimilavam-nas à incivilidade.

⁹⁶ GUIMARÃES, Valéria Monteiro. Os dramas da cidade nos jornais de São Paulo na passagem para o século XX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 27, nº 53, jan.-jun., 2007

⁹⁷ CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei (1889-1930)*. Brasília: Editora da UNB, 2001, p. 23

CAPÍTULO II: *FAITS DIVERS* CRIMINAIS E O CASO BELENENSE

As representações do crime nos *fait divers* dos jornais da *Belle Époque* belenense construíam imagens bem familiares dos leitores, trabalhando com temas conhecidos e que ganharam nova apresentação no contexto da modernidade. Ora reivindicando a verdade e a informação, ora tomando emprestado à ficção seus arquétipos, os *fait divers* “espetacularizam” o cotidiano, numa tendência jornalística que trazia à tona uma maior quantidade de eventos do dia a dia das cidades, expondo de maneira bem mais acessível o comportamento de seus habitantes mediante a publicação de muitos fatos corriqueiros, especialmente no que se tratava da questão da criminalidade que, de muito se falar, acabou por se “naturalizar”, tornando-se parte integrante e necessária dos noticiários.

Conforme Boris Fausto, essa “naturalização” do crime na sociedade pós 1900 não implicava uma falta de interesse, ao contrário, ele se tornava um elemento integrante do dia a dia, servindo de alimento cotidiano para uma parte dos leitores, sobretudo após o aparecimento de uma imprensa sensacionalista no Brasil na década de 1910.⁹⁸ Por este motivo, a maior quantidade de crimes, em decorrência do crescimento das cidades, possibilitou à imprensa no início do século XX publicar constantes matérias sobre crimes e de forma mais rápida, com o objetivo de atrair mais a atenção do público letrado, o que não era diferente para uma cidade em expansão, como Belém.

2.1) A violência em escala: da agressão ao homicídio

Com o tema criminal, essa inclinação tornou-se ainda mais acentuada e houve uma espécie de criação de um estado de alerta social. Seu potencial para uma narrativa dramática era aproveitado pelo jornalista sem qualquer cerimônia, constando em seções exclusivas como “Fatos Diversos”, “Notícias Diversas” e “Última Hora”, ou avulsos pelas primeiras páginas, quando adquiriam rubricas próprias como “Vingança Cruel”, “Cenas de Sangue” e “Como se mata um homem”.⁹⁹ Nos muitos lugares e momentos do cotidiano belenense, iam despontando formas de violência e com elas as agressões originadas por razões diversas ou, aparentemente, “sem motivo algum”.

Vejamos alguns exemplos:

⁹⁸ FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2ª Edição, 2001, p. 26

⁹⁹ *Folha do norte*, 4 de janeiro de 1903, p. 1

Enquanto pescava às 8 horas da noite no trapiche da Companhia Amazonas, Clemente da Costa Teixeira, criado português de 32 anos, segundo queixa prestada à autoridade de permanência na estação de segurança, foi agredido, sem saber a causa, por um grupo de indivíduos que se presumiu pertencerem à guarnição do vapor *Guarany*, da companhia Amazonas.¹⁰⁰ Ferindo-se mutuamente na cabeça depois de se agredirem por causa de galinhas e pintos, Fábio Francisco Falcão Ferreira e Raimundo Anastácio da Silva, moradores na Rua dos Pariquis, foram presos pelo subprefeito do 2º distrito.¹⁰¹ Numa tarde, a patrulha do Ver-o-Peso prendeu o português Francisco Gonçalves de Castro, caixeiro da mercearia “Celestino”, situada no canto da Rua Conselheiro João Alfredo, por ter espancado uma mulher que, tendo ido àquele estabelecimento comprar vinho, disse que este era de má qualidade.¹⁰² Agredida por “cascudos respeitáveis” aplicados pelo seu enciumado marido, o marítimo Cassiano Valente, com quem morava num cortiço na Rua Santo Amaro, Inês atribuiu a intriga a sua vizinha Ana de tal, sobre quem se atirou com “unhas e dentes”.¹⁰³ Ao passar pela Rua João Balbi, o barbeiro Epifânio Gonçalves, residente na vila do Pinheiro, foi agredido por dois desconhecidos armados de cacete que lhe “ministraram uma boa dose de pauladas e socos”.¹⁰⁴

Na maioria dos casos, talvez considerados de menor interesse para os leitores, os corpos de delito direto efetuados pelos cirurgiões e facultativos requisitados pela justiça registrando os quadros clínicos dos agredidos, eram divulgados de maneira resumida como indicação do estado em que estes se encontravam depois de examinados, demonstrando o grau da violência cometida pelas descrições como “leve”, “grave”, “ferido de morte”, “inspira cuidados” ou “não inspira receio”, como no caso do espanhol Migueis e Migueis, ferido por navalha no braço direito por João Gomes Teixeira depois de uma acalorada discussão, numa mercearia situada na travessa São Mateus, esquina da Avenida Almirante Tamandaré. Segundo constou o cronista, o ferimento foi considerado “leve”, não inspirando maiores cuidados.¹⁰⁵

Mas se este não denotava perigo de vida, o ferimento que recebeu Augusto Pereira da Silva, capataz do trapiche Central, foi considerado “grave”. Atacado por um dos carregadores do trapiche quando procedia a descarga do vapor “Continente”, Augusto teve o crânio atingindo fortemente por uma acha de lenha que lhe acertou também o braço

¹⁰⁰ *A Província do Pará*, 27 de setembro de 1899, p. 1

¹⁰¹ *Folha do Norte*, 2 de fevereiro de 1900, p. 2

¹⁰² *A Província do Pará*, 4 de fevereiro de 1902, p. 1

¹⁰³ *Folha do Norte*, 18 de maio de 1906, p. 2

¹⁰⁴ *A Província do Pará*, 6 de abril de 1909, p. 2

¹⁰⁵ *A Província do Pará*, 9 de setembro de 1902, p. 1

esquerdo.¹⁰⁶ “Inspirando receios”, as feridas contusas que recebeu o português Antônio na região abdominal, atingido por algumas punhaladas desferidas por seu compatriota Alberto de tal, o levaram a ser recolhido à Santa Casa, por representarem perigo de morte.¹⁰⁷

Em relação aos instrumentos utilizados para agredir, ferir ou matar, pode-se dizer que não diferiam muito entre si, embora nos casos das injúrias reais, ou seja, as que não pressupõem derramamento de sangue, as ofensas fossem cometidas, na sua maioria, pelo uso da mão aberta (bofetada) ou pelo punho fechado (soco, murro), supondo que as lutas de corpo seriam corriqueiras na vida e na comunidade. Mas como se observou acima, armas brancas¹⁰⁸ como navalhas, assim como facas, canivetes e instrumentos contundentes eram, em sentido lato, os mais utilizados para desferir ou matar, havendo, entretanto, com considerável indicação, a utilização de achas de madeira, cacete, garrafas quebradas e copos.

Além disso, pode-se afirmar que, com alguma frequência era o uso de ferramentas de trabalho como terçado, enxó, enxada, pedra de amolar, ferro de engomar e até de vara de cordas de corar os instrumentos utilizados como arma de defesa ou de ataque, como ocorreu no caso do garapeiro Abel Nunes, que desferiu contra seu colega de trabalho Joaquim Martins, alguns golpes de machadinha numa certa manhã na doca do Ver-o-Peso. Segundo o cronista de *Folha do Norte*, foi a maneira utilizada de se “liquidar um velho *teiró*”.¹⁰⁹

Quando não fosse possível ou a ocasião não permitisse a utilização desses instrumentos, outros disponíveis e que as circunstâncias favorecessem como pedras encontradas pela rua, pedaços de pau, lenha, acessórios portados à mão como bengalas e guarda-sóis eram convertidos em “armas” e utilizados como fim “criminoso”. Júlia Salgado, de 18 anos, teria se defendido da investida do maranhense Paulo Cruz, de 19 anos, quando se dirigia à casa de sua patroa, acertando-lhe a frente do lado esquerdo com a ponteira do guarda-sol.¹¹⁰ Bastante alcoolizado, Manoel Paulino da Silva, entrou certa noite no “Hotel Nazaré”, situado na avenida do mesmo nome, tentando provocar desordem quando foi atacado com uma bilha pelo proprietário do estabelecimento que lhe desferiu forte pancada na região frontal.¹¹¹

¹⁰⁶ *Folha do Norte*, 19 de março de 1900, p. 2

¹⁰⁷ *Folha do Norte*, 5 de agosto de 1905, p. 1

¹⁰⁸ Sendo “arma” qualquer objeto ou artefato que se utiliza em lutas no intuito de atacar ou de defender-se de um oponente ou grupo, “armas brancas” seriam, à princípio, qualquer objeto não feito para esse fim, mas que, segundo alega outra definição, poderia ser utilizado manualmente para atacar ou se defender de maneira manual, como facas, chaves de fenda, martelo, lança, vidro quebrado e outros artefatos com lâminas cortantes.

¹⁰⁹ *Folha do Norte*, 6 de dezembro de 1909, p. 1

¹¹⁰ *A Província do Pará*, 29 de outubro de 1902, p. 3

¹¹¹ *Folha do Norte*, 6 de maio de 1900, p. 2

Facas e armas de fogo, entendidas como “armas ofensivas”, eram de uso proibido sem licença da autoridade policial, conforme asseverava o Art. 377 do Código Penal de 1890. Não obstante, ao longo dos catorze anos analisados nos jornais, divulgaram-se algumas prisões por porte e uso de armas proibidas, quase sempre *armas brancas*,¹¹² apreendendo-se uma ínfima parte das que circulavam entre os homens do povo, o que, uma vez mais e em especial, no tocante as primeiras, demonstram a falibilidade de determinadas restrições. As facas eram guardadas na cintura ou na bainha das calças e, muitas vezes, só eram descobertas pelas autoridades policiais no desenrolar de alguma desordem, com escândalo público ou testemunhas presenciais.

Na cidade, a violência cotidiana pode ser aferida também por certos detalhes das notícias de jornal, que mostram que o uso de armas era frequente e natural, dando a impressão de que grande parte de seus habitantes, desde os considerados suspeito quanto os considerados “homens de bem”, andava sempre armada, mesmo que sabendo que isso era proibido, como se observou na prisão de José Maria Pereira da Silva e José Ribeiro da Silva, recolhidos ao xadrez do Umarizal por andarem exibindo “armas proibidas”.¹¹³ O que prisões como essa parece, pois, confirmar, é o panorama de uma cidade onde não havia muita coincidência entre a disposição legal e a prática das pessoas, já que, se era proibido tal porte, como explicar que, em muitas crônicas sobre agressões, ferimentos e homicídios, se sacava da faca, punhal, canivete ou *sardinheira*, em meio à discussão?

Ao menor insulto, o ofendido, imediatamente, se valia de uma arma que trazia consigo, ferindo o outro. O gesto equivocado, a palavra mal dita, o sentido dúbio, a desconfiança de represália poderiam degenerar em conflito e drama. Passar da ofensa, injúria, ou mesmo discussão ao emprego das armas era questão de pouco tempo. E, basicamente, para homicídio, é notório o emprego de *armas brancas* e em menor frequência *armas de fogo*.¹¹⁴ Ainda assim, o porte dessas últimas não deixava de ser pequeno, como se observa no lamentável discurso do articulista de *A Província do Pará* ao narrar um sério conflito ocorrido no centro da cidade.

Segundo relata, seria mais um “distúrbio em plena rua” com ataque e resposta à tiros de revólver que havia começado por alguns anspessadas ao se defrontarem com um grupo de indivíduos que se encontrava a conversar na esquina da Rua Riachuelo com a

¹¹² Arma é qualquer objeto ou artefato que se utiliza em lutas no intuito de atacar ou de defender-se de um oponente ou grupo. Armas de fogo são as que utilizam munição disparada por explosão e, no caso de facas, canivetes, punhais e outros artefatos com lâminas cortantes, são as chamadas armas brancas.

¹¹³ *Folha do Norte*, 8 de agosto de 1910, p. 2

¹¹⁴ No caso das “armas de fogo”, são aquelas que permitem propulsar projéteis a grande velocidade por meio de uma explosão, como revólveres, carabinas e espingardas.

Travessa Quinze de Agosto. O distúrbio teria se estendido até a Praça da República, com “sovas de tiros” que deixaram os passantes em pânico.¹¹⁵ E tão difundido era o seu uso que mesmo crianças eram tidas como agressoras involuntárias a comparecer nas páginas dos jornais sob a acusação de “homicídio casual” por dispararem acidentalmente armas de fogo pertencentes aos pais ou amigos de quartos, quando, por brincadeira, chegavam a manipulá-las na frente de algum companheiro.

Mas seriam rixas antigas entre pessoas ou famílias, indisposições e inimizades resultantes de desavenças antigas por causa de ciúmes, de incidentes com animais, de querelas familiares ou de promessas de casamento não cumpridas as causas de muitos casos de violência e agressão. O português Manoel Mendes Corrêa e o espanhol João de Magalhães, por exemplo, continuamente se dispunham a discutir sobre suas respectivas ascendências nobres, negando-se mutuamente. Um dia, encontrando-se embriagados na doca do Reduto, “a questão azedou-se mais do que de costume e os dois foram às últimas: socaram-se mutuamente”.¹¹⁶ No caso de um sujeito citado na *Folha do Norte* apenas como *Ahasverus*, o motivo teria sido político. *Ahasverus* estava entre as muitas pessoas que se encontravam na “Confitearia Avenida”, localizada próxima da Praça da República, quando resolveu aclamar “vivas!” ao ex-governador Lauro Sodré. “Foi o bastante para que diversos capangas [de Antônio Lemos] que assentaram ali os seus arraiais caíssem sobre o indivíduo e um deles, Fausto de tal, sacando de um revólver, desfêchou-o contra o infeliz que foi atingido por um dos projéteis na face esquerda, ferindo-o levemente”.¹¹⁷

Exemplos de agressões movidas por injúria real¹¹⁸ ou pancadas como os acima citados são comuns nas páginas dos jornais *Folha do Norte* e *A Província do Pará*, de modo a mostrar que estes comportamentos violentos representavam uma forma de encarar a vida social segundo as regras e disciplinas que se baseavam na força física, ou seja, uma violência que, fazendo parte do cotidiano, dos hábitos e vivências, apresentavam-se como uma expressão das relações e dos conflitos sociais que, com alguma frequência extrapolavam os limites das agressões físicas, transformando-se em crimes de sangue: ferimentos e homicídios. Por causa de “rixas antigas”, o pardo Francisco José da Silva, pernambucano de aproximadamente 38 anos, soube por um amigo e uma mulher moradores do mesmo cortiço em que habitava na travessa São Francisco, nº 16, que os espanhóis José Gonzalez,

¹¹⁵ *A Província do Pará*, 1 de junho de 1902, p. 1

¹¹⁶ *A Província do Pará*, 17 de fevereiro de 1898, p. 1

¹¹⁷ *Folha do Norte*, 26 de março de 1906, p. 2

¹¹⁸ Injúria real é aquela em que a ofensa à dignidade ou decoro é praticada mediante “vias de fato” ou lesão corporal.

Constantino Gonzalez e Plácido Covas Blanco, moradores num cortiço vizinho, “havia prometido dar-lhe uma surra”. Naquele mesmo dia, às três horas da tarde, encontrando-se “um pouco embriagado”, Francisco foi tirar satisfações com os espanhóis que, previamente armados de cacete, faca e revólver, acertaram-no várias cacetadas, ferindo-o gravemente com um tiro no antebraço esquerdo e diversas facadas no abdômen que, logo depois, resultaram na sua morte.¹¹⁹

Em outra ocasião, eram os portugueses José Dias, José Maria, Inácio Pereira e mais alguns companheiros que às 11 horas da noite “bebiam” na taberna de propriedade de João da Queimada, à Rua Óbidos, conversando sobre lutas e valentias. Sentindo-se ofendido pela zombaria de Inácio Pereira, José Dias, ajudado por José Maria, aplicou-lhe fortes golpes na cabeça com um ferro de cortar capim, morrendo Pereira, que era carroceiro de 35 anos, momentos depois em virtude de hemorragia cerebral e traumatismo na região parietal esquerda, provocados pelo espancamento.¹²⁰

Nos casos narrados, desponta a rixa e o insulto entre os indivíduos como motivadores das agressões que acabaram por concluir-se em homicídios. Porém, nota-se que há uma oportuna referência ao estado de embriaguez em que alguns desses personagens se encontravam, fazendo-se clara alusão à responsabilidade dos efeitos do álcool pelos excessos que os levaram à perpetração dos conflitos ao aumentar o potencial da violência. Além disso, há também uma preocupação do cronista em deixar identificados alguns espaços onde esses crimes ocorriam, deixando entrever que a maior parte das ocorrências registrada nos jornais da capital diziam respeito aos 1º, 2º e 3º distritos, localizados na zona central e mais populosa da cidade e onde mais se exibia o desnível social.

Mais do que isto, era neste reduto central que se identificava a “verdadeira cidade”, aquela do seu núcleo histórico de origem e espaço mais atingido pelas reformas urbanas. Foi neste espaço de aglomeração que compunha a área urbana, onde se localizavam os bairros e arraiais e as ruas principais se entrecruzavam, que se estabeleceu uma vizinhança espacial de desigualdade social. As cadeias dos três distritos, inclusive a da Chefatura de Segurança Pública, do 1º distrito, localizada na Avenida São Mateus (hoje Padre Eutíquio), esquina com a Rua Frutuoso Guimarães, também se encontravam nesta área, além da Cadeia Pública de São José, localizada num ponto mais distante onde se encontravam a Avenida Dezesesseis de Novembro e a Rua Cesário Alvim. Atuavam na Chefatura um Chefe de Segurança, três Prefeitos e três Subprefeitos que se distribuíam pelos outros distritos. Fazia

¹¹⁹ *Folha do Norte*, 24 de agosto de 1900, p. 2

¹²⁰ *A Província do Pará*, 7 de janeiro de 1902, p. 2

parte também da Comarca da capital as localidades de Canudos, Marco da Légua, Ananindeua, vila do Pinheiro, Mosqueiro, Benevides, Santa Izabel, Americano, Apeú, Ituqui, Jambuassú, Caraparú, Jundiaí, Maguari e Gajuarassú. Cada uma com um subprefeito.¹²¹

Eram nelas que se registravam as transgressões e se lavravam os autos de prisão. Esses autos eram efetuados mediante interrogatório realizado pela autoridade judiciária ou policial que mais próxima se encontrava do lugar onde se havia realizada a prisão em flagrante delito que podia ser realizada por qualquer pessoa, ainda que a obrigação estivesse restrita às autoridades acima mencionadas, além de oficiais de justiça, agentes de polícia e da força pública.¹²² Sendo que as prisões quase sempre eram realizadas em tempo e lugar próximos da execução dos crimes, presume-se que os 1.169 autos disponíveis para consulta e depositados no Centro de Memória da Amazônia registrados entre os anos de 1897 e 1910, referem-se a episódios acontecidos nos próprios distritos do centro da cidade, podendo-se observar uma espécie de geografia não muito acidentada por não haver um distrito em particular em que os crimes se concentram, distribuindo-se pelo 1º distrito, com 339 casos, 2º, 407, e 3º, 423.¹²³ Para as transgressões ou crimes mais simples existia os Livros de Detenções, onde se registrava as ditas infrações mais simples, que são encabeçadas pela desordem, seguidas pela embriaguez, ofensas à moral pública (que talvez pudessem ser entendidas como “palavrões”) e ferimentos leves.

Ao percorrer as ocorrências da desordem e do crime, começam as superposições entre espaços, práticas e atores sociais, onde a cidade “boa” se interpenetra com a cidade “má”, de modo que os “bons” lugares são também espaço para a prática do crime, tornando-se, eles também, “maus” lugares. Uma cidade dentro da outra, sobre a outra, a impor, pela geografia do crime, outra realidade que desafia a cidade ordenada dos cidadãos. É certo que as ruas, lugares malditos do urbano, situavam-se em contiguidade com as ruas principais, encravados no coração da cidade, a definir espaços quentes, terreno fértil para o crime, como a Travessa Primeiro de Março, apontada pelos jornais em algumas ocasiões como “foco da desordem e do crime”.¹²⁴

Os jornais também apontavam outros espaços que consideravam de forte inclinação a distúrbios e desordens por representarem ponto de encontro diário de diversos indivíduos de variadas procedências, como as docas do Ver-o-Peso e do Reduto, e a zona

¹²¹ ALMANACK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ (1904-1905). Belém: Editores: F. Cardoso & Cª., 1905, p. 12

¹²² Decreto nº 1.352 de 21 de Janeiro de 1905 que dava regulamento processual criminal à lei nº 930 de 25 de Outubro de 1904, p. 11

¹²³ Centro de Memória da Amazônia: Autos Crimes e Processos Criminais, 1º, 2º e 3º Distritos Criminais

¹²⁴ *Folha do Norte*, 19 de julho de 1910, p. 1

portuária, ambos ligados pelo movimentado Boulevard da República. Espaços de explícita prática de prostituição e reduto de prostíbulos, neles o jogo e a bebida imperavam, degenerando em cenas de escândalo à moral e brigas a sopapos e à mão armada que muitas vezes se concluíam em homicídios. Mas ainda que apontassem certos espaços de forma particular, os dados dos jornais, demonstrando uma geografia mais alargada e nivelada que aquela das docas e da zona portuária de Belém, revelam que as práticas condenáveis ocorriam em todo o território urbano.

Mesmo a centralíssima Avenida da República, atual Presidente Vargas, onde se encontravam a maioria dos hotéis e cafés de luxo da cidade, e a aristocrática Avenida de Nazaré, onde se concentravam muitas mansões e palacetes, registravam ocorrências policiais com bastante frequência, confundindo-se os espaços e fazendo com que o território da cidade acabasse por não delimitar as fronteiras entre o mundo da ordem e o da desordem. E se o xadrez dos distritos policiais se constituía como ponto final de um percurso feito no mundo dos desviantes das normas, a trajetória teria início quase sempre nas ruas, espaços do público partilhados por todos e conflituosos por excelência. É na rua que se defronta e se expõe a diferença e onde se exercita o registro de linguagem que nomeia o “outro”. É ainda na rua que se exhibe as práticas convenientes, consagradas pela moral, estética, saúde e justiça, de modo que é nela que se torna ostensivo o comportamento desviante. É nas ruas – da mesma forma que nas praças e becos, os ditos logradouros públicos – que se registrava considerável parte das práticas de contravenções e crimes.

Para além desses espaços macros, outros em escala micro também eram apontados nos jornais como “focos” de desordens que corriqueiramente neles ocorriam. Entre eles se mencionava muitas tabernas e mercearias, como a *Bemtevi*, situada na Rua Dr. Assis, esquina da Travessa Alenquer, na Cidade Velha, cuja fama estava ameaçada por causa dos constantes espancamentos que seu caixeiro, o português Albino, de aproximadamente 19 anos, estava a submeter os fregueses menores que lá compareciam para fazer compras.¹²⁵ De igual forma, eram os teatros frequentados em grande maioria por populares como o *Politeama* que estava se “convertendo num perigoso centro de distúrbios” por causa das constantes desordens observadas em seu interior nas noites de apresentação.¹²⁶ Pior que a situação desses ambientes era a dos botequins, como alguns localizados na Travessa Primeiro de Março, no perímetro situado entre as ruas Paes de Carvalho e Lauro Sodré. O trecho da travessa, que por si já era visto como de grande risco por se constituir “foco de toda a casta de indivíduos

¹²⁵ *Folha do Norte*, 1 de novembro de 1908, p. 1

¹²⁶ *Folha do Norte*, 6 de maio de 1905, p. 2

perigosíssimos”, o que dizer dos botequins “Pátria” e “Thomé” que se encontravam ao longo de seu perímetro onde se praticavam, “mesmo à luz do dia, bárbaros assassinatos?”¹²⁷

Nesse caso, a *Folha do Norte* se referia ao homicídio da “mundana” Maria José da Conceição, uma pernambucana de 23 anos moradora numa casa contígua ao botequim “Pátria” juntamente com “outras infelizes da mesma classe”, que havia sido morta, por motivo ignorado pelo jornal, com um tiro no coração desferido pelo marinheiro nacional José Marcelino Barbosa. Anunciado em letras garrafais¹²⁸ com o chamativo “Mais um crime na Primeiro de Março”, o título vinha ainda seguido por uma resumida cronologia do evento que dizia: “O fim de uma meretriz – À bala – Sempre marinheiros nacionais – O cadáver no necrotério – Autopsia e enterro da vítima – O criminoso se entrega à prisão e narra o fato, inocentando-se”, demonstrando que, por meio de uma estrutura de título e subtítulos que passou a ser recorrente na imprensa belenense desde os primeiros anos do século XX, essa espécie de notícia passou por uma gradual escala de desenvolvimento na forma com que eram apresentadas em sua divulgação pelos jornais.

Em “Filho que mata em defesa dos pais”,¹²⁹ crônica publicada pela *Folha do Norte* em 1898, a chamada apareceria apenas com esse título simples. Porém, estruturalmente observado, nota-se uma estratégia do jornal em reter a atenção para a mensagem que tencionava repassar já no primeiro contato do leitor com a notícia, tornando-o chocante mesmo se apenas por uma passada de olho desinteressada. A composição em letras maiúsculas das três primeiras palavras do título atraía pelo impacto e dubiedade que desencadeava: “FILHO QUE MATA”. E interessado em saber sobre o que se tratava, o leitor teria conhecimento do menor paraense Valentim Antônio Ferreira da Costa, de 16 anos, residente com os pais Joaquim Ferreira e Maria Basília numa palhoça aos fundos do cemitério Santa Isabel, na Rua José Bonifácio. Saindo em defesa dos pais que estavam sendo agredidos pelo carpina Raimundo de tal, Valentim teria se armado de uma espingarda e desfechado um tiro à queima roupa contra o agressor, atingindo-o com uma carga de chumbos que se alojaram no pescoço, ombro e peito, à altura do pulmão, provocando morte instantânea.

Visto por uma perspectiva psicológica, a impressão que se tem sobre a imprensa da época era a de que a intenção também residia no fato de se disseminar uma sensação de insegurança causada pelos que se poderiam chamar de *selvagens urbanos*,

¹²⁷ *Folha do Norte*, 15 de agosto de 1910, p. 1

¹²⁸ A expressão “letras garrafais” designa, em gíria jornalística, os caracteres tipográficos a partir do corpo 72 recorrente principalmente na imprensa sensacionalista que, compondo títulos curtos para adquirir volume na página, é utilizado com o fim de causar sensação visual forte no leitor.

¹²⁹ *Folha do Norte*, 29 de abril de 1898, p. 2

formados por uma casta de populares conflituosos, agressores e assassinos. Caracterizados por uma índole própria tencionada ao desregramento nos modos e ao sentimento irascível que tinha como ápice, súbitos e rompantes atos de violência, esses indivíduos eram tidos como propensos causadores frequentes de conflitos e desordens. A sociedade não os encarava como simples desordeiros, mas como degenerados, em plena decadência moral, a qual poderiam estar sujeitos tanto o “nacional”, como se usava dizer à época, quanto o estrangeiro.

Este, inclusive, que já era figura recorrente nas crônicas policiais no final do século XIX, veria sua situação ainda mais agravada na primeira década do século seguinte, quando as estatísticas ajudavam a compor o clichê, registrando considerado número de estrangeiros entre os criminosos suspeitos ou detidos em Belém. Levando em conta que em tais dados despontavam principalmente muitos espanhóis e portugueses entre nacionais brancos pobres, negros e pardos, a tensão propagada pela imprensa do medo em relação aos nacionais pobres e conflituosos, começou a se transfigurar no medo também em relação ao estrangeiro. Assim, imigrantes ibéricos se tornam alvos principais de suspeição em Belém durante os últimos anos do século XIX e primeiros do XX, quando se lhes traça uma relação particular com os conflitos e desordens abundantemente registrados na imprensa, fazendo destas nacionalidades uma das mais recorrentes no imaginário do crime durante o período estudado.

Nas proximidades do final da primeira década do século XX, os personagens das crônicas policiais de origem essa ibérica dividirão espaço com norte africanos e médio-orientais, comumente generalizados como “árabes” ou “turcos”, fazendo com que as reservas que já existiam em relação aos estrangeiros tendessem a aumentar, passando a ser foco da observação desconfiada dos habitantes da cidade e que, maximizada pela opinião dos cronistas dos jornais, aumentavam ainda mais as suspeitas sobre eles recaídas ao mesmo tempo em que sua presença era relacionada aos lugares do crime como hotéis, estâncias, vilas e cortiços.

Sendo uma das premissas dos programas de regulamentação da sociedade disciplinar, controlar, vigiar, punir e excluir os personagens da contramão da ordem, seriam postos em evidência pela imprensa por meio das crônicas policiais as condutas indesejáveis e os espaços malditos da cidade. Em outras palavras, os jornais ajudariam no estabelecimento das fronteiras entre os mundos da ordem e da desordem, definindo, por palavras e expressões as delimitações entre as esferas da cidadania e da exclusão. Para tanto, era essencial cercar aqueles que se expressavam e agiam fora dos marcos do que era entendido como a normalidade desejada. Os *selvagens* da cidade, os *bárbaros* urbanos não apresentavam um

perfil preciso: a julgar pelas descrições dos sujeitos criminosos e transgressores feitas pelos jornais as únicas características que se podem citar com mais segurança com certeza é que em sua maioria eram do sexo masculino e solteiros. Quanto à nacionalidade, cor, faixa etária e ocupação, as informações são bastante variadas, não permitindo eleger uma tipologia em particular, visto que se podia ver envolvidos em crimes e transgressões em número bastante similar tanto estrangeiros quanto nacionais, brancos, negros, caboclos, menores, adultos, idosos, trabalhadores e desocupados.

Enquanto que nos finais do século anterior se utilizasse mais breves narrativas para a publicação deste gênero de notícias com sumárias informações ocupando espaço nas seções “Ecos e Notícias” da *Folha do Norte*, e “Notícias Diversas”, de *A Província do Pará*, as pequenas notas informativas ganhavam corpo de crônicas, fazendo-se cada vez mais presente nas edições jornalísticas e adquirindo destaque com seções especiais e títulos atrativos, como a do assassinato da russa Clara Wakopink, por exemplo, uma prostituta de luxo morta em maio de 1899, num dos quartos dos altos do prédio que abrigava no térreo o Café Chinês, localizado na esquina da Rua General Gurjão com a Avenida de República. O caso teve especial destaque nos dois jornais, mas foi *A Província do Pará* que melhor o explorou pela via dramática trazendo, além de um retrato da vítima antecedendo a matéria da crônica e de um título chamativo que dizia “Horrendo drama de sangue – assassinato e roubo”, uma narrativa dos possíveis passos da vítima e da suspeita do homicídio que antecederam o crime.¹³⁰

Como se estivesse presenciando o evento, o cronista pareceu querer reportá-lo com minúcias aos leitores para neles despertar a sensação de presença do evento com o fim de neles reproduzir o mesmo pasmo causado nos “curiosos” que normalmente se aglomeravam nos locais dos crimes. A tática, que começava a ser recorrente nos últimos anos do século XIX, teria uma função certa: despertar o interesse do leitor para o consumo da notícia por meio da publicação de acontecimentos inusitados. Mas no caso de *A Província do Pará*, um jornal vinculado ao intendente da capital paraense Antônio Lemos, o cronista teve que se desdobrar para contornar a gravidade do crime para tentar salvar a reputação de uma cidade que era apresentada como moderna e civilizada, demonstrando preocupação com a “impressão” causada pelo evento, procurando isolá-lo, na tentativa, talvez, de convencer seus leitores, principalmente os visitantes e habitantes recém-chegados, que, apesar de se dar

¹³⁰ *A Província do Pará*, 20 de maio de 1899, p. 2

registro de uma ocorrência extremamente violenta, a capital paraense continuava a ser uma cidade “pacífica e ordeira” onde eram “raros os hediondos atentados”.

Nesse ponto, é possível que o cronista estivesse certo se se levar em consideração a violência e a frieza com que o crime havia sido praticado. O assassino de Clara havia subido a seu quarto por volta das onze horas da noite sem que ninguém o visse e com ela ficado até alta madrugada à espera que tudo silenciasse na parte inferior do prédio onde se encontrava o Café. Logo depois, golpeando-a no pescoço com objeto pontiagudo, deixou seu corpo deitado numa rede atada próxima de uma das janelas do quarto que dava para o lado da Praça da República, tendo o cuidado de manter o crime em segredo o máximo de tempo possível, colocando lençóis e travesseiros embaixo da rede a fim de evitar que escorresse sangue para o térreo do prédio.

Por outro lado, em relação a ser “pacífica e ordeira”, Belém estava bem distante. O crime praticado contra Clara poderia até ter sido inédito pela meticulosidade da execução, mas não foi o primeiro nem seria o último praticado na Belém. Nem também o mais violento, mesmo naqueles finais do século XIX. Atingido por uma facada sobre o coração pelo cearense Ângelo Ferreira Lima, de 40 anos, João Alves de Souza, de 35 anos e também cearense, havia sido morto dois anos antes em frente à mercearia de Custódio Nogueira Mendes, na travessa Castelo Branco, próximo da Avenida Gentil Bitencourt.¹³¹ Com muita comoção, também foi divulgado o caso do espanhol Mariano Neto, de 33 anos que, depois de agredido com fortes pauladas na cabeça pelo marceneiro Antônio da Silva, na Rua Vinte e Oito de Setembro, veio a falecer em sua casa na Rua Padre Prudêncio, nº 131, depois de ter seu internamento recusado na Santa Casa de Misericórdia por não possuir guia da polícia.¹³² E as divulgações de casos continuariam nos anos seguintes, como o de João Amaro, de 18 anos, morador na vila Pombo, no Umarizal, ferido no peito por volta das 7 horas da noite no botequim “Flor da Guarda Moria”, na travessa Frutuoso Guimarães, por um tiro de revólver desferido por um dos donos do estabelecimento, o espanhol Raimundo Gonçalves, de 24 anos de idade.¹³³

Essa aquisição de destaque, mais do que desanuviar o ambiente interno do mundo jornalístico ao revelar uma estratégia empresarial que tencionava vender maior número de exemplares da edição do jornal, aludia também para o clima de violência social sobre o qual a cidade passou a viver naquele momento de expansão. Clima que pode ser desdobrado em

¹³¹ *Folha do Norte*, 2 de fevereiro de 1897, p. 2

¹³² *A Província do Pará*, 21 de fevereiro de 1898, p. 2

¹³³ *A Província do Pará*, 29 de novembro de 1901, p. 1

algumas reflexões, como a que fez Franciane Gama Lacerda quando tratou do homicídio da maranhense Severa Romana, morta em 1900 em sua casa por Antônio Ferreira. Conhecedora do cotidiano da cidade de Belém que crescia na virada do século XIX em decorrência dos negócios do látex e do incentivo à agricultura, Lacerda é levada a refletir acerca de como a sociedade desse contexto compreendia a violência sofrida pelas mulheres e como a imprensa, de modo particular, representava tal evento pela ideia construída a seu respeito ao discutir a construção de uma memória acerca da vida dessa mulher que, fazendo resistência à infidelidade conjugal que a fez preferir “a morte à desonra”, passou a ter essa função a partir de sua morte.¹³⁴

No caso de Clara, não havia uma “honra” a ser defendida nem uma “memória moral” a ser construída, mas a reputação de uma cidade a ser preservada. Uma cidade que se desenvolvia sob o auspício de uma República que buscava consolidar-se sobre ideias de modernidade e civilidade. Havia passado a intolerância reinante na Colônia e no Império, quando a prostituição era vista de forma reduzida e dissimulada, favorecidas pela ordem republicana, as prostitutas, pelo menos as de luxo, como Clara”, até então encontradas apenas em lugares determinados, podiam desfilas pelas ruas e praças e frequentar restaurantes, cafés e teatros. Uma tolerância que não advinha, entretanto, da necessidade de inclusão social, mas consentida pelo fato de serem associadas ao ideal emergente de modernização e civilização, quando se tendeu a consagrá-las no imaginário coletivo como uma das imagens extremas da prostituição, representantes do modelo francês de se comportar.

Eram as conhecidas “francesas” – ou “cocotes”, como foram vulgarizadas –, uma definição que significava ocupar lugar privilegiado na hierarquia da prostituição e gozar de melhores condições de vida, já que essa foi absolvida pela burguesia nascente como símbolo de modernidade.¹³⁵ Em se tratando de Belém, por não se apresentarem ocorrências nos jornais que as envolvesse em desordens ou conflitos públicos, observa-se também que aparentemente a sociedade não tinha problemas com essa categoria de prostitutas, que em sua maioria formada por estrangeiras de diferentes nacionalidades, habitavam sozinhas ou em grupos quartos de hotéis, como os do *Maison d’Or*, na Rua Padre Prudêncio.

Mas mesmo que não considerada crime pelo Código Penal de 1890, a prostituição seria criminalizada como “ato imoral” que ameaçava a vida social e repreendida moralmente por causa dos “escândalos” ocorridos em lugares públicos promovidos pelas meretrizes do

¹³⁴ LACERDA, Franciane Gama. Merecedoras das páginas da história: memórias e representações da vida e da morte femininas (Belém, séculos XIX e XX). *Cadernos Pagu* [online]. 2012, n.38, pp.395-423

¹³⁵ CARDOSO, Lenise Lantelme. Discurso sobre a Prostituição Feminina em Jornais Diários do Rio de Janeiro (1890-1920). *Revista Brasileira de Comunicação*. São Paulo: INTERCOM, vol. XX, n° 2. P. 105, jul./dez. 1997

outro extremo da categoria, conhecidas como “polacas”. Assim, a criminalização se daria por meio do que se julgava atentado ao pudor, buscando-se justificativas no artigo 282 do Código Penal, que sujeitava à punição todo aquele que “ofender os bons costumes com exhibições impudicas, atos ou gestos obscenos, atentatórios ao pudor, praticados em lugar público”, podendo-se ocorrer também que se equiparasse sua atividade, por não compor o conjunto de outros ofícios relacionados ao trabalho, à vagabundagem.

Em Belém, essas mulheres podiam ser encontradas em vários espaços com certa tolerância, mas havia alguns que incomodavam os organizadores intelectuais da *urbe* por corresponderem a espaços estratégicos de apresentação da cidade, como a entrada da Primeiro de Março, situado nas proximidades dos portos onde desembarcavam os viajantes que chegavam. Esse espaço sofreria restrições da imprensa não somente pelos botequins localizados em sua extensão, mas também por causa da presença de casas de quartos de alugar onde morava grande número de “mundanas”. Não fazia muito tempo que uma delas havia sido ferida de morte por Jayme P. B. de Oliveira e já novamente estava a imprensa a noticiar outro assassinato: o da pernambucana Maria José da Conceição, de 23 anos, que, às onze e meia da manhã, havia sido morta por um tiro de revólver desferido pelo marinheiro nacional José Marcelino Barbosa.¹³⁶

As “mundanas” apareceriam, assim, colocadas no centro da discussão sobre a questão da criminalidade por marcarem presença num considerado número de crônicas policiais divulgados pelos jornais. Mas antes de tudo havia o incômodo que provocava na população por causa de seus gestos, palavreados e insinuações nas vias públicas. E aí se encontrava entre os espaços visados ainda a Travessa Primeiro Março, agora no trecho entre o Boulevard da República e a Rua da Indústria. Aos viajantes que chegavam pelo porto nos vapores, como os da vila do Mosqueiro, e que eram obrigados a transitar pelo local, não era aprazível, segundo o cronista da *Folha do Norte*, o primeiro contato com uma cidade que recebia com “imundo palavreado” desferido pelas “rameiras” que lá se exibiam “em plena rua, de dia e de noite”.¹³⁷ A queixa havia chegado à redação do jornal e divulgada em 1907, mas até 1909, a questão ainda causava preocupação ao jornal pelo fato de ser aquele trecho da travessa Primeiro de Março passagem habitual de quem entrava ou saía da cidade por motivo de visita ou de passeio para Soure e Mosqueiro, cujo ponto de embarque e desembarque era o trapiche da Companhia Amazonas. Assim, a queixa dos populares se estendia também à queixa do jornal, que protestava:

¹³⁶ *Folha do Norte*, 15 de agosto de 1910, p. 1

¹³⁷ *Folha do Norte*, 1 de novembro de 1907, p. 2

Pois é com o espetáculo daquela linguagem bárbara, impudica, dissolvente, que têm que afrontar os aludidos transeuntes, diante do soldado de patrulha no ponto fronteiro do boulevard, soldado que é uma inutilidade, pelo silêncio, e um estímulo, pelo meio sorriso de aplauso com que presencia essas cenas de puro selvagismo, que tanto nos deprimem a nossos próprios olhos, como uma prova incrível, que é, da falta de disciplina moral dominante na via pública.¹³⁸

Da mesma forma que “francesa”, a nomenclatura “polaca” não representava uma nacionalidade, mas um estilo de comportamento, um estado de vida que sintetizava a proletária do sexo compreendida como a mulher pobre, do “baixo meretrício” e que habitava geralmente quartos de cortiços e estâncias que dividiam com outras companheiras que também podiam ser estrangeiras. Sobrevivendo do pagamento escasso de seus serviços sexuais prestados principalmente a trabalhadores de camadas pobres da sociedade, essas mulheres tinham a vida marcada por conflitos que se estabeleciam entre companheiras, com vizinhos e esporadicamente com algum cliente que insistia em manter um caso amoroso exclusivo. Por causa disso, diferentemente das de luxo, sua presença era a mais vigiada e combatida pela polícia, enfrentando de forma mais direta a intolerância e a arbitrariedade da instituição, motivo pelo qual eram as que mais marcavam presença nas estações de segurança. Geralmente enquadradas em crimes contra a ordem, insultos e agressões, a divulgação de suas ações nos jornais vinha pejorativamente acompanhadas de cognominações como “mulher de vida airada”, “pecadora” e “mundana”.

2.2) A violência contra a mulher

A preocupação das autoridades policiais, entretanto, com as prostitutas, ia mais além. Muitas delas eram usadas como peça do lenocínio, uma prática de exploração sexual alheia exercida por homens e mulheres que obrigavam moças a se prostituírem com fins de ganhos pessoais que adquiriu corpo com a maior circulação de dinheiro nas praças comerciais das grandes cidades brasileiras. Conhecido também sob a nomenclatura popular denominada “caftismo”, a prática parecia causar asco nos articulistas dos jornais belenenses que o definiam como “a mais torpe das explorações” e crime “hediondo” e “repugnante” por representar elemento de “dissolução” da honra particular e social. Isso porque, se por um lado representava a quebra de um padrão moral sexual feminino que defendia sua prática apenas dentro do casamento, por outro, rompia com o padrão social do trabalho pensado principalmente para o homem quando significava ganho de vida sem esforço. Dessa maneira se expressava o cronista de *A Província do Pará*:

¹³⁸ *Folha do Norte*, 26 de abril de 1909, p. 2

Há cerca de 2 anos chegaram juntos a Belém os súditos italianos Luigi Lageli e Maria Labrea, indo residir esta, ultimamente, à rua Aristides Lobo, 63. Luigi nunca teve ocupação alguma, vivendo quase que exclusivamente a expensas de Maria, numa repugnante castidade.¹³⁹

Nesse sentido, seriam os crimes sexuais os que mais causariam preocupação por serem vistos como uma das faces negativas do estágio de evolução da civilização ocidental, explicados enfaticamente como produtos da dissolução dos costumes resultante de “vertiginosas” e “perigosas” mudanças estruturais que o país vinha passando. Assim, essa categoria de crimes foi apontada como atentatória à ordem social por simbolizar o primado dos instintos sobre a razão e por colocar a família em risco de desagregação. E num momento em que a cidade passa por uma intensa transformação, criando espaços de recreação pública, como lojas de todos os tipos, bares, cafés e bailes, a vida das mulheres se amplia para além do lar, passando a trabalhar e a frequentar espaços públicos sem a tutela de um homem.

Somente à medida que a cidade se expande e se urbaniza surge um comércio mais diversificado e de maior vulto, localizados em lojas especialmente destinadas a esse fim, que se multiplicam os espaços públicos de sociabilidade – restaurantes, hotéis, cafés, teatros, bordéis, praças e passeios públicos -, mudam as normas de comportamento e as relações entre os sexos. As mulheres ganham maior visibilidade no espaço urbano, participando de rodas sociais, organizando salões literários, sociedades beneficentes, associações feministas, nas classes mais privilegiadas, ou trabalhando, vendendo flores e cigarros, nos setores mais pobres, ou ainda fazendo compras.¹⁴⁰

Nesse sentido, o Código Penal de 1890, cujo projeto desde o início assume função de controle social, simultaneamente à regulamentação dos crimes sexuais, preocupa-se também em regular a conduta das mulheres, resvalando em seu comportamento e naquilo que se esperava dela, significando, portanto, em um controle da sexualidade feminina, principalmente das adolescentes inexperientes e ingênuas para que não se transformassem em “pervertidas”. A inexperiência e a ingenuidade eram características das “moças de família”, ou seja, aquelas que haviam recebido a proteção da família mediante uma rígida educação pautada em preceitos morais, recato, castidade e pudor. Uma “moça de família” não saía sozinha à rua, não frequentava lugares suspeitos, bailes e praças sem um responsável por sua honra – o pai, a mãe, um irmão ou um parente. A “família” a que se remete a expressão era a dos segmentos altos e médios uma vez que as moças pobres teriam sempre que provar nos processos serem portadoras de “bom comportamento”.

¹³⁹ A *Província do Pará*, 23 de outubro de 1909, p. 1

¹⁴⁰ RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 63

Entre os delitos catalogados e caracterizados como violência, ou seja, o ato sexual com uma pessoa menor de idade,¹⁴¹ constavam o estupro, o defloramento, o atentado ao pudor, o rapto e o adultério.¹⁴² Enquanto que o primeiro era definido pelo Artigo 269 como ato sexual com uma mulher sem o seu consentimento e com a utilização da força, o segundo constava como crime no Artigo 267 quando se fazia necessária a cópula com uma mulher virgem e o rompimento do hímen, mediante consentimento obtido por sedução, engano ou fraude. Dos dois, o “defloramento” foi o mais incidente ao longo do período pesquisado, tendo, de um modo geral, a sedução, como principal motivo argumentado para o consentimento nas relações sexuais, que estando relacionada à promessa de casamento e, sendo esta não cumprida, implicava em engano ou fraude.

Presente em seções particulares dos jornais com títulos nada lisonjeiros como “A Comédia do Amor” e “Cupido Avança”, os casos de defloramento eram quase sempre divulgados com uma veia cômica onde as vítimas, correspondentes em sua maioria a mulheres e meninas pobres e trabalhadoras que, vistas como descuidadas de sua própria honra, procurava-se construir-lhe o estigma de “desonestas” por desrespeitarem aos padrões comportamentais que se tinha como socialmente aceitável. Nesse caso, o que se esperava delas, era que reconhecessem o “seu lugar” na sociedade, sob o risco de, paradoxalmente, se transformarem em responsáveis pelos abusos sexuais que viessem a sofrer.

Quando consumado o ato, o acusado do defloramento, assim como o do estupro, somente viria a ser processado mediante a formalização de queixa da vítima que, apresentando-se como “ofendida”, cabia a obrigação de provar que era “honesta” para que pudesse ter sua queixa julgada e o processo tramitasse na justiça. O problema era a definição de “honestidade”, difícil de ser demonstrada, já que o que era considerado bom comportamento para delegados, promotores, advogados de defesa e juízes dificilmente se enquadrava nas noções de honestidade vivenciadas pelas classes populares que, na sua grande maioria, eram as que procuravam na justiça a reparação da virgindade perdida.¹⁴³

¹⁴¹ De acordo com Adriana de Rezende Vianna, era considerado menor o indivíduo situado nos limites etários da maioridade, o que implicava uma absoluta ausência de gestão sobre seu destino e, ainda, uma total desvalorização de qualquer argumento por ele utilizado. VIANNA, Adriana de Resende. *O mal que se advinha: polícia no Rio de Janeiro*. Arquivo Nacional, 1999, p. 25-27

¹⁴² No século XIX, o corpo feminino era considerado de responsabilidade e de direito de seus genitores. Em caso de estupro, não era o corpo estuproado que era considerado a principal vítima e sim os seus genitores ou responsáveis. No Código Penal de 1890, as ofensas sexuais eram consideradas “crime contra a segurança da honra e honestidade das famílias”.

¹⁴³ Segundo Martha de Abreu Esteves, “as mulheres que desejavam ser protegidas pela Justiça, além de atribuírem em seus relatos toda a ação ao homem, deviam dar muita ênfase à dor e ao sangue”, pois eram essas os “emblemas da virgindade”. A comprovação da perda da virgindade era elemento característico do delito e

Assim, *A Província do Pará* se “sensibilizava” com o caso da órfã espanhola Josefa Amoestro, de 13 anos, que, comparecendo à presença do 1º Prefeito, declarou ter sido “ofendida em seu pudor”, sob promessas de casamento, pelo hoteleiro Florêncio Lourenço Amoedo. Submetida ao exame médico-legal que revelou ser verídica sua declaração, continuou a confirmar ser Amoedo o autor do fato que, confirmado ainda pelo depoimento das testemunhas, acabou por ser preso preventivamente, requerendo em seguida o seu casamento com Amoestro. Uma vitória para a “honra”, deixou a entender o jornal, por corresponder a um “desagravo da ofendida e da sociedade”.¹⁴⁴ Por sua vez, a *Folha do Norte* responsabilizava a serviçal Tereza Soares, de 19 anos, de ter seduzido o merceeiro português Manoel Costa. “A assiduidade da mulher em alguma parte sem escrúpulos de consciência nem medo do código e seus horrores, é coisa que deixa fruto e fruto sazonado”,¹⁴⁵ argumentava o cronista ao sugerir que teria sido o frequente comparecimento da serviçal à mercearia para fazer compras que teria despertado em Manoel a paixão que o levou a prometer casamento a Teresa a fim de deflorá-la.

As crônicas sobre defloramento que inundaram as colunas dos jornais, mais do que um debate que se pode gerar em torno da questão da punição dessa modalidade de crime, assim como o investimento para conformação de famílias a partir do casamento legal, refletiram um projeto maior associado às ideias de progresso, de civilização e de ordem social. O casamento moderno e a família nuclear propalado como instituição “natural” eram colocados para a população pobre como um ideal moral e ascensional a ser alcançado. O casamento oficial, apesar das imposições legais e financeiras que dificultavam sua consecução entre os pobres, era muito valorizado e constituía um objetivo a ser alcançado, era a base para a respeitabilidade frente à sociedade, com elevação do *status* social devido suas implicações de ordem moral para aqueles que o contraíam.

E, se para as mulheres a honra estava vinculada à virgindade – elemento de caráter material, de ordem física, mas do qual decorria o seu atributo de ordem moral, ou seja, sua honestidade, sua castidade, pureza e virtude –, a ruptura do hímen implicava em sua perda e conseqüentemente desprestígio social não só para as moças defloradas como também para toda a sua família e, de modo mais extensivo, para toda a sociedade. Nesse sentido, a virgindade aparecia, assim, segundo os padrões de família burguesa que intencionava impô-lo legalmente como um “bem de troca” para o matrimônio, de modo que, perdê-la, fora do

para prová-la era necessário o exame de corpo de delito. ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas Perdidas: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p. 61

¹⁴⁴ *A Província do Pará*, 17 de janeiro de 1898, p. 2

¹⁴⁵ *Folha do Norte*, 9 de maio de 1900, p. 2

casamento legítimo, estigmatizava a jovem que deixaria de estar apta ao fim social de ser esposa, mãe e de formar uma nova família para o bem estar da Nação.

Refletindo sobre a elaboração do Código Penal de 1890, criado com o intuito de fazer a “construção da ordem legal republicana” e que, segundo Alvarez, Salla e Souza,¹⁴⁶ foi publicado após o sistema escravista, quando se iniciou a expansão da urbanização no Brasil, as considerações sobre o objetivo de sua implantação revelam a relação dialética entre sociedade e lei. Nesse contexto, o fim da escravidão e o início do desenvolvimento urbano foram alguns dos fatores determinantes que justificaram a necessidade de sua publicação pelos detentores do poder, no sentido de ter um conjunto de leis que regesse e determinasse as relações sociais de uma nova proposta de sociedade.

Nesse sentido, Pierre Bourdieu reforça essa ideia quando explica a relação entre campo jurídico e campo social, argumentando que “é no interior deste universo de relações que se definem os meios, os fins e os efeitos específicos que são atribuídos à ação jurídica”, complementando:

Deixando de se perguntar se o poder vem de cima ou de baixo, se a elaboração do direito e a sua transformação são produtos de um “movimento” dos costumes em direção à regra, das práticas coletivas em direção às codificações jurídicas ou inversamente, das formas e das fórmulas jurídicas em relação às práticas que elas informam, é preciso ter em linha de conta *o conjunto das relações objetivas* entre o campo jurídico, lugar de relações complexas que obedece a uma lógica relativamente autônoma, e o campo do poder e, por meio dele, o campo social no seu conjunto.¹⁴⁷

Também é importante acrescentar a essa questão do monopólio do saber jurídico que, historicamente, a área jurídica sempre foi representada e refletida pelo grupo masculino que ficou responsável para pensar os comportamentos da sociedade, pela elaboração das leis, decretos e jurisprudências, colocando a sua visão e, conseqüentemente, levando ao julgamento final sua visão sobre como a sociedade deveria ser regida. O próprio Código Penal Brasileiro de 1890 mostra a visão que o saber jurídico teve quando elencou os *Crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor*. Em seu Título VIII, o art. 268 apresenta as penalidades a quem “estuprar mulher virgem ou não, mas honesta”. Outros artigos também indicam sobre a existência de “tipos de mulheres”,

¹⁴⁶ ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luiz Antônio F. A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. *Revista Justiça e História* – Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, v. 3, n. 6, 2003

¹⁴⁷ BOURDIEU, Pierre. A força do Direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. pp. 240-241

mostrando haver a aplicação de penalidades diferentes, quando fossem violados os direitos da mulher pública/prostituta ou da mulher honrada/honesta.

Sidney Chalhoub¹⁴⁸ em considerações sobre os julgamentos e as normas impostas pela sociedade, explicando que as pessoas que se envolvem em crimes são julgadas mais pelo seu comportamento em relação “às regras de conduta moral consideradas legítimas”, do que pelo ato do crime. Assim, entra em questão a “honra do homem”, que depende inteiramente da “conduta da mulher”, pois ela lhe deve fidelidade por ser dependente hierarquicamente do marido – ou do pai, no caso da solteira. Sobre isso, em análise de processos criminais elaborados no Brasil entre o fim do século XIX e 1930, na busca de apresentar um panorama de violência sob formas sutis e engenhosas, que se tem exercido sobre as mulheres que lutam por direitos e por uma participação plena na sociedade, Rachel Soihet constata que de fato havia uma insegurança nos homens que, frente à iniciativa das mulheres, sentiam-se incapazes de as manter e dominar, apelando, assim, para a violência, uma violência de natureza física e simbólica, onde se buscava impedir o pleno desenvolvimento das potencialidades femininas.¹⁴⁹

Obedecendo a uma expectativa patriarcal, esses homens acreditavam que as mulheres deveriam se submeter a eles executando os serviços exigidos, sentindo-se no direito de agredi-las se não fossem atendidos. E quando trata de violência física perpetrado contra mulheres, o discurso jornalístico nas crônicas policiais toma esse rumo parecendo pretender expor publicamente os comportamentos femininos que deveriam ser evitados, pois que tratando quase que completamente de agressões perpetradas por sujeitos pertencentes às camadas pobres, aparecem geralmente como impetuosos e violentos, utilizando-se unicamente da violência física frente às inseguranças provocadas pelas iniciativas femininas. Iniciativas que aparentemente não tinha como objeto o confrontar, contestar, ou ainda, provocar diretamente o *status* social masculino, nem representar incisivamente uma ameaça ao seu poder doméstico. Mas que incomodava por culturalmente se mostrar como paralelo e alternativo ao universo patriarcal masculino, correspondendo a uma opção pela independência social e financeira.¹⁵⁰

¹⁴⁸ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2ª ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 2001, p. 180

¹⁴⁹ SOIHET, Rachel. Relações de gênero e formas de violência. In: BUSTAMENTE, Regina Maria e MOURA, J. F. de (Orgs.). *Violência na História*. 1ª ed. Rio de Janeiro: FAPERJ/ Mauad X, 2009, p. 162

¹⁵⁰ Importante lembrar que nem sempre a condição de vida de uma mulher solteira, vivendo sozinha e autoprovadora originava-se de uma opção, visto que muitas eram conduzidas por diversas circunstâncias a viver dessa maneira, como é o caso de muitas moças desvirginadas que, abandonadas pelos amantes, não conseguiam contrair matrimônio, não raramente obrigando-se a lançar-se no mundo da prostituição para sobreviver. Ou

Assim, mulheres solteiras, autoprovedoras e morando sozinhas aparecem como vítimas em potencial desses homens que as vendo como “mulheres de ninguém”, parecia considerá-las como “mulheres de qualquer um”, submetendo-as, sempre que tinham oportunidade, às mais violentas agressões por as entenderem como frágeis e vulneráveis sem a proteção masculina. Hospedada em um dos quartos do “Hotel Santiago”, de propriedade do espanhol José Calvo Gomes, Hortência Amélia de Carvalho, em certa ocasião, encontrou-se, do mesmo modo que outros hóspedes do hotel, em atraso no pagamento de suas mensalidades do aluguel. Irritado com a demora na prestação de contas de seus inquilinos, Gomes, munido de cacete e fazendo-se acompanhar de seu cozinheiro João Agrião, “escolheu” justamente Hortência – conta o articulista da *Folha do Norte* – como “cobaia” (dir-se-ia hoje) de seu “novo sistema de receber contas”, dirigindo-se ao quarto ocupado por ela.

A pobre mulher desfez-se em desculpas: ainda não tinha o dinheiro, que esperasse mais uns dias, e ela pagaria a conta.

Mal acabava de articular estas palavras, quando os dois, agredindo-a brutalmente, não menos brutalmente espancaram a pobre mulher, que prorrompeu em gritos desesperadores.

Conseguindo sair para a rua, foi a paciente queixar-se ao subprefeito da Trindade, que vai proceder contra Calvo e Agrião, os quais dentro em breve ficarão sabendo que não é dos melhores o sistema que pretenderam instituir.

Hortência ficou com várias contusões e ferimentos, tendo sido procedido o respectivo corpo de delito.¹⁵¹

Em outro caso, Anna Reinó, uma prostituta de meia idade que morava na Rua Aristides Lobo, nº 17, saiu a beber numa noite pelos botequins da cidade em companhia do marinheiro Antônio Francês, que a certa altura confessou “desejar-lhe fazer companhia”, ao que imediatamente teve o desejo negado. Coincidindo a recusa com a chegada de alguns amigos de Francês em completo estado de embriaguez que assustaram Reinó, que se despediu imediatamente do grupo. Ofendido pela reação da companheira, o marinheiro a seguiu até alcançá-la e segurando-a pelo braço, perguntou-lhe se era verdade que não aceitaria mesmo a sua “companhia”. E,

Recebendo a afirmativa, o brutal marinheiro, enfurecido, aplicou tremendo murro no rosto da rapariga, que foi ao chão.

Não satisfeito ainda, o marujo pisou estupidamente o rosto da infeliz, em seguida arrastando-a brutal e desumanamente.¹⁵²

então, imigrantes que viajavam sozinhas ou com um falso esposo somente para contar como casada, viúvas sem filhos, etc.

¹⁵¹ *Folha do Norte*, 4 de junho de 1897, p. 2

¹⁵² *Folha do Norte*, 20 de janeiro de 1910, p. 1

Indo residir numa pensão situada na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 34, a sexagenária América Benedita Carneiro compartilhou da mesma sorte de Anna Reinó ao ser espancada por Antônio, empregado da loja Avenida da Liberdade, que fazia as suas refeições na mesma pensão e que diariamente não perdia a oportunidade de dirigir à velha senhora palavras de chacota ofensivas referentes a sua idade. Ao que parece, esse caso não chegou a ser autuado pela polícia, visto que Carneiro limitou a sua denúncia à redação do jornal *A Província do Pará*, sendo assim narrada pelo cronista:

Ao que nos refere a vítima, no sábado último, 16 do corrente, cerca das 11 horas da noite, Antônio entrou na pensão de Mariana e, fingindo-se bêbedo, penetrou no quarto onde dormia a velha América.

Como fosse repellido, investiu então o repelente capro contra a indefesa mulher e espancou-a barbaramente, atirando-a por fim ao chão, onde a pisou desapiedadamente.

Apresenta a pobre velha, no lado esquerdo do corpo, várias escoriações.¹⁵³

Importante lembrar que a mulher, cultural e socialmente, era sempre relacionada ao espaço privado do lar. Mas, ao mesmo tempo em que, independente e autoprovadora de sua sobrevivência, ou como ajudante da economia doméstica, as exigências da vida urbana (principalmente das classes menos abastadas) faziam com que muitas tivessem a necessidade de trabalhar fora de casa. O ideal, assim, era que estes trabalhos fossem como uma extensão do trabalho doméstico, como criadas ou cozinheiras em hotéis, restaurantes, pensões e casas particulares,¹⁵⁴ o que fazia dessas mulheres co-provedoras de seus lares quando contribuíam em seu sustento juntamente com o marido ou ainda uma espécie alternativa de provedoras quando viviam sozinhas devido a várias circunstâncias. Assim, essas mulheres trabalhadoras, em especial as não casadas, que por muitas vezes aparecem associadas a uma oposição à mulher ideal, a dona-de-casa,¹⁵⁵ não raro, eram obrigadas a contribuir no sustento de seus amantes ou maridos.

Quando agredidas fisicamente por estes, os jornais apelavam para sentimentos extremos com o fim de tornar a narrativa do caso mais dramática, e assim, mais impactante, remetendo-se a ação masculina com adjetivos superlativados, onde as agressões eram descritas como “bárbaras”, “desumanas”, ou ainda, “selvagens”. Reprovadas pelo discurso de “civildade”, comportamentos dessa espécie era condenados por se manifestarem de maneira contrária ao que se esperava do homem disciplinado, contido e indulgente. Em contrapartida,

¹⁵³ *A Província do Pará*, 20 de janeiro de 1909, p. 1.

¹⁵⁴ CAMPOS, Ipojuca Dias. Educação feminina na Belle-Époque Belemense (1890-1910). *Revista Educação e Fronteiras On-Line*, Dourados/MS, v.2, n.6, p.103-115, set./dez. 2012

¹⁵⁵ WEINSTEIN, Bárbara. As mulheres trabalhadoras em São Paulo: de operárias não qualificadas à esposas profissionais, *Cadernos Pagu* (4), 1995, pp. 143-171.

suas vítimas eram adjetivadas como “pobres”, “infelizes” e “desventuradas”, condenadas a padecer pela desvantagem de sua formação física que, por sua condição de inferioridade genérica demandante de uma proteção masculina, expunha-as à completa vulnerabilidade, em contraponto às mulheres de família, bem casadas e socialmente bem aceitas e em condições, pelo menos aparentemente, socialmente confortável, e que vez ou outra eram citadas em notas de colunas sociais como “Crônica Elegante” do jornal *Folha do Norte*.

No caso de Maria, uma adolescente tutelada na casa de Leôncio Cunha, morador com a família na Rua João Balbi, no bairro do Umarizal, e que de lá fugiu no final do ano de 1905, o cronista da *Folha do Norte* a apresenta como “revoltada” e aversiva aos ditames e princípios que a deveriam tornar “a mulher ideal” para o lar. Maria havia fugido da casa de seu tutor que, preocupado, procurou a redação do jornal para fazer a denúncia com o fim de encontrá-la. No final de sua narrativa intitulada “Tão criança!”, o cronista conclui sob uma sutil comicidade que chega a ser sarcástica, tratar-se de uma “desmiolada” que se deixando seduzir por promessas de “riquezas e felicidades” e de uma vida em liberdade que poderia conquistar por meio de “seu formoso corpo almoedado” pela natureza, optou por “atirar-se à vida de falsas venturas”, abandonando a segurança do ambiente doméstico onde, sob a proteção de seu devotado tutor, era tratada como filha.¹⁵⁶

De uma certa maneira, atacando com críticas a atitude de Maria, quando esta resolve tomar iniciativa própria, o cronista não deixa de contribuir com sua parcela de violência, pelo menos simbólica, sobre as mulheres, condenando-a por sua decisão, considerada imprópria para uma jovem moça que, por certo, deveria continuar sob a tutela de um homem que a estava iniciando para uma vida “ajustada” e socialmente aceita, ou seja, uma boa dona de casa, “afeiçoada ao trabalho, dócil e bem mandada”, como ele mesmo diz. Assim, utilizando, em outras ocasiões, termos que depreciavam a atitude de algumas mulheres como a “desmiolada” Maria, ou expressões com ares de comicidade que intitulavam crônicas como “Mulherzinha do assobio!...”,¹⁵⁷ a imprensa buscava comprometer ainda mais a índole já depreciada da mulher que, na luta pela própria sobrevivência, entravam em conflito com o pensamento patriarcalizado da época ao optarem por se manter independentes da “proteção” masculina.

Sobre isso, Soihet comenta que,

Na verdade (...), percebe-se um aspecto perverso nessas insinuações, o que faz enquadrar tais colocações numa das modalidades de violência simbólica contra as

¹⁵⁶ *Folha do Norte*, 4 de janeiro de 1906, p. 1

¹⁵⁷ *Folha do Norte*, 19 de julho de 1905, p. 2

mulheres. Isso porque a reiteração da comicidade na abordagem de suas reivindicações tende a difundir as imagens em voga (...) que se contrapõem ao ideal feminino, constantemente ritualizado de beleza, meiguice, delicadeza, paciência, resignação...¹⁵⁸

Contribuindo com essa reflexão do estudo das relações entre gêneros e formas de violência contra a mulher em Belém, Filipe Santos das Mercês em seu trabalho de conclusão de curso “Violência e vivências amorosas: entre expectativa e decepção – Belém, 1890-1900”,¹⁵⁹ realiza uma discussão que consiste na análise da manifestação da violência no âmbito da vida conjugal e de relacionamentos de amaziamento e concubinato. Mesmo considerando que estas manifestações de violência constituem um processo que se estende desde épocas anteriores, o foco de sua abordagem se localiza num período um pouco antes do aqui tratado, com objetivo de analisar essa violência dentro dos relacionamentos entre homens e mulheres considerando não apenas os atos, mas a dimensão social e cultural que o constitui e legitima, buscando compreender o período, marcado por mudanças políticas e econômicas em âmbito nacional e regional e suas peculiaridades, que tendeu a transformar alguns aspectos culturais ao passo que reafirmou outros.

Neste sentido, Mercês coloca em evidência como o Código Penal de 1890 apresenta, por meio de uma perspectiva masculina, papéis para homens e mulheres, relativamente aceitos pela sociedade, e cobrados de maneiras diferentes no âmbito dos trâmites legais e da vida cotidiana. Tratando de expectativas relativamente compartilhadas entre homens e mulheres que, quando quebradas, tendiam a gerar violência na vida conjugal em detrimento da legalidade proposta pelo Estado, o autor encontra essas expectativas em complexa tensão por causa do choque entre as novas demandas da Belém que por muitas vias buscava se tornar moderna e “civilizada” e as tradições anteriores que se encontravam arraigadas por meio da cultura patriarcal e que se naturalizaram ou quase se naturalizaram ritualmente nas mentalidades de muitos belenenses e outros moradores da cidade.

2.3) O cadastro do “larapiagem”

Dentre os personagens mais frequentes nos *fait divers* belenenses, a figura do gatuno foi uma das mais recorrentes levando a afirmar que sua prática, a gatunagem, não deu tréguas no período estudado. Explorando a seu modo, os jornais os expunham variavelmente em *fait divers* curtos, sóbrios ou bem humorados quando o delito cumpria o enredo

¹⁵⁸ SOIHET, Rachel. Relações de gênero e formas de violência. In: BUSTAMENTE, Regina Maria e MOURA, J. F. de (Orgs.). *Violência na História*. 1ª ed. Rio de Janeiro: FAPERJ/ Mauad X, 2009, p. 172

¹⁵⁹ MERCÊS, Filipe Santos das. *Violência e vivências amorosas: entre expectativa e decepção – Belém, 1890-1900*. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em História – IFCH, UFPA. Belém, 2015

gatuno/roubo/constatação do roubo/prisão ou fuga, mas havia os *fait divers* longos e sensacionalistas, quando o caso se apresentava como excepcional, no caso do roubo de um grande estabelecimento comercial ou quando o evento era envolto em mistério, com a difícil identificação do autor ou autores do delito, como o que ocorreu à relojoaria e joalheria “Bola de Ouro”, localizada na Rua Santo Antônio nas proximidades do Praça Visconde do Rio Branco, no início do ano de 1898. Extensamente divulgado na época, o estabelecimento, de propriedade do português Firmino Borges e C^a., havia amanhecido sem as portas arrombadas, mas com interior todo bagunçado e com a ausência de grande quantidade de objetos valiosos, calculando-se o prejuízo em 180 contos de réis.¹⁶⁰

De outra maneira, o autor do furto não se furtava ao escrúpulo, mostrando o rosto clinicamente na segurança de sua “esperteza”, como fez José Maria de Oliveira ao ser admitido sócio de M. J. Pereira da Silva, estabelecido com mercearia na Avenida Serzedelo Correa, esquina da Rua Pariquis. Não mais encontrando capital para sustentar a sociedade com Silva, Oliveira, aproveitando-se das ausências frequentes do sócio, passou a trasladar as mercadorias existentes no estabelecimento para uma taberna por ele montada na travessa Tupinambá. Surpreendido pelo fato, que se deu após a observação do sumiço contínuo de produtos, Silva, desconfiado de Oliveira, pôs-se no seu enalço, descobrindo seu paradeiro e o denunciando na polícia.¹⁶¹

O esquadrão que atuava na área de crime retratado nos jornais é imenso. Ele vai desde uma figura sem forma, como bandos, grupos e quadrilhas, até indivíduos ociosos ou simples trabalhadores pobres exercendo profissão pouco especializada e menores infratores, cujas figuras obedeciam a gradações que iam desde o simples gatuno, cujo exercício era executado geralmente na surdina, aproveitando-se da ausência ou falta de atenção de sua vítima, até os dissimuladíssimos estelionatários que, por meio de refinados expedientes, aplicavam seus golpes às claras, apropriando-se de insignificantes somas de bens alheios a grandes quantias em dinheiro. Os lugares da ameaça do crime são também inúmeros, deixando transparecer não restar local seguro, oferecendo grande perigo principalmente ambientes externos como ruas, portos, mercados, docas, praças públicas e aglomerações em geral, verificando-se, igualmente, inúmeras ocorrências também no interior de casas comerciais, residências particulares e coletivas e lugares de passagem como estalagens e hotéis.

¹⁶⁰ *Folha do Norte*, 5 e 6 de janeiro de 1898, p. 2

¹⁶¹ *A Província do Pará*, 8 janeiro de 1909, p. 1

Assemelhando-se essencialmente pela “subtração da coisa alheia móvel contra a vontade de seu dono”¹⁶², roubos e furtos¹⁶³ deram matéria para abundantes notícias. Seus agentes, conhecidos de diversas formas (ladrão, larápio, rapinantes, rapinocrata e amigo do alheio, batedores de carteiras, mão leve ou mão de seda) possuíam muitas faces e percorriam sem cerimônia as páginas dos jornais, demonstrando ser comum sua ação no cotidiano da cidade. Nesse sentido, a *Folha do Norte* chegou a publicar em determinada ocasião que a capital paraense havia se transformado num verdadeiro “domínio dos larápios”, constatado por um contínuo registro diário das “brilhaturas audaciosas da gatunagem”, quando o cronista, em tom de inconformidade, ao mesmo tempo em denunciava o descaso dos poderes públicos e policiais, iniciava sua narrativa com um enfático “Aí vai mais uma delas.”

Anteontem, às 9 horas da noite, quando o sr. Armando Abreu se dirigia a tomar uma canoa destinada à Baía do Sol e quando estava a atracar na doca do Reduto, foi, na travessa Quintino Bocaiúva, esquina da rua da Indústria, cercado por quatro indivíduos que o azelaram ameaçadoramente. Procurando se defender, pedindo que não o espancassem, o sr. Alves era empurrado e levado aos empuxões. Num destes, um dos gatunos subtraiu-lhe do bolso 250\$. Depois mandaram-no embora e que fosse bem caladinho, o que a vítima executou entre as gargalhadas dos meliantes.¹⁶⁴

No caso dessa “brilhatura”, o roubo poderia ser também configurado como “assalto”, um termo sem definição precisa e ausente no texto do Código Penal, mas que também passou a caracterizar a modalidade do roubo quando seus agentes, geralmente armados, investiam contra as suas vítimas de maneira abrupta e violenta. Utilizada com alguma frequência pelos cronistas policiais, o termo era utilizado apenas à título de qualificação, como mais violento ou menos violento, confundindo-se muitas vezes com o simples roubo, nomenclatura que também servia para nomear muitos casos de furtos, dando a impressão de que no meio jornalístico, não havia grande preocupação em identificar precisamente o grau de violência utilizada, mas somente que havia ocorrido um crime, e que se tratava de apropriação indevida de coisas alheias, tal como rezava o texto do Código Penal.

O modo como atuavam também era diverso, podendo-se identificar muitos arrombamentos, sobretudo, de baús, malas, caixas, gavetas de cômodos onde se guardava

¹⁶² CÓDIGO PENAL BRASILEIRO de 1890. Art. 330 e 356

¹⁶³ Segundo o texto do Código Penal, *furto* e *roubo* se distinguiam basicamente pela matéria com que o ato era executado, de modo particular, pela violência empregada contra a vítima, no caso do segundo, sendo que ao primeiro se estendia também a definição de “apropriação de coisa alheia que venha ao seu poder por erro, engano ou caso fortuito”. No caso da definição de “violência” empregada pelo Código, segundo o Art. 357, esta não correspondia somente a lesões corporais, ameaças ou outro qualquer modo de se reduzir alguém a não poder defender os bens próprios, ou alheios sob sua guarda, mas a entrada à noite em sua propriedade por meio de escalada, gazuas, chaves falsas ou verdadeiras, fortuita ou sub-repticiamente com auxílio de terceiros, que tenha sido subornado, ou fingindo-se o delinquente autoridade pública, ou autorizado a tomar a propriedade alheia.

¹⁶⁴ *Folha do Norte*, 7 de janeiro de 1906, p. 1

dinheiro, joias ou roupas. Acontecia de danificarem fechaduras e portas ou janelas de lojas, de edifícios particulares, residências e quintais por onde penetravam, ou abrirem buracos em telhados por onde se infiltravam e saíam. Havia também o recurso a subterfúgios exploradores da generosidade alheia, como o pedir algo emprestado que nunca eram devolvidos; o acesso direto aos haveres das vítimas por parte dos serviçais domésticos ou empregados que facilitava o intento nos roubos a residências e casas comerciais. Outros ainda resultavam da euforia de uma desordem ou então de momentos de grande aglomeração popular como ocorria geralmente na época das quadras nazarenas, principalmente no dia Círio de Nazaré. Pelos registros, esse era um momento bastante visado, quando se notava, inclusive, a atração de indivíduos e quadrilhas vindos de fora do Estado, especialmente para cometer roubos. Sobre isso, os jornais procuravam deixar seus leitores e as autoridades policiais em alerta, anunciando em título como “ELES VÊM VINDO”, como fez a *Folha do Norte*:

Chegou ontem, pelo “Rio Amazonas”, para a grande indústria de roubar-nos pelo tempo da festa de Nazaré que se aproxima, o refinado batedor de carteiras conhecido por Catalão Francês.
Atrás desse, outros virão, para o mesmo fim.¹⁶⁵

Entre os locais eleitos pelos ladrões, além do sazonal espaço onde acontecia as festas nazarenas por ocasião do Círio do Nazaré, contavam-se ainda o litoral e a baía onde eram atacados algumas embarcações neles fundeadas, como ocorreu à canoa “Judia”, ancorada nas proximidades da doca do Ver-o-Peso, cujos tripulantes foram surpreendidos à tiro de revólver por três indivíduos que pretendiam roubá-la.¹⁶⁶ Depois, surgem num volume quase homogêneo, as lojas, estabelecimentos comerciais e depósitos (locais de arrecadação e venda de mercadorias), sofrendo geralmente ataques noturnos de gatunos desconhecidos, mas muitas vezes, dos próprios empregados durante o expediente de trabalho que se aproveitavam do descuido dos patrões para subtrair produtos ou dinheiro, como ocorria em muitos casos de caixeiros que se prestavam a esse fim. A estes roubos, que se pode considerar de atributo urbano, iguala-se ainda os de casas particulares, onde seus proprietários ou hóspedes podiam guardar vários tipos de objetos de valor, principalmente dinheiro, joias e roupas.

Da mesma forma, eram os hotéis convertidos, por causa disso, em lugares dos mais vulneráveis à cobiça dos assaltantes, que elegiam entre as vítimas preferenciais alguns hóspedes que se sabia ter em seu poder alguma soma em dinheiro, como seringueiros, chegados do interior do Estado, e trabalhadores retirantes recém migrados. No final de

¹⁶⁵ *Folha do Norte*, 1 de setembro de 1900, p. 1

¹⁶⁶ *Folha do Norte*, 7 de junho de 1906, p. 1

outubro de 1909, sob o título “A roubalheira nos hotéis”, tornou-se público o roubo praticado contra o piauiense Matias José dos Santos, a um mês morando em Belém como hóspede do hotel Santo Antônio, localizado na esquina da rua do mesmo nome com a Rua da Indústria. Sumidos do quarto onde se encontrava a quantia de 114\$000 guardados em uma mala, foram presos para averiguação alguns inquilinos do hotel, entre eles os portugueses José Augusto Nogueira, Antônio Delgado e Manoel Pereira, o norte riograndense Francisco Targino da Silva e o maranhense Eugênio Martins, recaindo, sobre os dois últimos, fortes suspeitas. De tão comuns que eram as invasões de quartos, os arrombamentos de malas dos hóspedes e os roubos de dinheiro nesse local, o cronista do jornal fez questão de deixar registrado que pelo que sabia “não é este [...] o primeiro que se pratica nesse hotel”.¹⁶⁷

Desse modo, como se observa no caso do hotel Santo Antônio, o dinheiro aparece como preferência dos gatunos, da mesma forma em que aparece na maioria dos casos detectados durante o período pesquisado, mas havia ainda uma variedade de produtos além deste entre os mais visados como joias, roupas, matérias-primas como linho, couro, produtos alimentares e, algumas vezes, animais, o que, de um modo geral, o avultado número de roubos desses produtos, frequentes no meio urbano, relaciona-se a sua mais fácil mobilidade, além de ser, por si, atrativos à cobiça alheia, sobretudo, aos estratos populares, mais carentes ou deficientes nesse tipo de bens. Logo, os desvios de joias e roupas também se enquadrariam nestas circunstâncias, embora seja constatado pelas divulgações nos jornais que estas se destinavam à venda ou troca e não ao uso pessoal.

Ainda que, entre os que foram roubados se encontrassem muitos proprietários de lojas e estabelecimentos comerciais, pertencentes a estratos socioeconômicos elevados ou de melhor estabilidade econômica, contando-se também entre eles, negociantes ou pessoas que viviam de seus bens, era comum fazer parte do número das vítimas gente de camadas populares, em especial, trabalhadores que moravam sozinhos ou que dividiam o mesmo quarto em hotéis, estalagens e cortiços, transeuntes, passageiros de bondes, pequenos vendedores, frequentadores de mercados e docas, pequenos criadores de animais domésticos e lavadeiras, cujos furtos das roupas se davam geralmente à noite, enquanto se encontravam a corar nos varais armados nos quintais de suas casas. No caso desse produto, não obstante o “encanto do simbolismo” que o vestuário despertava no imaginário feminino, eram notoriamente os homens que os praticavam e não as mulheres, ficando estas restritas a destinatárias dos furtos adquiridos por preços bem mais acessíveis.

¹⁶⁷ *Folha do Norte*, 27 de setembro de 1909, p. 1

Algumas vezes, eram as próprias mulheres que, assumindo o ofício de lavadeiras, apropriavam-se indevidamente de peças de roupas colocadas a seu encargo, responsabilizando supostos gatunos pelo ato na tentativa de se desviar das suspeitas. O fim dos produtos era o mesmo: a comercialização ilegal com terceiros. Assim, havia o grande risco das roupas serem reconhecidas nas ruas por seus donos que, encontrando-as sob a posse de outras pessoas, investigavam sua origem até chegar ao verdadeiro autor do desvio. O caso da lavadeira espanhola Leonor Blanco, residente na Travessa Quintino Bocaiúva, por exemplo, teve bastante repercussão na imprensa. Presa por crime de furto juntamente aos companheiros Bartolomeu Moraes, Manoel Salgado e João Martins Blanco, de acordo com a publicação de *A Província do Pará*, havia sido denunciada por várias de suas clientes que reconheceram seus pertencentes sendo usados por alguns transeuntes.¹⁶⁸ Antes, porém, as suspeitas sobre ela já tinham se tornado conhecidas pelos leitores da *Folha do Norte*, cujo cronista expressou pasmo ao constatar que também as mulheres começavam a “inscrever-se no canhenho da gatunagem”.¹⁶⁹

No tocante aos produtos alimentares, onde se incluíam desde animais domésticos vivos subtraídos dos quintais a alimentos industrializados dispostos em comércios ou depósitos, haveria uma dualidade no móbil e destino dos roubos: o consumo direto e a perspectiva de troca. A Manoel Antônio de Almeida, preso depois de roubar um alqueire de farinha da canoa de seu patrão Domingos Luz, o intento era o de vender o produto e dividir o dinheiro com o piloto da canoa, que segundo ele, havia sido o mentor do crime.¹⁷⁰ Em “Gatunos do jabá”, publicado pela *Folha do Norte*, era o estivador espanhol Manoel Rodrigues que se tornaria conhecido do público belenense por tentar “bifar”, como se expressou o cronista, uma “manta gorda de carne seca” no trapiche do Lloyd Brasileiro.¹⁷¹

Mas se Manoel Antônio de Almeida pretendia vender “sua” farinha, Manoel Rodrigues pareceu ter o intento de consumir o “jabá” que tentou se apropriar. Como se constatou em outros casos de roubo, bem ou mal sucedidos, de frações de manteiga de depósitos, sardinha de mercearias e hortaliças de mercados, o elevado número de roubo dessa natureza, bem pode constituir mais um indício das dificuldades e da pobreza que assolavam as classes populares, pois, ao que tudo indica, a maioria destes produtos se destinava ao autoconsumo, o mesmo sucedendo com os animais roubados de quintais (galinhas, perus, porcos, ovelhas) ou materiais de uso terapêutico, como os “diversos vidros de remédio” que

¹⁶⁸ *A Província do Pará*, 20 de outubro de 1898, p. 2

¹⁶⁹ *Folha do Norte*, 15 de outubro de 1898, p. 2

¹⁷⁰ *Folha do Norte*, 3 de fevereiro de 1898, p. 3

¹⁷¹ *Folha do Norte*, 24 de abril de 1900, p. 1

sucedeu a João da Mata, cujo nome apareceu na seção “Cadastro da rapinagem”, do jornal *A Província do Pará*, furtar de uma farmácia na Rua Conselheiro João Alfredo.¹⁷²

Praticamente, em todos os exemplares dos jornais pesquisados não se fizeram ausentes notícias sobre diligências e detenções feitas pela polícia com o intuito de prender gatunos.¹⁷³ Aparentemente, eles estariam “infestando” a capital paraense na mesma medida em que os roubos aumentavam e se tornavam cada vez mais ousados. O propósito da imprensa parecia querer cercá-los, tornando-os conhecidos e reconhecidos, ligando-os pelos hábitos e lugares frequentados, como sucedeu na descoberta da existência de uma quadrilha envolvida numa série de roubos a estabelecimentos comerciais, iniciou uma série de reportagens sobre a captura de seus possíveis membros que, abrigados numa barraca localizada na Rua Bernal do Couto, nº 41, acabando por serem descobertos e presos naquele local, constatou-se a existência inclusive de uma mulher entre os seus participantes e de não se tratar apenas de pequenos roubos isolados, apontando para uma profissionalização dos suspeitos.¹⁷⁴

No caso do roubo de duzentos quilos de borracha *sernambi* que se encontrava no convés do vapor nacional “Silva Cunha”, atracado no trapiche *Red Cross*, o desfecho da história foi feliz para o lado da quadrilha de gatunos que o assaltou.

Como estivesse muito carregado, o verdugo achava-se junto à água, e os gatunos aproveitando-se disso, atracara-lhe uma ou mais canoas e, cortando os cipós que tapavam dois barricões, foram vagarosamente mudando a borracha para pequenas embarcações [...]

Durante os dias de ontem e anteontem, diversos empregados da firma prejudicada andaram avisando diversas casas que compram borracha, e procurando pelo Reduto, Ver-o-Peso e outros lugares afim de ver se conseguiam descobrir os criminosos.¹⁷⁵

O crime, então, profissionalizava-se, e em vista desta “profissionalização”, que também significou a apreensão de um conjunto de vocábulos para uso interno, os jornais começaram a utilizar em seus textos algumas “gírias” usadas pelos gatunos, com o fim aparente de tornarem a realidade de suas narrativas mais próximo do mundo leitor. O fato de relacionar determinadas palavras como de uso exclusivo dos gatunos denotava a intenção da imprensa em tornar público e objetivo algo que era, obviamente, muito subjetivo dessa categoria de criminosos. Essa objetividade que era vista nas “formas de falar” dos gatunos seria transformada em um “Dicionário dos gatunos”, onde o “caiô”, vocabulário empregado

¹⁷² *A Província do Pará*, 30 de janeiro de 1902, p. 1

¹⁷³ Utilizo como sinônimos as palavras “gatunos” e “ladrões”, pois nas notícias elas são utilizadas possuindo um mesmo significado. Além dessas, também utilizavam as palavras “vagabundos” e “vadios”.

¹⁷⁴ *Folha do Norte*, 27, 28 e 29 de janeiro de 1898, p. 2

¹⁷⁵ *Folha do Norte*, 7 de abril de 1906, p. 1

por gatunos e ladrões vindos do Rio de Janeiro e que em Belém era por eles utilizada para se corresponderem nos meio populares sem que ninguém os entendesse, foram tornadas públicas, revelando associações inusitadas entre termos e expressões que escapavam totalmente do entendimento do popular leigo. Assim, “arame” se tornaria “dinheiro”, “afanar” se igualaria a “ato de roubar”, “dromedário” corresponderia a “ladrão que mata para roubar”, “guéla” nomearia o “menor gatuno que entrava pelas aberturas feitas em portas ou paredes”, “iatrulhão” era usado como sinônimo de “comprador de roubos”, “penoso” descreveria o “ladrão exclusivo de aves”, e “santeiro” identificaria o “indivíduo que fornecia informações a um ladrão para um *trabalho*”, ou seja, o roubo.¹⁷⁶

Descobrimo o paradeiro dos envolvidos em roubos, prendendo-os em locais onde os suspeitos continuamente se reuniam, fundamentava-se a própria existência da polícia como instituição, perante a sociedade. E tanto a *Folha do Norte* quanto *A Província do Pará* confirmavam essa necessidade, publicando as narrativas de crime. Mas enquanto a segunda não deixava de dispensar elogios à instituição pelos logros de seu trabalho, a primeira não perdia oportunidade de chamá-la a atenção, publicando notas e crônicas onde expunham uma total liberdade de ação dos ladrões. E se no caso da prisão do marroquino Abigarel Antonieto, que havia roubado durante a madrugada várias peças de roupas de uma mulher na travessa Sete de Setembro, o meliante acabaria por ser preso momentos depois por uma patrulha de infantaria, segundo expôs *A Província do Pará*,¹⁷⁷ em “O domínio dos ladrões”, o cronista da *Folha do Norte* ressaltava que a ação dos gatunos estava se tornando cada vez mais audaciosa, de forma que seus ataques começavam a se dar em pleno dia e em pontos de grande trânsito, como o que se deu na casa nº 14 da travessa Rui Barbosa, onde moravam Agostinho José dos Santos, Porfírio Nogueira de Abreu e Antônio Cantal, empregados como torneiro-mecânico e fundidores nas oficinas de Eduardo Paul, na Rua da Municipalidade.

Como que desafiando a polícia, o cronista afirmava a falta de perspicácia dos agentes de segurança, pondo em evidência que Belém havia se convertido em domínio dos ladrões e que, por causa disso, o caso a ser narrado não era dos primeiros nem seria o último a ocorrer com arrombamento de porta de casa em plena luz do dia. Informados às 2 horas da tarde de que sua residência se encontrava de porta aberta enquanto trabalhavam, os três senhores para lá se dirigiram a fim de constatar se era exata a informação e

¹⁷⁶ *Folha do Norte*, 7 e 8 de agosto de 1900, p. 1 e 2, respectivamente.

¹⁷⁷ *A Província do Pará*, 2 de março de 1897, p. 2

Ao entrarem em casa depararam com tudo em desordem: peças de roupa espalhadas pelo chão, malas no meio da casa, arrombadas, bancas fora dos lugares e com as gavetas também arrombadas, etc.

Trataram então de verificar o que faltava:

Do sr. Agostinho Santos, carregaram cento e vinte e tantos mil réis, e mais não levaram porque não tiveram, felizmente para o dono, a lembrança de examinar diversos números de *O Malho*, dentro dum dos quais estavam 200\$000.

Do sr. Porfirio levaram *eles* um relógio de prata, do valor de 40\$, 3 medalhas, sendo uma de ouro e duas de prata, um chapéu de sol de seda e cabo de prata, 1 pince-nez, 68\$ em dinheiro, 2 lenços de seda e uma chave de trinco.

Do sr. Cabral, contentaram-se em levar, como lembrança, 9 lenços, 3 correntes e duas libras esterlinas.¹⁷⁸

No final da narrativa, o cronista ainda aproveitou para provocar a instituição, dizendo que “Os roubados comunicaram o fato à polícia, que ficou... *ciente*”.

Ainda que não identificando os ladrões nesse caso da *Folha do Norte* por parecer ser-lhe mais interessante a ocasião para lançar críticas ao trabalho da polícia, o jornal trazia na maioria de suas notas e crônicas várias informações sobre eles, como acontecia na sua sessão “Foram detidos” ou “Cadastro da Rapinagem”, de *A Província do Pará*, com nomes, na maior parte, completo, idade, nacionalidade, profissão (quando tinha) ou não, notando-se apenas uma completa ausência no que dizia respeito à endereço de residência, dando a entender que sujeitos como os ladrões, gatunos e larápios, sem um lugar fixo de repouso, pertenciam exclusivamente às ruas, numa vida de ociosidade, em busca de uma sobrevivência sem muito esforço e, portanto, indigna do homem de bem e cidadão.

Assim, uma multiplicidade de sujeitos classificados como “amigos do alheio” que percorria diariamente as ruas da cidade, tornavam-se conhecidos do leitor pelas páginas dos jornais: pobres, pardos, negros e, com certa frequência, o forasteiro, estrangeiro ou não, o que se agravaria na década subsequente com a “grande imigração”. O aumento populacional era algo concreto e possível de se notar no cotidiano. Entre os estrangeiros, os espanhóis, e posteriormente os italianos, eram os alvos principais da imprensa em Belém durante os últimos anos do século XIX e primeiros do XX.

Sua relação com o mundo do crime era abundantemente registrada, fazendo dessas nacionalidades as mais recorrentes no imaginário do crime durante o período, mas que nas proximidades do final da primeira década do século XX, dividiriam espaço com outros sujeitos de origem médio-oriental, comumente generalizados como “árabes” ou “turcos”. Assim, as reservas que já existiam em relação aos forasteiros tendiam a aumentar, de maneira especial no tocante à presença de ciganos, os quais eram bastante visados pelos cronistas dos jornais que, vez ou outra, a pedido de leitores, chamavam a atenção da polícia sobre esse tipo

¹⁷⁸ *Folha do Norte*, 7 de agosto de 1906, p. 2

de estrangeiros que, encontrados em grupos a perambular pelas ruas ou hospedados em hotéis de má reputação conhecidos como “frèges”, costumavam levantar desconfiança sobre si, como ocorreu a alguns ciganos hóspedes do Hotel “Dois Irmãos Unidos”, localizados na travessa São Mateus, nº 47,¹⁷⁹ eram mantidos sempre sob suspeita por parte de vizinhos, populares, polícia e imprensa.

Em “Um bonde assaltado”, o jornal ressaltava, de outra forma, a fúria com que os ladrões, disfarçados entre os passageiros, agiram num bonde que, às 11 horas da noite, havia partido do Souza em direção ao centro da cidade, agredindo o seu condutor e alguns passageiros. Sob ameaça de alguns guardas municipais que se encontravam de serviço no Asilo de Mendicidade, a quem foram denunciados pelas vítimas, os ladrões retornaram e “ao chegar [...] o bonde em frente à Bandeira Branca, os indivíduos o assaltaram armados de faca e revólver, repetindo a agressão.”¹⁸⁰ No dia seguinte, a polícia recolheu depoimentos e os ladrões foram reconhecidos e capturados: José Maria Rodrigues, Manoel Álvares, Antônio de tal e um outro conhecido apenas pela antonomásia de “Espanhol” que, segundo a *Folha do Norte*, eram “indivíduos desordeiros” e de índole “turbulenta”.

Incrementando a forma de noticiar ao longo dos anos, os jornais cruzavam notícias de roubos distintos que, publicadas por diversos dias, acabavam por se mesclar umas às outras, indicando uma tentativa de igualar todos os assaltantes, de modo que, “Gatuno audaz”, “Larápio perverso” e “Rapinante célebre” se confundem na mente do leitor. Tentando cercar indivíduos suspeitos, apresentando narrativas que descreviam as diligências policiais, abordando roubos e indicando locais frequentados pelos ladrões, os jornais mostravam que os gatunos tinham uma vida própria e alternativa que se fazia nos botequins, nas ruas, nas docas, nos cortiços e nos hotéis, misturando-se na cabeça do leitor, que tinha a sensação de que o “mundo do crime” era organizado pelos constantes cruzamentos entre assaltos, roubos, furtos e ladrões. Assim, a tese de que “os amigos do alheio” eram um grupo único, que agia da mesma maneira e tinha formas de vida indesejáveis, afirmava-se a todo o instante nas páginas da imprensa ao mesmo tempo em que não se deixava de mencionar que eles estavam presentes, inclusive, em meio a pessoas próximas, inclusive trabalhadoras.

A estes últimos era comum na imprensa atribuir-lhes um caráter de “infidelidade” quando não correspondiam com “honra” ao ofício a que estavam destinados. “Honra” que, em poucas palavras, estava relacionada ao honesto cumprimento de sua missão laboral com presteza e obediência a seus patrões. Daí, a subtração de joias, dinheiro da residência ou

¹⁷⁹ *Folha do Norte*, 25 de novembro de 1908, p. 2

¹⁸⁰ *Folha do Norte*, 22 de novembro de 1910, p. 1

estabelecimentos comerciais e outras espécies de produtos de venda, quando se tratava de criados, criadas e caixeiros suspeitos, a desonra ao indivíduo trabalhador era marcada por esse receio que os colocava sob o olhar atento de seus patrões. Sugerindo, no entanto, que esses trabalhadores assim agiriam não por serem naturalmente propensos à prática dessa categoria de crime, mas porque seus ofícios lhes sujeitavam a ocasiões mais favoráveis ao ato, como também podia ocorrer a carregadores e carroceiros quando se aproveitavam da ausência de seus contratantes ou patrões, para lhes desviar objetos, os jornais divulgavam crônicas narrando as ocorrências sob títulos visivelmente condenatórios do ato como “Carroceiro infiel”, “Caixeiro infiel” e “Empregado infiel”.

A presença desses elementos na imprensa e o modo como eram por ela retratados pode ser indicativa de que se tentava delinear uma visão do que deveria ser o “trabalhador ideal” pela construção de uma imagem às avessas do “trabalho honesto”, elegendo sujeitos e categorias de trabalhadores como mais propensas ao crime do furto, como ocorreu no caso de Genoveva de tal, que fazia os serviços domésticos na casa do sr. Joaquim Abelardo de Macedo, na Rua Diogo Moia, nº 36, e que de lá se retirou sob acusação de furtar um anel, um broche e vários outros objetos de ouro. Na tentativa de se efetuar uma maior vigilância sob essas trabalhadoras por parte de seus patrões, a *Folha do Norte* as elegeria como a categoria mais sujeita à desonestidade, afirmando de maneira enfática que em matéria de infidelidade, “em regra, são todas – umas mais, outras menos”.¹⁸¹

Desse modo, também trabalhadores eram claramente inseridos no grupo dos criminosos, fundamentando-se ainda mais uma suspeição generalizada pela capital paraense, o que pode levar a inferir que também pelas crônicas jornalísticas havia uma tentativa de dominação desse mundo a julgar pela narração detalhada das operações de captura e investigação, a exposição dos materiais utilizados pelos suspeitos, as descrições físicas e comportamentais dos acusados, levando a entender que estavam imersos em um mesmo movimento que se inseria, na tentativa de domínio das classes pobres da sociedade. Essas possuíam muito em comum com os suspeitos, e mesmo, quem sabe, admiravam a audácia e a ousadia de alguns “amigos do alheio”, termo que reflete muito bem o lugar que se tentava dar a esses sujeitos na sociedade.

Retornando ao caso do roubo executado na joalheria “Bola de Ouro”, localizada na Rua Santo Antônio, o cronista, somente a par dos dados recolhidos pelos repórteres, procurou construir sua narrativa baseada em “minuciosas e importantes informações”.¹⁸²

¹⁸¹ *Folha do Norte*, 4 de junho de 1900, p. 2

¹⁸² *A Província do Pará*, 6 de janeiro de 1898, p. 2

Como pequenas crônicas cotidianas, essas notícias de roubos eram escritas com minúcias do realismo-naturalismo, às quais, com certeza, chamavam a atenção do leitor, não apenas pelo teor, mas pela forma narrativa similar aos livros que percorriam as bibliotecas e as ruas, vendidos em edições populares. Da mesma forma, chegavam, até aos leitores dos jornais belenenses, notícias sobre grandes crimes de roubo ocorridos na Europa, nos Estados Unidos ou em outras capitais do Brasil, enquanto que, ao mesmo tempo, folhetins neles impressos sobre o mesmo tema, traziam romances baseados em fatos reais ou histórias fictícias e personagens criminosos complexos, como “Amores de um assassino”,¹⁸³ de M. Jogand, publicado em 1900, e “Crime e Castigo”, de Leon Dostoiewsky, lançado nove anos depois.¹⁸⁴ Nessas narrativas, onde ladrões se transformavam em assassinos audaciosos, os jornais davam a impressão de querer mostrar que o crime era um caminho de via única.

E como os personagens marcantes dos folhetins que alcançavam certa admiração dos leitores por sua audácia nas histórias romanceadas, criminosos da vida real, como alguns gatunos, chegavam a se tornar celebridade, quando compareciam com notória frequência nas crônicas policiais por serem apreendidos e fichados mais de uma vez na polícia. Passando a habitar no que se poderia chamar de um novo panteão do crime, ganhavam apelidos que os popularizavam tanto nos meios policiais quanto na imprensa, incluídos logo nas conversas de tabernas e barbearias, bondes e salões. Registrados e detidos repetidas vezes na estação policial por roubo, os gatunos conhecidos vulgarmente como *Baianinho*, *Fogo* e *Caju*, finalmente seriam recolhidos na cadeia de São José pelo mesmo crime,¹⁸⁵ cuja prisão despertou comentários sobre eles, passando a ser conhecidos pela população por causa de suas “proezas”. Apesar disso, mesmo tendo alcançado certa notoriedade, a fama do trio não se comparou a dos italianos Victor Ferreira Finizzola e seu comparsa Jayme Buzzaglio.

Em atuação nos interiores das casas, estabelecimentos comerciais e embarcações atracadas na doca Ver-o-Peso, Finizzola e Buzzaglio disfarçavam-se de trabalhadores regatões e negociantes, destacando-se no seu “profissionalismo” pela habilidade de convencer comerciantes a se tornarem seus fornecedores de mercadorias e de se apropriar de embarcações que utilizavam como transporte de fuga e depósito dos produtos roubados que eram revendidos no interior do Estado. Assemelhando sua ação a uma combinação da engenhosidade teatral dos refinados “contistas do vigário” e excepcional destreza dos ágeis “batedores de carteira”, seus golpes dispensavam técnica cênica e audácia que os tornaram

¹⁸³ *A Província do Pará*, 1 de janeiro de 1900, p. 1

¹⁸⁴ *A Província do Pará*, 14 de agosto de 1909, p. 4

¹⁸⁵ *Folha do Norte*, 7 de junho de 1906, p. 1

célebres quando chegaram a ser cadastrados no rol da gatunagem e presos na estação policial da capital. A celebridade que ambos alcançaram até fins da primeira década do século XX foi tanta, que chegou ao ponto de a imprensa admitir que

Todo mundo em Belém conhece de nome, de vista e de ouvir dizer os aclamados e refinadíssimos gatunos Victor Ferreira Finizzola e Jayme Buzzaglio. Esses dois malandros incorrigíveis andam constantemente envolvidos em toda a casta de falcatruas, pelo que contra eles têm sido instaurados vários processos, já havendo ambos cumprido sentença na cadeia de São José. Tanto um como outro zombam das disposições do Código Penal.¹⁸⁶

Diferente da dupla de italianos, mas não menos célebre, José Antunes Leite se destacou pela vaidade. Empunhando-se pela indumentária *chic* com que se vestia e o uso de joias expostas pelos braços e pescoço, enganava suas vítimas pela ostentação, geralmente comerciantes em quem aplicava golpes quando em visitas insuspeitas às suas lojas, conseguia granjear-lhes a simpatia e a confiança para que dispusessem de crédito para a transação de produtos que nunca mais retornavam. A celebridade que o gatuno alcançou em fins da última década do século XIX teria sido tão grande que seu julgamento “atraiu [...] grande número de curiosos, que se apinharam nas galerias do tribunal do júri, até a hora em que terminou o ato” somente para constatar a fineza e o luxo com que se apresentava em público, “trajando com o máximo rigor e tratando-se principescamente”.¹⁸⁷

Mas enquanto a notícia sobre o bem trajado José Antunes Leite serviu apenas para despertar curiosidade nos leitores, a tônica da vigilância sobre esse tipo de gatuno aparentemente afeiçoado e acima de qualquer suspeita só seria sentida com a chamada de atenção pela *Folha do Norte* quando levou a público o furto praticado na alfaiataria “Bracarense”, de propriedade de Fernando de Souza Braga e localizada na Rua Treze de Maio, por “um sujeito pesporrentemente vestido”. Em crônica sugestivamente intitulada “Por bem fazer...”, o texto dizia que o “tal sujeito” teria se acomodado numa mesa do estabelecimento com o pretexto de escrever uma carta enquanto o proprietário continuava alguns serviços, aproveitando-se da ocasião para subtrair 16 grosas de botões forrados de seda no valor de 560\$000 mediante a confiança despreocupada de Braga, de quem ainda se despediu alguns minutos depois. E finalizando com uma advertência, o texto sugeria: “homem que no mal não pensa, conseqüentemente, no mal não cuida”.¹⁸⁸

¹⁸⁶ *A Província do Pará*, 10 de fevereiro de 1909, p. 1

¹⁸⁷ *Folha do Norte*, 23 de fevereiro de 1897, p. 2

¹⁸⁸ *Folha do Norte*, 20 de abril de 1900, p. 2

Com certeza esse tipo de criminoso era valorizado como notícia, destacando-se entre a grande gama de homicidas, agressores, prostitutas, gatunos, quadrilhas de ladrões e menores criminosos que passaram a ganhar destaque na imprensa nos finais do século XIX e início do XX. E ao mesmo tempo em que notas e crônicas sobre crimes passionais, homicídios, brigas, agressões e roubos se misturavam com outras notícias em seções e subseções especiais da *Folha do Norte* e *A Província do Pará*, adquiria-se mais ainda a impressão de um maior urbanismo com a transformação do botequim, mercado, feira, hotel, cortiço, rua, praça pública e aglomerações em lugares do crime onde o jornalismo ia buscar suas imagens. E lá estavam os criminosos, a essa altura mais numerosos, inseridos no meio das camadas populares e confundidos com os pobres, ociosos ou trabalhadores, pretos, imigrantes estrangeiros e nacionais, fazendo escola principalmente no ramo da gatunagem – o que parece ter resultado na adesão desta atividade por crianças infratoras e jovens trabalhadores que apelavam ao furto e a expedientes para suprir o orçamento miserável.

Com a pretensão de apenas informar sobre o crescimento da criminalidade, a questão do menor trabalhador mal remunerado, do jovem pertencente a famílias pobres, da obrigatoriedade em trabalhar para o sustento, não é levantada pelo *fait divers*, que não se atém às condições sociais em que surge a violência, construindo-se somente a imagem da criança trabalhadora que sozinho e livre nas ruas, vinha associada a de “gatuno” e de “praga”. Associação da qual se pode depreender a perda do estatuto de trabalhador no primeiro caso e, no segundo, de ser humano. Tal como uma das muitas epidemias que infestavam as cidades, os menores vendedores ambulantes de jornais, doces, flores, da mesma forma que o ocioso, apareciam como numerosos e prejudiciais ao organismo social, como se nota na opinião do cronista de *A Província do Pará* ao dissertar sobre a crescente presença de pequenos vendedores de bilhetes de loteria, na coluna “A ATUALIDADE” do jornal:

Caminho errado

A nossa capital está, atualmente, abarrotada de um enxame avultado e crescente de pequenos vendedores de bilhetes de loteria, que perseguem, em qualquer parte, no bonde, no café, na rua, nos hotéis, os habitantes com os seus incômodos pregões e insistentes oferecimentos [...] É uma verdadeira romaria de crianças que, encontrando esse meio fácil de ganhar alguns vinténs, numa peregrinação pouco afadigosa, pelas esquinas e travessas, vão a pouco a pouco se embebendo de pequenos vícios ou facilidades perigosas, até que um dia o abandono de um labor sério, combinado com o apetite de lucros mais pingues, os lança à barra dos tribunais correccionais, penetrando a lóbrega e sinuosa vereda que conduz aos crimes e às masmorras...¹⁸⁹

¹⁸⁹ *A Província do Pará*, 4 de setembro, 1909, p.1

CAPÍTULO III: AS CONTRAVENÇÕES NO COTIDIANO DA VIDA URBANA

Nos últimos anos do século XIX, da mesma maneira que na primeira década do século XX, a população da cidade de Belém crescia em ritmo significativo, resultado também de um afluxo contínuo de migrantes estrangeiros e nacionais. Esses elementos, somados à crise econômica instalada, contribuíram para um quadro de subempregos, desempregos e pobreza urbana que impôs o rigor da prisão aos desocupados, a atividade de perseguição e detenção da vadiagem, mendicância, embriaguez e jogatina. Nesse sentido, o período se mostra de fundamental importância pela notoriedade em concentrar a preocupação repressiva policial em relação às práticas de vadios, mendigos, ébrios e jogadores, na mesma medida em que se destaca o esforço de classificação dessas práticas, o que emerge tanto da preocupação policial em identificar e quantificar os indivíduos que incorriam nesses procedimentos, quanto no processo de construir “rótulos” que permitissem efetivas formas de identificação.

Uma primeira questão dizia respeito à criminalização de comportamentos sociais. Tratava-se de explicar o novo tratamento dispensado a indivíduos que incorriam em práticas, algumas já tradicionalmente reprimidas, outras não, que o Código Penal de 1890 tratou de reunir sob a rubrica de “contravenções”, à quais a polícia tratou de dispensar atenção especial. Refletindo muito da posição do novo governo, é com o Código Penal que as elites republicanas buscam viabilizar novas percepções acerca da ordem social bem como criar mecanismos de administração dessa ordem.¹⁹⁰ E uma de suas características, a promoção da divisão entre crimes e contravenções¹⁹¹ – elemento que faria com que o campo da ação policial aumentasse de forma considerável – somada à expansão do positivismo aliado a ciências como a medicina legal, a antropologia criminal e o direito, daria origem a um novo *modus operandi* da justiça e promoveria o que a historiografia passou a chamar de “medicalização e patologização social (...) criação de tipos sociais delinquentes e estigmatizados, (...) uma vez que estudos apresentam quase que invariavelmente o crime como lugar marginal do social.”¹⁹²

¹⁹⁰ Sobre o movimento reformador da teoria criminal, consultar: FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009 e CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei*. Brasília: Editora da UNB, 2001

¹⁹¹ Segundo os Artigos 7º e 8º do Código Penal Brasileiro de 1890, “Crime é a violação imputável e culposa da lei penal”, e “Contravenção é o fato voluntário punível que consiste unicamente na violação, ou na falta de observância das disposições preventivas das leis e dos regulamentos”. Disponível em: http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=847&tipo_norma=DEC&data=18901011&link=s, acessado em 15 de janeiro de 2016

¹⁹² CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei*. Brasília: Editora da UNB, 2001, p. 24

Paralelamente a isso, a instalação de uma nova ordem produtiva baseada nos princípios capitalistas criava a necessidade de definição de novos parâmetros para a categoria de trabalhador, e dentro dela, para a distinção entre o “bom” e o “mau” trabalhador, como se observou no capítulo anterior quando tratei do “empregado infiel”. Daí decorria, inclusive, a possibilidade de enquadrar o mundo do trabalho em uma tipologia que variava das profissões “dignas” às proibidas e reprimidas, passando pelas desaconselhadas e as que teriam que ser especialmente segregadas. Disto resultaria a criação de uma fronteira entre o multifacetado universo do trabalho e o também diversificado “mundo do não trabalho”.

3.1) Entre vadios e mendigos

Com o Código Penal de 1890 um novo enfoque sobre a vadiagem adquire contornos mais bem definidos, criando-se nele um capítulo à parte sobre as então denominadas “contravenções” que, compondo-se de diversos artigos onde eram definidas violações que iam da profanação de túmulos à capoeiragem, incluindo aí jogadores, bêbados, mendigos e vadios, tinha em alguns, referente à vadiagem, uma tentativa de definição, com maior precisão, do vadio, além de prescrever formas para sua reincorporação aos padrões de comportamento social tidos como regulares por meio do trabalho. Em um especial relacionado ao tema era considerada vadiagem:

Deixar de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meio de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a sua subsistência por meio de ocupação ofensiva da moral e dos bons costumes.¹⁹³

Numa comparação à legislação imperial, o Código de 1890 acrescentava predicados à caracterização do vadio, no qual um deles seria a ausência de domicílio que, do ponto de vista urbano, se mostra certamente significativa, especialmente em uma situação de crise de moradias, como a que se apresentava nas principais cidades brasileiras na virada para o século XX. Quanto à questão do trabalho, seus vínculos com as propostas de combate às contravenções são mais explícitos. Reprimir e punir os contraventores foi sempre uma tarefa associada à ideia de preparar a população trabalhadora para as regras do trabalho livre assalariado. Nesse sentido, havia a necessidade de se somar à ação repressiva uma preocupação com a “assistência” no combate às contravenções, de modo que menores, alienados e mendigos inválidos seriam alguns dos grupos para os quais este tratamento era recomendado. E se a preparação para o trabalho corresponderia na época como meio de

¹⁹³ CÓDIGO PENAL BRASILEIRO de 1890, Art. 399

prevenção do crime, não se pode esquecer que era antes de tudo ela significava treinamento de mão de obra.

Por meio dessa estratégia de regulamentação do trabalho, percebi que a viabilização de novas percepções acerca da ordem social bem como a criação de mecanismos de administração dessa ordem, encontraram-se entre as maiores aspirações das elites republicanas ao elaborarem o Código Penal de 1890. E diversas pesquisas têm mostrado o papel das leis penais como instrumento de controle social no período, enfatizando que, enquanto instrumento de construção de uma ideologia burguesa do trabalho, o Código Penal se detêm principalmente nos dispositivos situados no Livro III, acerca das contravenções penais, referentes aos mendigos e vadios.¹⁹⁴ Estes artigos mostram, sem dúvida, a intenção da autoridade republicana de inibir a ociosidade e obrigar as classes populares ao trabalho. Mas as funções que o Código deveria desempenhar ultrapassam a simples imposição do trabalho livre, pois se esperava que a nova legislação, além de consolidar os valores políticos e sociais do novo regime, respondesse ainda às novas necessidades de controle social colocadas pelas transformações da sociedade.

Começando de modo particular pela questão da vadiagem, observei que sua prática, cuja proibição se sustentava pela ideologia do trabalho combinada a questão moral que depreciava a dignidade do homem que não possuísse um ofício, torna-se motivo de muitas detenções em Belém. Isso porque, ao mesmo tempo em que o vadio, ou vagabundo, é visto como contingente humano em contradição a paisagem urbana harmonizada pela conformidade entre tempo e ação humana produtora de bens e riquezas, entra em desacerto com o ideal de ambiente ordenado onde todos os indivíduos deveriam se encontrar ocupados em um ofício. Em tese, essa era a regra, e o indivíduo que se encontrasse à sua margem, por vezes, era considerado “degenerado”, como se reportou em certa ocasião o jornal *Folha do Norte* a Abraham Martins Pacheco, um jovem de 18 anos que “sem ocupação nenhuma” era sustentado por sua mãe Clarinda Liberata da Silva, na companhia de quem vivia em uma pequena casa na travessa Romualdo de Seixas, nº100. Atribuindo a Pacheco uma série de “maus instintos” que julgava advir da condição de desocupado em que vivia, a *Folha* agravava mais ainda a personalidade do jovem, imputando-lhe um “gênio irritadiço” que, quando embebido, chegara ao auge de tentar espancar sua “genetrix”.¹⁹⁵

¹⁹⁴ NEDER, Gizlene. *Criminalidade, justiça e constituição do mercado de trabalho no Brasil: 1890-1927*. Tese de Doutorado em História – FFLCH, USP. São Paulo. 1986; ALVES, Paulo. *A Verdade da Repressão: práticas penais e outras estratégias na ordem republicana (1890-1921)*. São Paulo: Editora Arte & Ciência/UNIP, 1997

¹⁹⁵ *Folha do Norte*, 6 de setembro de 1910, p. 1

O discurso que estava por trás da condenação sumária desse modo de vadiagem que era observado dentro do lar, leva a refletir sobre o termo, que pela maneira como era entendido, estava mais associado à “desocupação”, ou seja, a um modo de vida avesso ao trabalho, que ao próprio “vagar” pelas ruas sem trabalho. Sobre a condição desses sujeitos e ao modo como eram vistos socialmente, Susana Serpa Silva, analisando a administração da justiça e a criminalidade entre os anos de 1830 e 1841 na comarca de Ponta Delgada, situada na ilha de São Miguel, no arquipélago dos Açores, reitera que

Em geral, o vadio era um homem válido, sadio, que furtando-se sistematicamente ao trabalho, procurava subsistir recorrendo a todo tipo de expediente, situados à margem da lei, deambulando, por isso, sem poiso certo. Ora, este tipo de vida não só simbolizava tudo o que a ordem social rejeita, como englobava tudo aquilo que a sociedade mais teme, pois o medo leva-a a desconfiar de tudo o que possa representar uma ameaça à sua sobrevivência.¹⁹⁶

Em vista dessa compreensão, parece não haver dúvida de que a vadiagem ocupou um lugar central na gestão da população urbana que, juntamente com os ébrios, constituía-se, para a polícia, um espectro de desordens urbanas que se tornaria passível de um estreito controle sobre o cotidiano. Foram esses sujeitos e territórios que proporcionaram uma intensificação e cristalização de práticas policiais de detenções correcionais,¹⁹⁷ ou para averiguação, que se mantiveram nas esmaecidas margens da ilegalidade. Para isso, também foi mobilizada em Belém uma verdadeira “cruzada” contra os botequins, principalmente os localizados “em pleno coração da cidade”, por se constituírem locais que se apresentavam, segundo o discurso moralizador da época, como “espeluncas [...] em que dão-se *rendez-vous* ociosos de toda espécie, [...] verdadeiros focos de desordens e de obscenidade”.¹⁹⁸ Ao longo da primeira década do século XX a imprensa se mobilizou no combate à tolerância dos poderes públicos desses estabelecimentos nas áreas mais centrais das cidades ou em bairros considerados perigosos como o Reduto, sempre apontando as desordens que provocavam com o trânsito de sujeitos vadios, desordeiros.¹⁹⁹ Mas embora tenha motivado constantes intervenções policiais nesse sentido, estava claro que se tratava apenas de um deslocamento

¹⁹⁶ SILVA, Susana Serpa. *Criminalidade e Justiça na Comarca de Ponta Delgada: uma abordagem com base nos processos penais (1830-1841)*. Ponta Delgada (POR): Instituto Cultural, 2003, p. 163.

¹⁹⁷ As detenções correcionais consistiram em práticas policiais arbitrárias que, além de se caracterizarem como instrumento privilegiado aparentemente voltado para a manutenção da ordem pública pelas forças policiais, não se voltavam para condutas criminais propriamente ditas, ou mesmo para o cometimento de contravenções. Destinavam-se, antes, a determinados tipos sociais e eram operacionalizadas à margem dos termos legais e à revelia de uma acusação formal, sem a formação do devido processo.

¹⁹⁸ *Folha do Norte*, 7 de dezembro de 1898, p. 2

¹⁹⁹ *Folha do Norte*, 25 de julho de 1905, p. 1

espacial das “desordens urbanas” para áreas mais distantes, também submetidas ao controle da polícia.

Ociosidade: a mãe de todos os vícios

Ainda no ano de 1897, a *Folha do Norte* levou a público a prisão do nacional Manoel Gonçalves Teixeira que “teve de marchar no passo do arrependimento para a estação de polícia”, por estar, durante a noite, a perambular pelas ruas do 3º distrito da cidade a perturbar o sossego público. A prisão de Teixeira, entretanto, para o cronista do jornal, teria como fundamento outro motivo: o estado de ócio em que se encontrava. E no esforço de reforçar seu discurso aos leitores, argumentava ainda que seria o mal de “nada ter o que fazer” que o teria levado à prisão. Um mal que ocorria somente ao ocioso, visto que “a um homem desocupado lembram coisas que nem de longe ocorrem ao diabo”.²⁰⁰ A necessidade de prisão e repressão acorreria, então, do fato de o ocioso ser visto como pervertido e com forte tendência à vadiagem, embriaguez e toda espécie de vício ameaçador da moral e dos bons costumes e, portanto, como um ato preparatório para o crime.

O interessante de se perceber neste discurso é que, ainda que se propagasse essa ideia de ociosidade associada aos vícios, ou seja, uma “má” ociosidade, existia também a ideia de uma “boa” ociosidade que ocorria quando um indivíduo era ocioso mas tinha como sobreviver, não representando, por conseguinte, perigo para a sociedade. De outro modo, a “má” ociosidade, ou seja, a ociosidade que vinha combinada à indigência e afetava exclusivamente indivíduos pobres, era tida como viciosa e que, extrapolando o senso moral, associava-se à delinquência, como a que veio a ocorrer a muitos menores que perambulavam pelas ruas centrais da capital paraense.

Durante o período pesquisado, os chamados menores²⁰¹ eram motivo de preocupação das autoridades policiais e foram também incluídos naqueles grupos que mereceriam um controle mais estreito, sobretudo os taxados de vadios, delinquentes ou

²⁰⁰ *Folha do Norte*, 5 de janeiro de 1897, p. 2

²⁰¹ O Direito brasileiro sempre reconheceu a menoridade civil, até que o Código Criminal de 1830 introduz também a figura da menoridade penal, conferindo aos indivíduos até 14 anos incompletos a responsabilidade por seus crimes. Tal ato trouxe consigo uma novidade no sentido de que não havia, até então, nenhum dispositivo legal que regulasse a responsabilidade penal do indivíduo em relação à sua idade. Entretanto, este Código produziu também uma defasagem entre ele e a legislação civil que considerava a menoridade até os 21 anos incompletos para o exercício de qualquer ato na vida civil. A promulgação do Código Penal de 1890 que certamente foi influenciada pelos ideais civilizatórios europeus, como os italianos, que também instituíram a maioridade penal aos 9 anos, visava, portanto, a repressão da marginalidade desde muito cedo. As crianças eram consideradas como adultos e como tal deveriam trabalhar e responder penalmente pelos seus atos. De acordo com o Código Filipino, que vigorou até 1916, quando o Código Civil foi promulgado, a infância terminava aos 7 anos quando a criança já era considerada apta a trabalhar. Sobre isso, ver: BULCÃO, Ana Lúcia Eppinghaus. *Meninos maiores. O conflito da menoridade e maioridade no Rio de Janeiro entre 1890 e 1927*. Dissertação de Mestrado em História – IFCS, UFRJ. Rio de Janeiro, 1992, p. 24

perversos, dada a condição de abandono que levavam e que, propensos à vadiagem, era vista como o primeiro degrau para o ingresso numa vida de crime. A presença de menores, principalmente meninos, que viviam a perambular diariamente pelas ruas é observada em muitas notas de divulgação de pequenos delitos, conflitos, desordens e também acidentes – como os de muitos afogamentos que se verificam nas rampas de embarque e desembarque do litoral. Mas há casos também de depredações ao patrimônio público como ataques aos canteiros dos jardins das praças e às mangueiras que constantemente eram alvos de pedradas. Em 1909, indignado com a situação desses menores a agirem livremente pelas ruas, o cronista da coluna “A ACTUALIDADE” do jornal *A Província do Pará* divulga uma chamada de atenção a respeito dessa questão, com o título “Menores vagabundos”, relatando o prejuízo que eles estavam a representar para a sociedade.

Infelizmente, não escasseiam nas ruas e praças ajardinadas de Belém, soltos ao léu e aos vícios, grupos de menores vagabundos que, desde manhã cedo até altas horas da noite, perambulam e percorrem pontos conhecidos de Belém. São muitos os estragos que eles, na sua inconsciência de pequenos vândalos educados sem o menor corretivo e sem o mais brando ensinamento, originam.²⁰²

Em muitos desses casos, o campo de atuação da polícia sobre menores que vadiavam, depredavam bens públicos ou cometiam pequenos furtos na cidade era bastante alargado e também opaco quanto aos recursos legais que o revestiam, uma vez que muito da regulamentação da atuação policial se dava por meio de decretos ou determinações internas à própria polícia, cuja atividade em relação aos procedimentos para a detenção dos menores encontrados nas ruas como abandonados, delinquentes ou perversos, se resumia à prisão como de qualquer outro delinquente. A preocupação das autoridades públicas era que botequins, hospedarias e casas de cômodo constituíam ambientes nocivos para as crianças que moravam nas ruas e que por eles podiam circular livremente, podendo entrar em contato com contraventores e criminosos de todos os tipos.

Assim, retirá-las das ruas seria um passo importante na tarefa de regeneração da cidade. Mas como apenas afastar os “menores vagabundos” de seu habitat nocivo não bastava, era preciso interná-los em estabelecimentos destinados à preparação para o trabalho. Para isso, foram criados em Belém asilos para órfãos e casas de recolhimento para menores, destinados principalmente a nacionais, marcadas pelo princípio de regenerar a partir de uma disciplina rigorosa nas quais se adotou o trabalho como elemento reabilitador, educador, disciplinador e formador das crianças.

²⁰² *A Província do Pará*, 5 de abril de 1909, p. 1

No ano de 1909, justificando-se pela preocupação em resolver o problema da “infância desvalida” e com o intuito de “hortear para a cura as patologias em formação, salvando milhares de abandonados, multidões de meninos, viciosos prematuramente, de pequenos mendicantes, de vagabundos ou capoeiras ou desordeiros”, as autoridades políticas seriam autorizadas a criar pelo interior do Estado algumas colônias correcionais destinadas a acolher menores que perambulavam pelas ruas da cidade. A iniciativa seria bastante elogiada pelo cronista de *A Província do Pará*, que as vendo como um “meio termo entre a escola e a prisão”, enfatizaria sua grande importância nas atividades produtivas de um modo geral ao mesmo tempo em que exporia seus argumentos valorizando o seu caráter pedagógico, atribuindo a elas um esforço em organizar oficinas que apontavam para uma preocupação educativa que ia além do aprendizado agrícola.

Eis porque nos sentimos à vontade juntando o nosso louvor à ideia e acompanhando com os nossos aplausos entusiasmados o projeto [...] a criar as colônias para retirar os menores do vício e do crime, mostrando-lhes qual a estrada reta e larga pela qual eles devem trilhar e afastando-se da vereda sinuoso que vai da mandriassem ao assassinio e da agressão ao roubo.²⁰³

Essas instituições, tal como aponta Michael Foucault,²⁰⁴ essas instituições não representariam apenas espaços de acolhimento de menores sem recursos de sobrevivência, mas se tornariam espaços onde se fundiriam, num mesmo lugar, a escola, a fábrica e a prisão, e onde se regularia a vida dos meninos por meio do trabalho disciplinador. Nesse sentido, tanto as colônias agrícolas abertas no interior do Estado quanto as escolas, asilos e reformatórios fundados na capital durante o período de vigência de Antônio Lemos na intendência, tinham uma função objetiva: isolar tais pequenos indivíduos do convívio com as possibilidades de manutenção da sobrevivência que as ruas lhes ofereciam e, ao mesmo tempo, prepará-los, por meio da disciplina e do ensino profissional, para a futura condição operária. Assim, pode-se dizer que, ao contrário das prisões, estabelecimentos destinados apenas à detenção de indivíduos condenados por algum delito, essas instituições buscavam manter atividades produtivas voltadas, em tese, ao mercado e que possuíam, em graus variáveis, grande importância simbólica. Mas embora a capital paraense já contasse com essas instituições, o articulista do jornal, reforça a competência da polícia para uma maior vigilância nas ruas sobre os menores...

²⁰³ *A Província do Pará*, 16 de outubro de 1909, p. 1

²⁰⁴ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, p. 209

[...] no interesse sagrado da ordem pública, do futuro das mesmas crianças assim lançadas ao maréu dos desclassificados, e dos nossos foros de centro civilizado, perseguir sem repouso os meninos vadios, que infestam avenidas e logradouros públicos, opondo-lhes à onda que aumenta o tácito argumento da repressão, tomada efetiva por um patrulhamento constante e severo.²⁰⁵

O ajuntamento de indivíduos em grupos andantes ou estacionados, não necessariamente menores nem também vadios, gerava grande preocupação em passantes e famílias, principalmente quando o agrupamento se verificava próximo de suas residências, pois que inspirava perigo para a ordem e ameaça à segurança pública por se observarem ocorrentes altercações interiores ou com outros indivíduos de fora do grupo. Mas havia também os mendigos que perambulavam pelas ruas a esmolar a caridade alheia. Também eles não eram vistos com bons olhos pela sociedade e autoridades policiais quando se reuniam em grupos para mendigar, apesar de haver certa tolerância quando se encontravam sozinhos. Ainda que não tratada propriamente como contravenção, a mendicância era assim considerada pelo Código Penal Brasileiro caso o indivíduo estivesse fingindo enfermidade ao mendigar, ou aos mendigos que se juntassem em bandos, da mesma forma que aos responsáveis por menores que os orientasse à prática com o intuito de obter lucro para si ou para outra pessoa.²⁰⁶

O final do século XIX testemunhou muitos desses casos em Belém, principalmente entre menores imigrantes portugueses e espanhóis sem família, apoio ou orientação, chegados sozinhos à cidade entre os 12 e 16 anos, passando facilmente algumas vezes do mundo do trabalho ao do crime. A forma pela qual eram contratados os caixeiros, por exemplo, explicava o abandono em que se encontravam: eram chamados por algum parente ou vizinho oriundo de Portugal ou da região da Galícia e viviam na total dependência de seus contratadores, geralmente morando e trabalhando no mesmo lugar. Quando eram despedidos, ficavam ao relento, ingressando no mundo da marginalidade após uma primeira briga ou furto. E, com a prisão, em geral por delitos leves, estes adolescentes perdiam emprego, moradia e alimentação, entrando num caminho marginal.

No caso de alguns menores espanhóis, o jornal *Folha do Norte* chegou a divulgar uma portaria baixada pelo 1º Prefeito de Segurança de Belém, considerando o pedido feito pelo vice-cônsul da Espanha no Pará, que requeria providências com respeito aos menores que vagavam diariamente esmolando pelas ruas da capital. Por meio desse documento, têm-se ideia da dimensão que tomou o problema, principalmente depois da introdução subsidiada

²⁰⁵ A *Província do Pará*, 5 de abril de 1909, p. 1

²⁰⁶ CÓDIGO PENAL BRASILEIRO de 1890, Artigos 393, 394 e 395, respectivamente.

desses imigrantes no Estado. Pelo documento, a autoridade policial ordenava a seus subordinados que detivessem e fizessem “apresentar a [...] chefatura as crianças de nacionalidade espanhola que forem encontradas esmolando à caridade pública”, indicando os locais em que podiam ser vistas, que eram, além de ruas e praças, “nomeadamente nas portas do teatro da Paz, e circos Politeama, Providência e Apolo.”²⁰⁷

Em relação aos mendigos maiores, o intendente Antônio Lemos, em 1902, por ocasião da apresentação do Relatório Municipal em que prestava contas de suas ações administrativas nos primeiros cinco anos de seu governo, fala sobre a construção do Asilo da Mendicidade em Belém, iniciada três anos antes, e os motivos pelos quais foi levado a construí-lo e inaugurá-lo em 1901. Segundo argumenta, a obra se deveria ao fato do aumento do contingente de mendigos na capital que se havia elevado por causa do estabelecimento do grande número de imigrantes nacionais e estrangeiros que chegaram ao Estado naquela última década, trazendo em seu meio, além de trabalhadores, a escória de sua sociedade de origem, como “uma onda de seres cheios de vícios, de enfermidades morais, de instintos criminosos”, que transformou a mendicância num “tremendo flagelo [...] para a população perseguida”.²⁰⁸ O que Lemos pareceu querer dizer com “população perseguida”, entretanto, se resumiria à membros da sociedade abastada que, por vezes, observa-se nos jornais, encontravam-se na constrangedora situação de ser abordado por um pedinte nas escadarias do Teatro da Paz, na saída de alguma casa de espetáculo, nos cafés e restaurantes de luxo durante alguma refeição ou no momento de compras em casas comerciais e boticas, além dos próprios donos desses estabelecimentos.

Com a instalação do Asilo da Mendicidade em Belém, a prática da mendicância, que em si, até então, não constituía contravenção, passou a ser, conforme previa o Art. 392 do Código Penal, que permitia certa tolerância somente em cidades em que não existisse hospício ou asilo para mendigos, o que constitui uma questão a se refletir sobre a ação governamental a respeito desse problema social que não correspondeu apenas ao esforço de manter longe do centro urbano aquele “contingente humano” que poluía a paisagem, mas também de criminalizá-lo por meio de uma lógica de conversão que transformava mendigos em vadios e

²⁰⁷ *A Província do Pará*, 24 de maio de 1900, p. 2.

²⁰⁸ BELÉM. Intendente, 1897-1911 (Antonio José de Lemos). O município de Belém: 1897-1902 – Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1902. Belém: Typographia Alfredo Augusto Silva, 1902, pp. 218-219

vadios em possíveis criminosos, com o fim de legitimar uma ação repressora mais severa por parte das autoridades policiais.²⁰⁹

Embriaguez: entre os vícios, o que mais tenta

Se vadiar e mendigar representava, por si, constrangimento e ameaça para a sociedade por ser considerado um contraponto da ordem e, quando praticadas em grupo, ameaça de segurança pública pelas possibilidades de alterações que podia se gerar em seu meio, a situação se agravava, quando vadios ou mendigos se embriagavam. Enquanto deixa de fazer menção explícita à vadiagem e à mendicância em seu texto, o Código de Posturas Municipal de 1890, no seu Art. 174, deixa claro as penas a que estavam sujeitas as pessoas que fossem encontradas vagando embriagadas pela cidade: “[...] serão detidas nas estações policiais até que cessem os efeitos da embriaguez, pagando multa de 10\$000”.²¹⁰ Penas que colocadas em prática pelas autoridades policiais da capital não deixavam de desagradar os redatores da *Folha do Norte* que as consideravam brandas, visto que tais efeitos poderiam passar em menos de 24 horas, sendo posto o contraventor em liberdade instantaneamente.

O motivo do desagrado girava em torno da contradição em que a norma do Código de Postura Municipal – e que continuaria com o Código de Polícia Municipal de Antônio Lemos de 1900, segundo se observa no seu Art. 111 – se colocava frente à ordenação prevista no Art. 396 do Código Penal, que condenava a prática da embriaguez em público com prisão celular de quinze a trinta dias. Dirigindo-se a essas autoridades, os redatores do jornal assim se referiam:

Estão, pois, em vigor, os artigos do Código Penal da República [...] em virtude dos quais tornam-se passíveis das suas penas todos os indivíduos encontrados em estado de embriaguez, e que até bem pouco tempo eram apenas presos por 24 horas, porque assim o entendiam autoridades que não gostavam de incômodos e de bem cumprir a lei.²¹¹

A embriaguez tinha, assim, seus motivos, ainda que existisse a contradição, de ser proibida pelos dois códigos porque se sabia do perigo de desordem e alteração em que

²⁰⁹ A repressão aos vadios, entretanto, não foi uma novidade das leis penais republicanas. Ainda em 1830, o Código Criminal de São Paulo já tratava a vadiagem – como categoria social forjada pelo discurso jurídico entre o final do século XIX e a primeira metade do XX – como “uma potencialidade criminal, via de mão única que levava à realização de outros crimes”. Assim, sendo os vadios, definidos como indivíduos que não tinham profissão ou domicílio certo e que, portanto, não possuíam meios de subsistência, seriam oficialmente convertidos em contraventores pelo Código Penal de 1890 por estarem revestidos de potencialidade à execução de outros crimes, além de representarem reais ameaças para a ordem pública. Ver: SOUZA, Luís Antônio Francisco de. *Poder de polícia, Polícia Civil e práticas policiais na cidade de São Paulo (1889-1930)*. Tese de Doutorado em Sociologia – FFLCH, USP. São Paulo, 1998, p. 39

²¹⁰ CÓDIGO PENAL BRASILEIRO de 1890, Artigo 174

²¹¹ *Folha do Norte*, 8 de setembro de 1898, p. 2

poderia incorrer um indivíduo em estado alterado pelo álcool. Não por acaso o articulista da *Folha do Norte* teria alertado em certa ocasião: “A embriaguez é, entre todos os vícios, o que mais tenta”.²¹² Uma tentação que se mostrava ainda maior em ambiente público, estando o indivíduo sozinho ou na companhia de outro, ou outros, no mesmo estado. Assim, é comum nas notas policiais dos jornais se ver diariamente inúmeras detenções de sujeitos a “visitarem” o xadrez por se encontrarem na “maior *chuva*”, “no *jacto*”, “*molhados na verdinha*” ou “num *tremendo pifão*”. Relatadas nos jornais, essas detenções eram descritas sob diversas formas, variando do tom de comicidade para o de tragédia, passando ainda pelo clima de tensão que muitas das situações provocavam.

No caso envolvendo o espanhol José Varse Varsca redundou em comédia. Encarregado por sua patroa Maria Costa Valle, proprietária de um negócio de pequenos e médios animais para abate na Rua da Indústria, de entregar, às 8 horas da noite, um porco e um peru nas proximidades da Praça da República, Varsca parava “em toda taberna que encontrava e fazia uma *oração*, de forma que, antes de chegar ao ponto de destino, já estava *completo*”, chegando ao ponto de montar no porco, pondo o peru à garupa.²¹³ Já no episódio do pedreiro Francisco de Almeida foi a tensão que predominou. Conhecido pela antonomásia “Sete Canelas”, Almeida havia sido denunciado por algumas famílias de, “cavalgando um fogoso *javalí*”, ter invadido a mercearia de M. A. Gonçalves, situada na esquina da rua Dr. Assis com a Travessa Gurupá, na Cidade Velha, ameaçado o caixeiro e provocar desordem no interior do estabelecimento.²¹⁴

Jogatinas

Interessante notar, no que diz respeito às espécies de contravenções que o Livro III do Código Penal se refere, é que ele, como seção, é o que mais se assemelha, em matéria, com as normas presentes nos Códigos de Posturas, tratando, de maneira particular, da questão da manutenção da harmonia estrutural da cidade referente à ordem pública no que se entendia como modo de comportamento que se devia observar no contexto de modernização do espaço físico urbano e imposição do modelo “civilizado”. E não só harmonia física, como se vê rezar o artigo 390 ao proibir a danificação ou substituição, sem licença da autoridade competente, de árvores plantadas nas praças, ruas e logradouros públicos, ou ainda, a danificação de jardins e parques de uso público; mas também humana, já que, como se viu, proibia a

²¹² *Folha do Norte*, 2 de janeiro de 1900, p. 2

²¹³ *A Província do Pará*, 13 de novembro de 1898, p. 2

²¹⁴ *Folha do Norte*, 21 de março de 1906, p. 1

circulação, pelas ruas da cidade, de certos tipos de sujeitos indesejáveis socialmente como mendigos, vadios e ébrios, não esquecendo dos loucos e capoeiras.²¹⁵

Além disso, outros artigos do Livro ainda sustentavam como condenável e sujeito à punição outros costumes comuns no meio popular como o de ter “casa de tavolagem”, onde habitualmente se reuniam pessoas a qualquer hora do dia e da noite.²¹⁶ Retomada também em sua extensão pelo Código de Posturas Municipal que proibia “todos os jogos de paradas e azar por meio de cartas, roletas ou qualquer outro aparelho”,²¹⁷ a prática, que permitida apenas em casas públicas de jogos de bilhar, loto ou tabuleiros, pode ser verificada diversas vezes no cotidiano belenense e em diferentes cantos da cidade. Chegando às páginas dos jornais, eram divulgados por meio de crônicas onde se noticiava a ação persecutiva da polícia reprimindo os jogos, fechando os locais e prendendo os jogadores; ou por meio de reclamações populares, divulgadas em suas seções “Reclamação do Povo” e “Ecos e Notícias” do jornal *Folha do Norte*, como a proferida por moradores das proximidades da Rua Macapá, esquina da Rua Bailique, na qual chamavam a atenção da polícia para um grupo de indivíduos que se reunia na casa nº 11 daquela rua para a prática de jogos de azar numa “desenfreada jogatina [...] á noite, até afóra de horas”. Aquele não era o primeiro lugar que o grupo se reunia, destacava o cronista, visto que já havia sido expulso de outra casa na Rua Aristides Lobo, também pelos vizinhos. Aproveitando o ensejo para tecer críticas ao corpo policial, o articulista dispara:

A polícia tem o dever de dar cerco a toda casa de tavolagem, estabelecida com escândalo público, onde os *habitués* praticam abertamente os jogos de azar. É um crime punido pelo Código a existência desses antros do vício. Se é permitido jogar-se livremente nos clubes e sociedades que são destinados a outros fins, além do exclusivo do jogo, e que devem ter seus estatutos visados pela polícia e, portanto, com responsabilidade própria, outro tanto, porém, não se tolera a esses ajuntamentos ilícitos de viciados, que a polícia incumbe dissolver, prendendo em flagrante os refratários e apreendendo os aparelhos e instrumentos do jogo.²¹⁸

Dando conta de algumas prisões que tiveram como motivo essa prática, alguns anos antes, o mesmo jornal lançava em meio a suas crônicas diárias uma intitulada “Jogadores

²¹⁵ Segundo Marcos Luiz Bretas, em sua obra “O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930)”, quando o Código Penal criminalizou a capoeiragem, esta já não representava perigo, sendo que o dispositivo legal que a ela se referia não teve aplicação significativa. Roberto Kant de Lima e Magali Alonso Lima, em seu estudo *Capoeira e cidadania: negritude e identidade no Brasil Republicano*, defendem que o artigo referente à capoeiragem foi um importante instrumento de criminalização e de controle social dos negros ao longo da Primeira República. BRETAS, Marcos Luiz. *O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930)*, Rio de Janeiro: Rocco, 1997; LIMA, Roberto Kant de; LIMA, Magali Alonso. *Capoeira e cidadania: negritude e identidade no Brasil Republicano*. *Revista de Antropologia*, n. 34, 1991, p. 143-182

²¹⁶ Respectivamente, artigos 378a, 367 e 369

²¹⁷ CÓDIGO PENAL BRASILEIRO de 1890, Artigo 193

²¹⁸ *Folha do Norte*, 2 de agosto de 1910, p. 2

precoces”, onde o articulista denunciava uma “pirralhada viciada”, que, segundo assevera, “se não mudar de rumo, há de chegar aos 30 anos de cadeia”. Além da “jogatina”, que por si, já se caracterizava contravenção, sujeitando seus infratores à pena de pagamento de multa, segundo o Código de Posturas Municipal, e de prisão, de acordo com o Código Penal, o cronista denunciava previamente a “pancadaria” que sempre havia no fim do jogo, onde o vencedor era alvo da “gana” dos que perdiam. Assim, continua a crônica, descreve-se o diálogo que possivelmente haveria se travado entre dois menores vendedores de flores José Domingos e José Ferreira, que se encontrando no largo da Pólvora, decidem por uma partida de baralho num botequim localizado na travessa Santo Antonio, para onde seguiram.

Foram. Meteram-se pela travessa de Santo Antônio e enfiaram-se por um botequim que demora na mesma travessa, canto da rua Lauro Sodré.
 Abancaram-se e pediram cana – meio quartilho.
 E cada um, chupando um gole, meteu mãos ao jogo.
 A luta empenhara-se terrível, e os dois parceiros tinham já mandado repetir a dose quando aconteceu passar por lá e vê-los o capitão Vasconcelos, subprefeitos do 1º distrito.
 - Olá, disse, então vocês também gostam? Vá, marchem já!
 E, de ordenança atrás, lá foram os precoces patifinhos dar com o costado no xilindró.²¹⁹

Considerados pelo Código Penal de 1890 um ato de menor potencial ofensivo, os jogos de azar foram classificados como contravenção²²⁰ e definidos como aqueles nos quais “o ganho e a perda dependem exclusivamente da sorte”,²²¹ a prática dos jogos de azar era também entendida tanto pelos poderes públicos quanto por uma elite intelectual composta por profissionais liberais e alguns comerciantes como uma das condutas transgressoras bastante difundidas na cidade que ia de encontro com seus ideais de civilização e de progresso por se apresentar como um atentado à moral e aos bons costumes. Nesse sentido, o Código de Posturas Municipal de 1890 e, posteriormente, o Código de Polícia Municipal de 1900,²²² aparecem como complementos do Código Penal, pois que reforçam todas essas proibições de forma bem mais extensiva, na tentativa de restringir costumes e hábitos populares que não condiziam com tais normas, cuja condenação se devia também, além dos motivos judiciais e sociais, por seu caráter antimoral ameaçador da integridade do homem.

²¹⁹ *Folha do Norte*, 3 de janeiro de 1900, p. 1.

²²⁰ Segundo o Artigo 8 do Código Penal de 1890, a contravenção, de menor gravidade em relação ao crime, é definida como “fato voluntário punível que consiste unicamente na violação, ou na falta de observância das disposições das leis e dos regulamentos”.

²²¹ O Artigo 370 considerava jogos de azar aqueles em que o ganho e a perda dependem exclusivamente da sorte, não compreendendo, porém, na sua proibição, as apostas de corrida a pé ou a cavalo, ou outras semelhantes.

²²² CÓDIGO PENAL BRASILEIRO de 1890, Artigos 193 e 133

Por várias vezes, as autoridades policiais chegavam aos locais das jogatinas mediante denúncia, como a que se prestou contra um cortiço na Rua Riachuelo onde, em um de seus quartos, encontravam-se vários indivíduos reunidos numa roda em torno de uma mesa apostando dinheiro ao jogarem o 31 – ou “boca”, como era conhecido pelos jogadores. Com a chegada da polícia no local por volta das três horas da tarde, alguns dos jogadores conseguiram escapar, mas os que foram lá encontrados, Francisco Falcão, José Caldeira, José Salinas e Manoel Lopes, receberam multa sendo, em seguida, recolhidos ao xadrez da estação policial onde permaneceram presos por dez dias.²²³ Numa outra ocasião em que a polícia, também por meio de denúncia, chegou às dez horas da noite a outro local de tabolagem, uma casa alugada para esse fim na travessa Frutuoso Guimarães, esquina da Rua Riachuelo, os detidos Manoel Fernandes da Silva, Manoel Francelino da Silva, Miguel dos Santos, Domingos Barbosa, Raimundo Alves Bezerra, alegaram ser, respectivamente, empreiteiro de obras, vendedor ambulante, mestre de banquetes, comerciante e cabo reformado.²²⁴

Nota-se nos casos encontrados nos jornais, que as denúncias, comumente realizada por populares vizinhos dos locais onde se realizavam os jogos, não os tinham necessariamente como a matéria motor, mas uma intolerância à perturbação do sossego público rompido pelos jogadores que, certamente se arvoravam uns contra os outros na tensão dos lances, podendo, muitas vezes, evoluir para confrontos pessoais com agressões. Percebe-se também nos casos citados, que os locais denunciados se encontravam em áreas centrais da cidade. Talvez isso tenha contribuído para as providências imediatas da polícia que logo investira contra os contraventores.

O contrário, entretanto, parecia ocorrer em locais mais distantes do centro e, talvez por isso, menos visados pela polícia, como a Rua Cesário Alvim, esquina da Carlos de Carvalho, local onde, ao ar livre, ocorria diariamente uma “desenfreada” jogatina. Denunciada várias vezes por moradores das redondezas, coube a *Folha do Norte* tornar pública a reunião de diversos sujeitos ao redor de uma mesa de dados a proferir palavras de “calão baixo e torpe” que pareceu não importar muito às autoridades policiais. Mesmo quando, numa certa ocasião, às dez horas da manhã, houve um sério confronto, quando o português Manoel de tal, ameaçado de agressão pelo preto José Bahia, tomou a iniciativa, aplicando algumas cacetadas

²²³ *Folha do Norte*, 22 de janeiro de 1900, p. 2

²²⁴ *A Província do Pará*, 15 de junho de 1909, p. 1

neste, quebrando-lhe a cabeça. Um confronto que, “chovendo pancadaria grossa, só terminou ao trilar dos apitos, o que pôs o pessoal em debanda”.²²⁵

Ainda que tenha sido a ausência de segurança e ameaça constante de conflitos que as reuniões de jogadores inspiravam que levou a vizinhança a denunciá-los à polícia e, na sequência, diretamente ao próprio jornal, este, muito provavelmente, teria sido motivado a divulgar o ocorrido pela oportunidade de lançar críticas às autoridades por não agirem com rigidez em relação à transgressão quando deveriam imediatamente reprimi-la. Oportunidade que não desperdiçava, ainda mais quando se tratava do descaso ocorrido num espaço de grande importância para a apresentação da cidade “moderna” e “civilizada” com que se julgava Belém, como o Boulevard da República, onde – denunciava o jornal –, “em toda a sua extensão, a qualquer hora do dia, se desenvolve uma jogatina desenfreada, não raro acabando em desordens”.

Um desses jogadores, talvez desprovido de dinheiro para continuar a fazer parada, nos dados, vendo passar por ali o sr. Júlio Victor de Moraes, dono de uma oficina de concertar instrumentos de música à rua 13 de Maio, 63, abotoou-o violentamente, arrebatando-lhe das mãos três pacotezinhos contendo a importância de 5\$000 em níqueis e cobre, e deitando logo a fugir.

A vítima, diante do ataque abruptamente sofrido, não teve coragem para reagir e depois de refeito do susto, veio queixar-se a esta redação mostrando ainda o dolman com falta de botões, que foram sacados devido à violência do audacioso larápio.²²⁶

Com isso, a *Folha* apresentava o Boulevard da República, sendo próximo à zona portuária, e por isso, importante para cidade economicamente, como espaço perigoso onde a ordem era quebrada quotidianamente pela prática livre de jogos de azar que nele era permitido que poderia levar à ocorrência de frequentes furtos com ataque de desordeiros, distúrbios e outro tipos de mazelas. Certamente a matéria tinha um objetivo, que era o atacar a intendência de Antônio Lemos, atribuindo-lhe displicência na forma de administrar, censurando esses lugares que evidentemente pessoas de bem deveriam evitar.

Aqui, além da opinião da *Folha do Norte* atuando como instrumento de repressão aos jogos de azar, percebe-se a forte presença da prática em Belém, que em vários lugares da cidade ocupavam casas e ruas movimentadas, e muitas vezes, também praças, indo contra os valores defendidos pelos jornais. Sendo infrações proibidas por lei, com punições previstas tanto para quem as praticasse como para quem incentivasse sua prática, os jogos de azar, de

²²⁵ *Folha do Norte*, 3 de agosto de 1908, p. 2. Pela narrativa da crônica, não se pode afirmar se seriam policiais a se aproximar que teriam apitado e dispersado os conflituosos, já que o jornal não deixa evidente de onde teria partido o “trilar dos apitos”, utilizados tanto por policiais como populares como sinalização que chamava a atenção para alguma desordem pública.

²²⁶ *Folha do Norte*, 20 de março de 1909, p. 2

acordo com o Artigo 370 do Código Penal Brasileiro de 1890, eram descritos como aqueles em que o ganho e a perda dependiam exclusivamente do fator sorte, cuja punição, segundo o Capítulo III do Código, estendia-se não somente àqueles que mantivessem casa de jogo (ou tavolagem), mas também os próprios jogadores, especialmente os que se sustentassem do jogo, os quais eram ainda considerados vadios.²²⁷ Talvez tenha sido por isso que os jogadores detidos na casa da Rua Frutuoso Guimarães alegaram não ser vadios, apoderando-se da ideologia do trabalho quando afirmavam ser trabalhadores.

Entretanto, dentre os jogos praticados pela população belenense no começo do século XX o mais temido devido a grande adesão popular que conquistou em pouco tempo foi, sem dúvida, o jogo do bicho que, transformando-se em costume, passou a ser uma das maiores preocupações explicitadas nos jornais devido a sua dificuldade de controle que, de tão comum que se tornou, era praticado por pessoas de diferentes classes sociais, desde indigentes até as camadas mais abastadas, além de mobilizar uma rede de envolvidos na execução de sua prática diária. E como ocorria aos outros jogos, a repressão ao jogo do bicho também se dava baseada no Art. 399 do Código Penal, segundo relatou *A Província do Pará* ao manifestar preocupação com seu exercício em Belém em crônica onde ainda descreve o fascínio gerado no espírito das pessoas e seu perigoso avanço pelo resto do país da nova modalidade, criada em 1892, na cidade do Rio de Janeiro, pelo Barão Drummond:

Entre as várias espécies perigosíssimas do jogo, figura esse [...]
 É que a ideia, que ao cérebro do Barão Drummond [...] acudira para o efeito de chamar a concorrência fugitiva e atrair os retraídos, se relaciona com esta vaga ambição doentia de angariar, sem grandes canseiras ou trabalhos longos, bens avultados, do chofre [...] Faz-se mister combater, em seu nascedouro, essa febre, essa ambição, e porque não o diremos? – esse cancro social que ameaça corromper as classes, desde as superiores ao operariado, da sociedade contemporânea.
 [...] Apesar das propagandas, feitas com mais ou menos habilidade, silenciosamente, no interior dos lares humildes e em virtude das que cada bicheiro aparece como um mensageiro da sorte, que vem livrar, num segundo, as famílias pobres da indigência ou da miséria, o fato é que toda vez que, em Belém, se tenta burlar o dispositivo que proíbe semelhante *gênero de negócio*, o resultado não faz esperar.²²⁸

Neste trecho, apesar de evidenciar a existência de jogadores em Belém em 1909, não se delinea um perfil para o jogador, podendo ser ele um trabalhador, um indigente, uma ama, uma criada, uma criança, um idoso, e até membros da elite, tendo, assim, adeptos de

²²⁷ Isto porque, reportando-se ao Art. 399 do Código Penal, a pessoa que não exercitasse profissão ou ofício e ganhasse a vida por meio de atividade proibida por lei, ou manifestadamente contrária à moral e aos bons costumes, também contrariava o Código Penal em seu Art. 399 que dizia que quem “Deixar de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestadamente ofensiva da moral e dos bons costumes.”

²²⁸ *A Província do Pará*, 24 de maio de 1909, p. 1

todas as idades e camadas sociais e espaço para todos, desde que tivessem dinheiro para apostar. Entretanto, mais importante do que traçar esse perfil, é lembrar de algumas dificuldades que Belém passava durante o período e que ecoavam nas condições de vida da população. Havia o da habitação – que se agravava principalmente para os pobres tanto nos aspectos de qualidade quanto de quantidade – e o do abastecimento de água que não satisfazia as necessidades da população, além da falta de saneamento e a precariedade da higiene.

Neste contexto é que chega a cidade o jogo do bicho, o que para muitos significou uma inédita experiência de “confiança na sorte, no enriquecimento sem esforço em contraposição ao ganho da vida pelo trabalho honesto” que pareceu ter sido incentivada, de acordo com José Murilo de Carvalho, pelo surgimento do regime republicano que, ambigualmente, da mesma forma como no Império, abolia o exercício de alguns jogos ao mesmo tempo em que proibia outros, principalmente quando se encontravam fora de seu alcance de controle, como o jogo do bicho.²²⁹ Dessa forma, retratando a modalidade, que surgiu para tentar a “ambição” dos fregueses pelo ganho de “bens avultados” sem “grande cansaço ou trabalhos longos”, a imprensa apresenta o jogo do bicho como um “cancro social”, ou seja, como um mal para a sociedade por alimentar a ilusão da sorte que prometia “livrar [...] as famílias pobres da indigência ou da miséria”, contrariando os valores sobre os quais se elaborou a nova ética do trabalho que norteava o convívio social da recém proclamada república.

Tal ética visava transformar o trabalho na principal virtude da vida numa sociedade “civilizada” que, no contexto da Primeira República, buscava substituir a apologia ao ócio herdado da sociedade escravocrata,²³⁰ exigindo assim um novo saber-poder legitimado por tal projeto. O que demonstra não só o aumento da austeridade coercitiva sobre os vadios, como a pretensão de moldá-los às novas funções econômicas da *práxis* capitalista, mas também a manutenção da tipificação do contraventor associado à pobreza. Como no Brasil era recente a imagem de um trabalhador virtuoso, que sustenta sua família de maneira digna, necessário se fez resguardá-la, afastando-a de qualquer coisa que pudesse enfraquecê-la diante da sociedade, especificamente perante os próprios trabalhadores. Daí sua repressão. Por apresentar uma alternativa a este quadro, constituiu-se o Jogo do Bicho mais um perigo a este

²²⁹ CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3ª Ed. São Paulo: Cia. das letras, 2005, p. 28

²³⁰ Nesse caso, o principal obstáculo a ser superado era o da definição da pobreza que no Império esbarrava na concepção sobre o trabalho – considerado uma atividade degradante destinado apenas à mão de obra cativa – que pesava na sociedade.

paradigma social que se tentava firmar, de que o homem honesto seria aquele que sustentava os familiares com o suor de seu trabalho.

E mesmo que na conjuntura atual pareça anacrônica a prisão de pessoas apenas pelo fato de não trabalharem, sem desprezar certo consenso social que associa, ainda hoje, o trabalho ao processo de correção do preso, é preciso lembrar que comportamentos são considerados criminosos, do ponto de vista legal, conforme a circunstância histórica. Assim, o que hoje nos parece ultrapassado, foi há algum tempo considerado necessário, justificável e legítimo.

3.2) Desordeiros e conflituosos

A questão da desordem, expressa por meio de pancadarias, como as que poderiam haver depois dos jogos, ou a que pôs fim a reunião de Francisco Almeida, que terminou na denúncia das famílias e consequente prisão do pedreiro, na verdade, constituíam-se como os momentos mais conturbados de uma situação que por muito tempo já vinha chamando a atenção dos denunciantes. Segundo mostra o jornal, Almeida era apenas mais um “vagabundo” que fazia parte do “bando de desocupados” que até tarde da noite se reunia diariamente naquela esquina. Reuniões que, não raro, muitas vezes se desfechavam em “grossa serrilhada, havendo exibição de facas, revólveres e cacetes...” Apesar do incômodo que causavam às famílias das proximidades, que a suportaram por um determinado tempo, as reuniões do grupo de “desocupados” só passou a representar sério perigo, quando um de seus membros, levado pela alteração em que a embriaguez lhe deixou, começou a provocar alteração no local. Dessa maneira, nota-se que, diferente do que afirmava a lei, o rótulo de vagabundo, ou vadio, para a sociedade, não se atribuía apenas a indivíduos que ficassem vagando pelas ruas sem trabalho – visto que Almeida era pedreiro –, nem tampouco representava grande problema, para as famílias, ainda que dessem, em alguns casos, margem à prática da mendicância.

O problema era que, quando combinada à embriaguez, elevava-se a ameaça à integridade de segurança pessoal e material com o possível perigo de quebra da ordem. De acordo com o mapa demonstrativo das detenções masculinas que se efetuaram em Belém durante o ano de 1901 e janeiro de 1902, dos 2.858 casos registrados na estação de segurança do 2º distrito, a vagabundagem teria sido o motivo da prisão de apenas 65 indivíduos, enquanto que a embriaguez teria levado outros 495 e a desordem, 1.556, além dos 17 detidos pela associação dos dois últimos.²³¹ Esse elevado número de presos desordeiros,

²³¹ Mapa de detenção, 1901, 1902. Fundo: Secretaria de Segurança Pública. Arquivo Público do Pará.

correspondente a aproximadamente 55% do total de detenções efetuados no 2º Distrito Policial da capital, aparentemente exagerado, concorda com a frequência de notas divulgadas nos jornais referentes à ocorrência de conflitos e desordens.

Casos que ocorriam em diferentes espaços da cidade tinham agentes diversos, causas variadas, mas final comum, como o do menor Francisco de tal, preso à tarde no trapiche da Amazon Company, para onde correu depois de altercar e ameaçar de ferir com faca um italiano num botequim situado no Boulevard da República;²³² já num botequim situado na Rua Padre Prudêncio, esquina da Riachuelo, seriam presos em grupo, por promoverem desordens enquanto bebiam de madrugada, os portugueses Henrique de Mattos Caravello, Antonio Dias de Rezende, José de Assis Vasconcellos, Antônio Rodriguez Carudo, e José Maria Rodrigues Carudo.²³³

Espaços de intensas alterações, os botequins eram conhecidos locais onde ocorriam sérias desordens por neles confluírem grande número de indivíduos de todos os tipos que muitas vezes continham rixas e desafetos entre si. Mas havia outros lugares, como restaurantes, hotéis – muitos deles tratados por “frêges” (locais de má aparência) pelos articulistas dos jornais –, estâncias, cortiços e residências, onde poderiam surgir alterações e desordens entre os próprios moradores ou frequentadores, como a que houve em um fim de tarde no “frêge” de nº 81, no Boulevard da República, de propriedade de Luiz Patinho, quando um indivíduo conhecido por “Enjambrado” começou a implicar com os fregueses que lá se encontravam jantando. Chamado “a ordem” pelo empregado do estabelecimento de nome Agostinho Gonçalves, “Enjambrado” terminou por ser preso depois de ferir, com um pedaço de ferro, a cabeça do Gonçalves.²³⁴ Entre o sapateiro Caetano Trusco e sua mulher Antonia Rodrigues de Castro, que teriam sido presos por promoverem algazarra, o local em que se encontravam era o próprio quarto de um cortiço que haviam alugado para morar na Rua 28 de Setembro.²³⁵

Da mesma forma como poderia surgir em espaços onde se juntavam indivíduos propensos a altercar-se por diversos motivos, as desordens poderiam se manifestar de maneira semelhante entre os passantes nos mais públicos dos espaços, como ruas e praças. O seringueiro Francisco Gonçalves de Almeida, hospedado no hotel “Porto Rico”, promovia desordens na Rua da Indústria quando a polícia o prendeu.²³⁶ Num início de tarde, na Praça

²³² *Folha do Norte*, 4 de novembro de 1907, p. 2

²³³ *Folha do Norte*, 2 de março de 1910, p. 2

²³⁴ *Folha do Norte*, 21 de fevereiro de 1908, p. 2

²³⁵ *Folha do Norte*, 9 de julho de 1910, p. 1

²³⁶ *A Província do Pará*, 19 de janeiro de 1909, p. 1

Afonso Pena, seria a vez de um de seus jardineiros, o espanhol Daniel Nuñez, ser detido quando, aparentemente alcoolizado, intimava a se retirarem do local, mas de modo brutal e agressivo, aos engraxadores que estacionavam nas proximidades dos canteiros da dita praça.²³⁷

A começar pelas docas do Ver-o-Peso e Reduto, estas se mostravam ambientes propícios a eventos de natureza conflituosa. Talvez pela grande concorrência de indivíduos que nelas se encontravam, especialmente nas primeiras horas do dia, para vender seus produtos ou comprá-los, a disputar por fregueses ou por um espaço em que melhor pudesse empreender seu negócio levava muitos vendedores de farinha, peixe ou frutas, que vinham dos interiores próximos, a promover *chinfrins*, entrando em conflito. Da mesma forma, muitos compradores não conseguiam evitar sérias discussões entre si ou com vendedores, quando se sentiam lesados na compra de algum produto ou por perder a chance, para outro comprador, de conseguir um melhor preço de compra. Comum também, era encontrar nas docas, principalmente na do Ver-o-Peso, alguns vendedores de produtos suspeitos a oferecê-los a preços módicos aos transeuntes: galinhas, perus, roupas, relógios... roubados.

Como espaços de grande circulação, também as docas do Ver-o-Peso e Reduto raramente se mostram ausentes nas notas de divulgação policial dos jornais, que traziam sempre eventos conflituosos e de desordens. Mas havia também o perímetro que mantinha ligação entre as duas, o Boulevard da República. Bem mais movimentada em sua proximidade à primeira doca, essa via, que abrigava um número repleto de casas comerciais, escritórios de empresas, hotéis, restaurantes, botequins e residências na extensão dessa sua primeira metade, além do prédio da guarda-moria, da alfândega e, a partir de 1901, o Mercado de Ferro, constantemente se convertia em espaço de sérios conflitos por se constituir de grande circulação onde se podiam encontrar indivíduos de diferentes origens, trabalhadores, desocupados, estrangeiros, nacionais, mulheres, crianças, moradores da capital, interioranos e visitantes.

Não raro, as altercações chamavam atenção dos policiais que ao sinal de desordem movimentavam-se para apaziguar os ânimos entre os conflituosos ou detê-los, como ocorreu à “incorrigível” desordeira Maria Augusta, residente no hotel “Beira Alta”, na Travessa Primeiro de Março. Travando-se de razões numa noite, como narrou o cronista da *Folha do Norte*, com a sua desafeta Joaquina de Souza Monteiro, residente em outro hotel localizado na Rua da Indústria, Maria Augusta primeiramente a teria insultado verbalmente, suscitando um

²³⁷ *Folha do Norte*, 3 de outubro de 1907, p. 2

bate-boca que logo evoluiu para agressão corporal, saindo Joaquina ferida na cabeça. Comparecendo a polícia ao local, as duas foram conduzidas à estação policial.²³⁸ A julgar pelo predicado “incorrigível”, deduz-se que Maria Augusta era uma provocadora habitual de desordens e que não era a primeira vez que era recolhida à prisão, levando a inferir que a reincidência, em muitos casos, poderia significar uma recusa em aceitar os padrões de comportamento impostos, ou uma impossibilidade de a eles se adequar.

Até a metade da primeira década do século XX, era marcante a presença de portos de diferentes empresas de navegação na margem litorânea do Boulevard da República.²³⁹ Neles, um número sem fim de trabalhadores se encontravam todos os dias na lida diária para descarregar produtos que chegavam pelos navios e estocá-los nos galpões ligados àqueles por trapiches. O encontro entre os indivíduos, que inevitavelmente acontecia, gerava uma sociabilidade que, pelo menos nas horas em que se encontravam trabalhando ou nos momentos vagos após o almoço, se manifestava sob diversas formas: chacotas inofensivas, ajuda mútua, solidariedades, pequenas desavenças ou graves conflitos. Carroceiros que se infiltravam com as suas carroças pelos trapiches também faziam parte dessa rede de relações que se estabelecia durante o trabalho, fazendo-se comum vê-los altercando com outros trabalhadores por causa de espaço para melhor movimentação.

As rampas Ponroy e Sacramento, que também se encontravam ao longo da extensão do Boulevard da República, e que se deitavam ao rio para facilitar o encosto das embarcações, muitas vezes também serviam de espaços de conflitos entre os indivíduos que por elas subiam à terra depois da pescaria, ou que por elas desciam para se refrescar num desejado banho nas águas da baía após o trabalho. O lugar era também um dos preferidos por pequenos vendedores e meninos que para lá acorriam em pequenos grupos para se divertir na maré. Por causa disso, não deixava de ser, inclusive, alvo de constantes críticas em notas jornalísticas por se constituir em espaço de escandalosa indecência pública, vistos que os banhistas, crianças e adultos, muitas vezes se desfizerem das roupas antes de se atirar às águas. Mas à frente da denúncia de ultraje ao pudor, os articulistas tinham sempre o cuidado de atribuir a chamada de atenção às autoridades policiais ao constante perigo que o local representava para os banhistas que se expunham ao risco de afogamento naquela área.

Após a derrubada dos trapiches e galpões que compunham o antigo complexo portuário, e retirada das rampas, com o início da construção do novo porto a partir de 1906, o

²³⁸ *Folha do Norte*, 29 de setembro de 1907, p. 2

²³⁹ Sobre os portos, ver: FURTADO, Luciana Martins. *Nas pedras do caes: cidade, cotidiano e trabalho - Belém do Pará (1852-1912)*. Dissertação de Mestrado em História – IFCH, UFPA. Belém, 2015

espaço litorâneo do Boulevard da República passou a ser ocupado por outros personagens, alterando o seu cotidiano com a introdução de novos tipos de trabalho utilizados na construção do novo porto, e que, por algum tempo passaria a conviver com o dos estivadores. Mesmo continuando em suas proximidades um constante movimento de carroceiros, vendedores ambulantes, e banhistas – estes últimos que, paulatinamente, foram se vendo acompanhados de outros trabalhadores na medida em que avançavam as modificações –, a chegada de operários que se ocupariam das máquinas utilizadas pela dragagem do solo da praia, levantamento da muralha que limitaria o cais, aterramento e calçamento da área e erguimentos dos novos galpões, alteraria também o perfil do grupo de trabalhadores que passou a frequentar o espaço e das relações estabelecidas entre eles, mas não faria desaparecer a ocorrência de ocasionais confrontos pessoais.

Da mesma forma, o policiamento sofreria alterações. Com a nova função de manter a ordem no andamento dos trabalhos, o corpo policial teria papel importante ao lado das companhias do *Lloyd Brasileiro*, *Booth Line*, *Allema*, *Amazona Company* e *Port of Pará*, principalmente no sentido de manter a ordem entre os operários da construção que vez ou outra se organizavam para protestar contra abusos praticados por algumas dessas empresas no tocante à questão de trabalho mal remunerado, como na ocasião verificada no final de abril de 1910, quando um grupo de estivadores entrou em greve por melhores salários.²⁴⁰ Depois de feitas as exigências e satisfeitos pelas promessas de que seriam atendidos em suas reivindicações, os estivadores logo retornariam ao trabalho, normalizando-se os serviços. Uma semana depois, seriam somente os operários da *Port of Pará*, entre carregadores, ajudantes de caldeireiro, caldeireiros, carpinas, trabalhadores de zinco, capatazes chefes, capatazes e mestres de carpinteiro, que, por não serem atendidos de fato, paralisariam os trabalhos.

Dessa vez, haveria resistência por parte dos empresários e o não atendimento das reclamações, fez com que se promovesse, por parte dos grevistas, o impedimento do trabalho de outros operários, apedrejamento os que tentavam trabalhar e agressão a um dos engenheiros das obras do porto, de nome F. H. Hebblethwaite, quando se dirigia para o seu escritório, pelo trabalhador do assentamento de trilhos Antonio Corrêa. Representada por dois agentes e quatro praças, a polícia passou a marcar presença no novo trecho do cais depois do episódio a fim de conter a ordem mediante o pedido do engenheiro fiscal das obras, Luiz de Souza Mattos, com o fim de patrulharem as proximidades dos armazéns da empresa.²⁴¹ No dia

²⁴⁰ *Folha do Norte*, 22 de abril de 1910, p. 1.

²⁴¹ *Folha do Norte*, 29 de março de 1910, p. 1

seguinte, com o agravamento das medidas tomadas pelos grevistas, restabeleceu-se a ordem, de acordo com a crônica divulgada pela *Folha do Norte*, depois a prisão dos serralheiros João Cordeiro de Menezes, Heitor Pinto de Lima e do ferreiro João Salles de Souza. E as contendas não se limitariam à área do porto, verificando-se uma entre o caldeireiro Gonçalo de tal e o empregado na montagem dos galpões Francisco de Paula Rodrigues, quando se promoveu uma discussão a respeito da greve num hotel próximo de nome “Lua de Ouro”. À medida que se intensificavam a ameaça de ataque às obras e os apedrejamentos aos operários que se prontificavam a trabalhar durante a greve, elevava-se o número de agentes policiais nas imediações dos trapiches e das obras da companhia.²⁴²

3.3) Imagens construídas

Nos planos das autoridades políticas e elites econômica e intelectual, as transformações empreendidas na sociedade objetivavam, além da remodelação e ampliação dos espaços públicos e implantação de inovações na dinâmica do espaço urbano, a consolidação de um outro tipo de sociabilidade, que estava identificada com o padrão que estabelecia a “visão moderna” e cosmopolita, e na qual o perfil dos habitantes da cidade deveria estar condizente com a nova postura que tinha a cidade: uma vida urbana estabelecida sob uma nova ordem. Mas apesar de tantas imposições, encontram-se múltiplos indícios de ações contrárias a estas normas que acabaram por caracterizar as chamadas resistências, principalmente entre indivíduos das camadas pobres da sociedade, o que faz lembrar Michael de Certeau, quando diz que o ser humano ordinário cria várias maneiras para escapar das ideias e atividades estabelecidas por grupos distintos.²⁴³ Isso porque, urbanização e embelezamento de prédios e praças, como se observava na Belém bellepoquiana, sendo incapazes de enunciar sozinhos as transformações típicas do modernismo, demandavam mudanças também nas atitudes humanas desconformes aos valores solicitados pelo momento. Daí que, da mesma forma que no Rio de Janeiro, São Paulo e Manaus, de acordo com Agenor Sarraf, “Belém também viveu de forma intensa conflitos cotidianos e tensões inerentes a uma sociedade que sofreu transformações econômicas”.²⁴⁴ E de maneira parecida como estas outras cidades, em Belém as autoridades públicas adotariam medidas de contenção contra sua população, principalmente aos grupos que demandavam maior vigilância por conta das

²⁴² *Folha do Norte*, 30 de março de 1910, p. 1

²⁴³ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Trad. Epharaim Ferreira Alves. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1996

²⁴⁴ SARRAF, Agenor; SOUZA, Cellayne Patrícia Brito de; FERRANTI, Tatiara Rodrigues. Arte e cultura na Belém da Belle Époque. *Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação VIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte – Porto Velho – 18 a 20 de junho de 2009*, p. 3

suspeitas contra eles sobrecaídas. Entre estes, geralmente pertencentes às camadas empobrecidas, indígenas e negros passariam a contar entre os indivíduos dos grupos de maior risco.

Negros e sociedade

Confinados aos porões do esquecimento pelas autoridades políticas e intelectuais, esses personagens, primeiramente o negro, que têm a cor de sua pele como quesito de indiscutível importância para a compreensão das representações a eles atribuídas como *criminoso* nos primeiros anos republicanos, tendo ainda em vista a recente abolição da escravatura em 1888 e o crescente discurso científico sobre *raça* que se delineou desde o início do século XIX, foram convertidos em objetos de suspeição e criminalização ainda por possuírem comportamentos considerados indesejáveis e incompatíveis com o estilo de vida que se pretendia impor por meio do discurso de modernidade e civilidade das elites dominantes republicanas, conhecidas também como sociedade burguesa. Mas não somente por isso. Na cor de sua pele, nos seus traços físicos, nos seus cabelos, os negros livres já de algumas gerações, mesmo miscigenados, frequentemente traziam impressas as suas origens africanas, as marcas de seus antepassados escravos, ficando, assim, entregue a possibilidades de serem tratados com desprezo e violência.²⁴⁵

Dessa maneira, passando ao plano da representação, observa-se no imaginário social da *fin de siècle* belenense, a consagração de uma categoria de indivíduos eleitos pela literatura jornalística pelo caráter de suspeita e perigo que podiam despertar, onde se destacavam, sobretudo, negros e seus congêneres mestiços e mulatos, quase sempre definidos como de “maus instintos”, além de vadios e desocupados. Condição e perfil que, a *priori*, se chocava com os planos da elite ilustrada e cientificista que queriam controlar uma cidade bela, higiênica, ordenada e, na medida do possível, branca. Reforçado pela imprensa, esse imaginário ganharia contornos mais bem definidos quando em narrativas de crônicas policiais o negro era descrito como ameaçador, como claramente se reportou o cronista da *Folha do Norte* em sua narrativa sobre o caso em que o carregador português José Pinto Abranches foi ferido enquanto almoçava no hotel “Treze de Maio”, situado nas proximidades da Praça da Independência, a *Folha do Norte* assim se reportava:

Saboreava o pobre trabalhador o seu pitéu domingueiro, regando-se com excelente vinho, quando entrou no hotel e abançou à sua mesa um preto de cara facinora.

²⁴⁵ AZEVEDO, Célia Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 33 e 34

Eis senão quando, o preto em questão, vendo-o absorvido na preciosa tarefa, sacou de uma faca e, rapidamente, vibrou-lhe um ferimento na sobrelha esquerda, deitando em seguida a fugir.
Um verdadeiro criminoso nato.²⁴⁶

A postura cientificista da época, em interlocução com as mais recentes teorias da antropologia criminal do período, encontrava-se sob forte influência da posição do renomado italiano Cesare Lombroso que, ao procurar características orgânicas e tipológicas que permitissem identificar o indivíduo delinquente de maneira diversa do indivíduo “normal”, afirmava que aquele já nascia criminoso e que sua aparência externa revelaria, em traços visíveis, o seu íntimo condenável. Consoante esta doutrina, o criminoso já nascia portando estigmas físicos e psíquicos herdados de seus ancestrais, tais como um tamanho específico de crânio, orelhas grandes e afastadas da cabeça, sobrelhas largas ou lábios virados, possuindo uma anormalidade em relação aos demais membros da sociedade decorrente da selvageria ancestral. A partir da repercussão da teoria bioantropológica lombrosiana do criminoso nato, diversos criminólogos se ocuparam do estudo da biotipologia do infrator, criando a antropologia criminal. Para este novo ramo, o crime era um fenômeno biossocial que revelava um biotipo anormal, perigoso e irresponsável.²⁴⁷

Assim, face às descobertas da escola positiva italiana, as políticas criminais de vários países reelaboraram suas políticas criminais na tentativa de extinguir a criminalidade – o que na prática, consistiu na elaboração de políticas criminais desenvolvidas no sentido de extirpar as raças que possuíam a “degeneração genética”, seja mediante o extermínio ou a esterilização.²⁴⁸ No Brasil, diante da ausência de critérios claros de fixação da raça, as políticas criminais eugênicas foram adaptadas com a miscigenação para o embranquecimento da população, quando se acreditava que a raça branca acabaria por prevalecer após sucessivas diluições sanguíneas, desde que o excedente branco puro (trazido pelos imigrantes europeus) não fosse encerrado. Era a consolidação de uma ideologia que incorporada ao imaginário social e difundida entre os membros de suas diversas camadas e grupos, acabou por consolidar também uma espécie de racismo que depreciaria a figura do negro, tido como

²⁴⁶ *Folha do Norte*, 6 de fevereiro de 1905, p. 1

²⁴⁷ ARAÚJO, J. Aureliano Corrêa de. *Direito Penal, Sociologia e Psicologia criminais*. Recife: Imprensa Oficial, 1947, p. 131

²⁴⁸ A criminologia como uma ciência empírica surgiu com a escola positivista italiana, mais especificamente em 1876, com a publicação da obra de Cesare Lombroso intitulada *O homem delinquente*. Embora Lombroso não fosse o primeiro a realizar estudos anatômicos e antropológicos em prisões (como Lauvergne, na França, e Nicholson e Thompson, na Inglaterra), foi a doutrina do criminoso nato, que procurava características orgânicas e tipológicas que permitissem identificar o indivíduo delinquente de maneira diversa do indivíduo “normal”, que lhe deu fama mundial. Consoante esta doutrina, o criminoso já nascia portando estigmas físicos e psíquicos herdados de seus ancestrais, tais como um tamanho específico do crânio, orelhas grandes e afastadas da cabeça, sobrelhas largas ou lábios virados.

inferior, debilitado intelectualmente, preguiçoso, feio sujo e, enfim, desprezível e indesejável, além de suspeito.

Mas além dessas posturas racistas, o reflexo da ideologia do embranquecimento, derivada das teorias bioantropológicas, também produziria seus efeitos no meio social de maneiras bem estranhas, que em certas ocasiões seria reproduzida na imprensa, como se observou na coluna de notícias estrangeiras do jornal *Folha do Norte*, onde havia a propaganda de uma experiência de origem inglesa que prometia “branquejar” a pele dos negros. No texto, o cronista descrevia o método para se chegar ao embranquecimento, no qual se utilizava apenas eletricidade, e os resultados já confirmados por meio de repetidas experiências. Lembrando aos negros que quisessem “mudar de pele” que só teriam que ir a Londres, o cronista concluía em tom de deboche: “Eis, enfim, atingida a igualdade das raças!”.²⁴⁹ Mas afora o sarcasmo que o anúncio deu margem, o efeito mais danoso que a ideologia do embranquecimento produziu foi o esforço de destruição da identidade negra e o fortalecimento da estigmatização desta raça como inferior. Efeito que podia contar ainda com o reforço dado pela imprensa, que não perdia a oportunidade de depreciar o quanto podia a condição de exclusão social pela qual o negro livre passou a ter com o regime republicano.

Mas haveria realmente um *homo criminalis*?

O imaginário social apontava os negros e mestiços como potenciais criminosos, tipos degenerados e situados num baixo plano na evolução da espécie humana. Imaginário que dava vazão a uma série de outras “teorias” que muitas vezes, além de reforçar a ideia de condição inferior do negro, sob um tom de profundo racismo, buscavam “explicar” sua tendência à delinquência, como se vê na publicação “Quem fez o negro”, do jornal *O Pará*. Segundo o texto, o negro teria sido uma criação do Diabo, como antagonista e alternativo a Adão, criado por Deus. Um ser que havia nascido fadado ao erro por ter sua origem fundada na maldade e inveja de seu “criador”, responsável, inclusive, pela condição de sua cor e aspecto do cabelo, adquiridos desastrosamente pelos toques fumegantes de suas mãos. Segundo o texto, o Diabo teria se desagradado e esbofeteado violentamente sua criatura que, caindo de bruços no chão teria seu nariz achatado pela força da queda. O texto de *O Pará*, que atribuindo a origem da teoria a um “intelectual” alemão, continuava a narrativa dizendo que o negro teria se levantado aos choros, o negro teria se queixado deque não era responsável por haver nascido tão feio, numa tentativa de ensinar a esses sujeitos a postura de resignação que deveriam assumir socialmente como forma de compensação à sociedade por tê-los de suportar

²⁴⁹ *Folha do Norte*, 8 de julho de 1897, p. 1

em seu meio. Mas não satisfeito com a subposição social do negro, o “intelectual” alemão terminava sua “explicação” dizendo que para animar sua criatura o Diabo teria criado para ele uma “negrinha”, forçando uma associação clara entre a mulher negra à condição sexual que se acreditava ser própria de sua natureza.

Vai, pobrezinho – conclui o texto –, não te aflijas: vou te dar uma negrinha muito catita para que tu te divirtas com ela...²⁵⁰

Reforçava-se, assim, o estereótipo de um segmento marginalizado, cujos integrantes, compostos em boa parte por mestiços e negros saídos da escravidão, com frequência, além de suspeitos eram suspeitos de crimes, também portavam em seu caráter a mácula da obscenidade. Por causa disso, nas ruas das cidades tinham maiores chances de serem presos pela polícia e de serem condenados pelos discursos jurídicos e administrativos a viverem estigmatizados, devido seus matizes raciais ou pelo “simples” motivo de estarem na pobreza, ou ainda por serem, de um modo geral, associados à imagem do mal. Sobre isso, Pechman completaria: “se o negro é a encarnação do mal, as gradações de cores que tem origem nele – pardo, mulato, moreno etc. – hão de apontar, também, para os graus de periculosidade. Nem mesmo o branco (pobre) escapará, identificado em seus ‘vícios’, à marginalidade negra”.²⁵¹

Nas detenções diárias, em registros policiais noticiados pelos jornais, cheias de tipos considerados desordeiros, imorais e vadios, sobressaiam-se os negros e pardos pobres, onde a indicação da cor é carregada de uma conotação pejorativa para designar o infrator, como se observa na listagem a seguir: Maria do Carmo, 16 anos, pernambucana, *preta*, lavadeira, por ofensa à moral; Viriato Félix da Silva, 17 anos, paraense, *pardo*, funileiro, por desordens; Raimundo Ferreira, 15 anos, paraense, *pardo*, por igual motivo; Virgílio Antônio dos Santos, 30 anos, paraense, *preto*, pedreiro, por desordens.²⁵² Outras vezes, eram crônicas mais elaboradas que também não deixava de identificar o sujeito em questão como o *caboclo* Manoel²⁵³ e a *mulata* Emília.²⁵⁴ Em outros casos, havia somente a mera referência a “um *pretalhão* espadaúdo e mal encarado.”²⁵⁵

²⁵⁰ QUEM FEZ O NEGRO. *O Pará*, 15 de setembro de 1900, p. 3

²⁵¹ PECHMAN, Moses Robert. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002, p. 311

²⁵² *Folha do Norte*, 1 de abril de 1897, p. 3

²⁵³ *Folha do Norte*, 21 de abril de 1900, p. 2

²⁵⁴ *Folha do Norte*, 12 de julho de 1905, p. 2

²⁵⁵ *Folha do Norte*, 5 de fevereiro de 1906, p. 2

Essa imagem brutalizada do negro, reproduzida e reprodutora da mentalidade das elites durante o século XIX, fazia com que os aparatos de policiamento estivessem sempre prontos ao combate da já esperada criminalidade dos negros, visto que, a qualquer momento poderia sair da escuridão uma ameaça, como a que ocorreu ao grupo de portugueses em que estava presente o catraieiro Manoel Pereira, que foi atacado, às 11 horas da noite no Boulevard da República em frente do trapiche da Companhia do Amazonas, por um preto que apareceu “gingando e fazendo evoluções capoeirais”.²⁵⁶ Condenada conforme o Código Penal de 1890²⁵⁷ por representar perturbação da ordem pública, a prática da capoeira, mesmo quando não havia qualquer referência à cor da pele do envolvido, sujeitava seu praticante à punição, como a aconteceu a José Roberto de Lima preso no largo da Primavera, por fazer exercícios de capoeiragem – “mas de capoeiragem legítima, genuinamente carioca” – ressaltou o articulista da *Folha do Norte*.²⁵⁸

Em outro caso, era o Manoel José da Silva, “um pretinho inofensivo e simpático” que se encontrava no Reduto,

[...] mais *quebrado* do que um estudante no dia 30 de cada mês, a filosofar sobre as contingências da vida, quando por ali passaram Elias Constantino Grego e Jorge Grego, que começaram a azepeiná-lo com pilhérias de mau gosto. O pretinho as foi suportando, até que se lhe esgotando a paciência, deu começo a uma série de capoeiragens, de tal ordem, que pôs os Gregos numa roda viva.²⁵⁹

A nota acima, que ganhou razoável destaque na segunda página da *Folha do Norte* numa época em que os *fait divers* começavam a ser explorados como mais frequência na imprensa periódica belenense, pode servir de parâmetro para avaliar a preocupação social que a capoeira causava, mesmo que o sujeito em questão se tratasse de um “pretinho inofensivo”. Isso porque, para os contemporâneos estava implícita a referência a afrodescendentes quando se falava em capoeiras, e de violência quando se falava de afrodescendentes, uma vez que era uma arte marcial de origem africana e sabidamente utilizada pelos escravos e ex-escravos.

E não parava por aí o esforço da imprensa no reforço de rotulação do negro. Afastado sempre mais do estereótipo ideal do branco, limpo, bem vestido e moderado no comporta-se, o negro era lembrado diariamente nas crônicas por termos depreciativos como, “cor de carvão”, “cor de azeviche”, “charuto”, “beijudo”, “beijola”, “sujo”, “catinguento”, de

²⁵⁶ A *Província do Pará*, 19 de fevereiro de 1898, 2

²⁵⁷ Artigo 402

²⁵⁸ *Folha do Norte*, 14 de março de 1898, p. 2

²⁵⁹ *Folha do Norte*, 17 de abril de 1897, p. 2

modo que, mesmo quando procurava se enquadrar no que socialmente se considerava correto, não lhe faltava críticas que depreciavam sua pretensão. Dizia a *Folha do Norte*, numa “Crônica das Ruas” que tinha como título “O Mocotó da Marocas”:

Não vá o leitor pensando que vamos tratar de alguma mocotosada com feijão: o que vem à cena é a alcunha e pessoa do Raymundo Augusto do Nascimento, um pretinho metido a branco nos domingos, com o seu fato de linho, chapéu de palha, sapatos de lona, etc, deixando apenas ver escuro, a comprometê-lo, o palmo da cara e as munhecas.²⁶⁰

Mas a associação desses indivíduos das classes pobres à criminalidade produz reflexos, subseqüentemente, em suas expressões culturais, que ganhou mais força nas décadas iniciais da República, de maneira especial pelas notas jornalísticas, que mostravam esses indivíduos envolvidos em conflitos que aconteciam em cortiços, botequins, portos, vias públicas, tanto no centro como nos subúrbios da cidade, revelando as faces do cotidiano dessa população menos favorecida e suas diversas maneiras de se relacionar.

E contra os “criminosos” negros, ou simplesmente integrantes das camadas populares, criou-se mecanismos próprios para que fossem combatidos seus possíveis comportamentos *desviantes* e *inadequados*, que feriam os projetos idealizados pela emergente sociedade burguesa republicana, moldada pelos pensamentos europeus. Dentre esses comportamentos, encontrava-se uma manifestação coletiva representada pelos seus festejos particulares que ocorriam em vários pontos da cidade, mas geralmente nos espaços periféricos; e dentre os mecanismos, a linguagem aguda dos articulistas dos jornais, procurava criminalizar essas manifestações, tornando-as primeiramente suspeitas, como se vê na crônica abaixo:

Em um bailarico havido de anteontem para ontem de madrugada, na barraca de Narciso de tal, á rua Tamoios, entre as travessas de Breves e do Arsenal houve um conflito, sendo disparados tiros de revólver. Saíram feridos fuão Espíndola e Manoel Guimarães, operários do Arsenal de Marinha, o primeiro numa das pernas e o ultimo no braço direito. Espíndola foi transportado em padiola para o hospital da Santa Casa, ontem pela manhã, e o outro está em tratamento em sua residência, no Bagé. A polícia só teve conhecimento do caso pela manhã e trata de apurar a autoria do delito.²⁶¹

Acompanhando o “bailarico”, outros termos utilizados pelo cronista que aparecem na extensão do texto que levam a refletir sobre a posição do jornal em relação às festas

²⁶⁰ *Folha do Norte*, 15 de janeiro de 1900, p. 2

²⁶¹ *Folha do Norte*, 9 de julho de 1906, p. 1

promovidas por moradores dos bairros pobres da cidade. Se atentarmos para a maneira como se dirige ao sujeito que a promove, vemos que tratado apenas como “Narciso de tal”, diz respeito a alguém sem nenhum prestígio social não merecedor de um tratamento mais eloquente como comumente se travava a outros sujeitos possuidores de bens e com certo destaque social, cujos nomes apareciam quase sempre antecedidos por “sr.” ou “cidadão”. O ambiente onde foi realizado é referido como “barraca”, um local precário que dava a entender ser um espaço improvisado sem estrutura suficientemente segura para abrigar os seus ocupantes.

As vítimas atingidas pelos tiros de revólver, que não se fala de onde provieram, também são tratadas como “fuão”, ou fulano, sem nenhuma importância para o leitor que porventura tomou conhecimento do caso pelo jornal. O fato de não se saber, ou de não se dizer, de onde partiram os tiros, dá a entender que há nessa ausência uma intenção implícita do articulista em deixar avisado a seus leitores que sempre existe um perigo previsível rondando esses espaços frequentados por indivíduos suspeitos. Espaços, aliás, distantes do centro da cidade (no caso, na Rua Tamoios, entre a Travessa Breves e a atual Bernardo Sayão) que, situados para além da fronteira do que se entendia por moderno e civilizado, estavam fora do alcance do olhar vigilante e disciplinador da polícia, que só teve conhecimento do caso um dia e meio depois de ocorrido.

Há, no entanto, em meio às intenções de caráter pedagógico da *Folha do Norte*, uma crítica direta à insinuada ineficácia do corpo policial responsável por “zelar” pela ordem na cidade. Ineficácia que podia se manifestar pela aludida incompetência da instituição ao se manter ausente dessa espécie de eventos a se realizar em espaços distantes em que se podia anteriormente deduzir pela manifestação de conflitos e, pior, pela permissão que ofereciam, em alguns casos quando lhes era requerido, para a sua realização, como se observa no mesmo jornal no caso de “UM BUMBÁ INTERDITO” ocorrido alguns anos antes:

O Bernardo José da Silva, morador á rua Antonio Barreto, n, 43, desejando fazer um “bumbá” na altura dos foros de civilização de que já gozamos, pediu e obteve do chefe de segurança permissão para o ensaiar, responsabilizando-se pela manutenção da ordem.

Ontem de madrugada, porém, cerca de 2 horas, os ânimos exaltaram-se, e houve lenha como pium no Purus, levando todo mundo a sua porretada, inclusive mulheres e crianças.

À vista disto, chegado o fato ao conhecimento da chefia de segurança, esta proibiu os ensaios, ficando interdito o “bumbá” do Bernardo.²⁶²

²⁶² *Folha do Norte*, 5 de junho de 1900, p. 2

Dessa vez a autoridade policial tomou logo conhecimento do conflito que se estabeleceu no “bumbá” de Bernardo José da Silva, intervindo imediatamente com a proibição de seu prosseguimento, provavelmente marcado para as noites posteriores. Há, porém, uma crítica, explícita dessa vez, à permissão concedida por essa autoridade a um evento que se sabia ser proibido pelo Código de Posturas Municipal, pela ameaça de perigo comprometedor da ordem que se supunha de antemão, em instâncias mais externas, e pelo caráter antitético ao processo civilizatório da sociedade, numa cidade que se presumia já gozar de um grau elevado de “civilidade”.

Por outro lado, vemos um tratamento diferente dado a bailes (inclusive os carnavalescos), reuniões sociais e sessões de teatro promovidas por “pessoas de sociedade” nas notas de divulgação quando o mesmo jornal tornava público seus convites, como aconteceu num baile de carnaval promovido por uma recém-fundada associação de rapazes, onde se teceu garbosos elogios à sua realização.

No “High-Life Hotel” dará amanhã brilhante soirée a sociedade “Boêmios do Norte”, um agrupamento de rapazes de “verve” que acabam de constituir-se nesta capital.

O “High-Life” está sendo decorado a capricho.

A orquestra, que executará um escolhido programa, será composta de muitas guras e regida por um simpático e festejado profissional.²⁶³

Aparentemente, a *soirée* a ser realizada no “High-Life Hotel”, situado na Avenida da República, praticamente no centro da cidade, supostamente não constituía ameaça de desordem e conflitos, pois promovida por rapazes de “verve”, isto é, uma capacidade estimuladora que inspira o espírito de artistas e poetas, e animada por uma orquestra regida por profissionais da música erudita, supõem-se de fama reconhecida, correspondia aos princípios da urbanidade e poderia ocorrer sem nenhuma espécie de restrição.

E por falar em centro da cidade, observa-se mais entusiasmo nos jornais quando se tratava da divulgação de eventos a serem realizadas no Teatro da Paz, encontrados na sessão “NOTAS ARTÍSTICAS” onde se apresentaram inúmeras óperas e sinfonias durante o período analisado no presente trabalho.

No Teatro da Paz faz hoje a sua festa artística o estimado e distinto professor Alfredo Santos, por demais conhecido em o nosso mundo musical, onde o seu nome vale uma prestigiosa afirmação de competência.

É justo, portanto, que o público não recuse ao laborioso artista o seu valioso auxílio para que o festival de hoje seja copiosamente concorrido.²⁶⁴

²⁶³ *Folha do Norte*, 8 de julho de 1898, p. 2

²⁶⁴ *Folha do Norte*, 2 de janeiro de 1900, p. 2

Dado que o que se entendia como cultura no campo da música e da dança eram as expressões artísticas eruditas de caráter lírico de origem europeia e que se viam em luxuosas apresentações no não menos luxuoso Teatro da Paz²⁶⁵ entendia-se que o “bom comportamento”, nesse caso, mostrava-se visível no modo de se portar dos espectadores dessas apresentações, que no ato de suas reuniões no interior desse ambiente procuravam conter incisivamente as emoções mais exacerbadas, procurando agir na obediência de uma etiqueta que valorizava a elegância nos modos. O exercício desse ritual protocolar de contenção das expressões emocionais era importante porque se conformava com o ideal da “civilidade”, mas também – e talvez, mais ainda – porque representava o modelo de conduta que remetia à ordem e, portanto, à maneira como as pessoas deveriam se comportar socialmente.

A música erudita, nesse sentido, aparece como contribuinte para essa disciplinarização do espírito, já que sendo apreciada pela “alma”, serviria como meio de interiorização dos sentimentos, deixando o indivíduo sob o controle de suas faculdades emocionais. O contrário, porém, pode ser observado em “Mandinga desfeita”, uma crônica jornalística em que se vê a interrupção, pelo subprefeito do Marco, capitão José do Rego Falcão, de uma reunião que se realizava no bairro da Pedreira onde exercia a prática de curandeirismo.

Segundo a *Folha do Norte*, a autoridade policial teria chegado ao local por meio de denúncia dos vizinhos que reclamavam da algazarra produzida pelos batuques e gritos dos participantes.

Anteontem, ás 11 horas da noite, acompanhado do escrivão de sua subprefeitura e de algumas praças do destacamento, fez essa autoridade uma diligencia no bairro de Pedreira, indo surpreender na casa comercial denominada Santa Bárbara, a pajé Celestina Oliveira de Souza, que na ocasião com vários caruanas no corpo e armada de maracá e penas de arara fazia maravilhosa cura nos doentes presentes.

Foram presas não só a mandingueira como os (...) *clientes*. [...]

Apreendeu a autoridade três tambores para dança de carimbó, três maracás, um pandeiro, dois violões e um violino, devendo prosseguir hoje as diligencias a fim de acabar com essa perigosa malta de vadios e sugadores do suor alheio.²⁶⁶

²⁶⁵ Não por acaso, esse símbolo da modernidade se localizar no coração da Praça da República, e esta no coração da cidade, pois dali deveria emanar a cultura que abrangeria a *urbe*. Apesar de o teatro ser inaugurado no ano de 1878, portanto, no Império, parece ter sido conveniente associá-lo ao regime republicano posteriormente por representar a cultura que deveria se tornar hegemônica por simbolizar a modernidade e, assim, a civilidade, construindo-se a praça ao seu redor e dedicá-la em homenagem à República.

²⁶⁶ *Folha do Norte*, 13 de outubro de 1909, 2

O caso em questão se refere a um exercício muito comum no período que, ainda segundo o articulista do jornal, correspondia a uma “rendosa profissão” que se sustentava, a julgar pelo modo como se justifica a intervenção policial, pela extorsão de dinheiro por meio da credulidade popular em sua eficácia. Não era a primeira vez que se tratava desse tema nas páginas dos jornais, associado sempre a fraude, quando os “pajés” além de serem descritos sob a acusação de charlatanismo e exploração da boa fé popular, incluíam-se também no exercício da medicina ilegal, no acoitamento de gatunos e na exploração sexual de menores. No caso, entre muitos outros realizados nas redondezas, é a “pajé”, Celestina Oliveira de Souza, surpreendida na casa comercial “Santa Bárbara”, no bairro da Pedreira, pelo subprefeito do Marco, enquanto “fazia maravilhosa cura nos doentes presentes” possuída por “vários caruanas”. Estando, assim, para o eficaz efeito do ritual, “armada de maracá e penas de arara”, deduz-se que a “pajé”, numa dança ritualística, era embalada pelo som de uma música que na época passou a ser conhecida como carimbó, e que pela listagem dos instrumentos apreendidos, reunia elementos da cultura afro, indígena e europeia.

Interessante, entretanto, é notar que o ritual condenado pelo articulista pode ser visto como o resultado da combinação de elementos diversos originários de culturas distintas. Descrito pela utilização de expressões como “mandinga”, “pajé”, “caruanas”, “carimbó”, o desenvolvimento do ritual se dá ao som da percussão de tambores, maracás e pandeiro, numa alusão direta às culturas de origem africana e indígenas, consideradas então como bárbaras, selvagens e atrasadas, mas embalada pela ritmada melodia de violões e violinos, instrumentos de origem europeia. O que se parece querer mostrar com isso é que mais que uma simples contravenção das normas, o exercício dessas práticas representava um contraponto ao *ethos* que se pensava ideal – e por que não, natural? – da “civildade” pelo fato de não derivarem de culturas consideradas pelo pensamento da época como modernas e civilizadas. Como remetiam a práticas que se associavam a elementos de culturas negras e índias, entendidas como atrasadas, além de incivilizadas, eram reprimidas, buscando refúgio em lugares distantes do centro da cidade e distante do olhar vigilante da polícia.

Os “valientes”

Mas, ao divulgar os delitos cometidos por negros, caboclos, mulatos e descendentes de indígenas, e nomear os acusados detidos, os jornais eram obrigados a reconhecer que, mesmo os brancos – entre eles, muitos imigrantes estrangeiros – eram capazes de cometer os crimes mais cruéis e todo tipo de transgressões. Em *Belém: riquezas produzindo a Belle Époque*, Maria de Nazaré Sarges, percebe e expressa com nitidez as

mudanças estruturais ocorridas na capital paraense no auge da economia gomífera, lançando luzes sobre as conseqüentes alterações provocadas na vida da população com a interferência dos poderes públicos no cotidiano e com a imposição das normas e regulamentações que deveriam reorientar seus hábitos e costumes na nova sociedade. E apesar de não tratar dos conflitos que possivelmente adviram como resistência a essa imposição – talvez porque não fosse esse o foco de seu livro –, a autora deixa em aberto a questão acenando para pistas essenciais pelas quais ela mesma se orienta em trabalhos posteriores, como se percebe na elaboração de artigos nos quais se detém mais ao tema, ainda que relacionados ao problema da imigração portuguesa e espanhola em Belém na passagem do século XIX ao XX.²⁶⁷

Neles, fica evidente uma sociedade de conflitos que expõem os problemas da política de imigração, ao mesmo tempo em que mostra, juntamente com a alta incidência de ocorrência de crimes entre esses dois grupos de imigrantes em Belém, a construção de uma imagem negativa, principalmente de espanhóis, que os descreve como propensos à desonestidade, ao qual a imprensa colaborou imensamente no reforço desse elemento no ideário coletivo lançando notas quase que diariamente contendo certos termos que associava ao perfil psico-moral espanhol. Um exemplo é o caso de Leôncio Rodriguez, que depois de desaparecer com passagem, dinheiro adiantado e mantimentos para a viagem que deveria fazer como contratado da firma Simões & C^a. para trabalhar num seringal no alto Purus, o cronista da *Folha do Norte* dispara em sua crônica intitulada “Negócio de espanhol”:

É diferente dos negócios feitos pelos filhos de outros países, e só o brasileiro é que se parece com ele na volubilidade do trato.

Para prometer não procurem outro, e para mentir, idem, idem com duas aspas.

O espanhol como o brasileiro, entre cem promessas 99% não realiza. Não é porque seja mau ou de fundo velhaco, mas não está na massa de seu sangue andar mais do que a preguiça da fabula em questões de palavra.²⁶⁸

²⁶⁷ No caso dos portugueses, Sarges lhes traça um perfil, utilizando-se de processos criminais como caminho para localizá-los, identificá-los e desvendar as causas de seu envolvimento em conflitos na tentativa de recompor aspectos do cotidiano desse grupo de estrangeiro por meio de seu comportamento frente às dificuldades do dia a dia, em suas relações de trabalho, de afeto e de lazer, orientada pelo “porquê” desses imigrantes, tidos como “pacíficos”, estarem envolvidos em tantos processos criminais. Cf. SARGES, Maria de Nazaré; MORGADO, Cauê. Os portugueses nos autos judiciais: sociabilidades tensões. In: SARGES, Maria de Nazaré; SOUSA, Fernando de; MATOS, MARIA Izilda Matos; VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano; CANCELA, Cristina Donza (Orgs.) *Entre mares: o Brasil dos portugueses*. Belém: Ed. Paka-Tatu, 2010. Em relação aos espanhóis, o caminho percorrido foi a pesquisa em páginas policiais e do cotidiano dos jornais *A Província do Pará* e *Folha do Norte*, por meio das quais mostra uma realidade difícil para os espanhóis em Belém, envolvidos numa série de complicações advindos de situações tensas e conflituosas que muitas vezes levavam a conclusões desastrosas como violentos espancamentos e homicídios. Cf. SARGES, Maria de Nazaré; GOMES, João Arnaldo. Os espanhóis na cidade de Belém: conflitos e solidariedade. *Fênix: Revista de História e Estudos Culturais*. v. 11, n° XI. n° 1. Jan. Jun. 2014

²⁶⁸ *Folha do Norte*. 19 de setembro de 1899, p. 1

Diferenciando o espanhol dos “filhos de outros países”, o articulista, além de classificá-lo como desonesto, separa e coloca a seu lado o brasileiro, justificando a aspereza de seu julgamento pelo suposto caráter duvidoso inscrito naturalmente em sua composição física e psicológica dominada pela “preguiça”. Ou seja, tentando suavizar o seu julgamento, o articulista procura deixar esclarecido que a inclinação à desonestidade não se explicaria por uma natural desonestidade nem pela maldade que ocasionalmente marcaria o espírito desses dois grupos, mas pelo caráter preguiçoso que os tornaria avessos ao trabalho e argutos na arte de ludibriar pelas palavras.

A preguiça, então, vista aqui como a causa e explicação para a atitude desonesta de Rodriguez, representaria também a fonte de seu ócio, cujos vetores se encontravam principalmente entre indivíduos pertencentes a camadas pobres da sociedade, a qual se convencionou chamar de “classes perigosas”.²⁶⁹

Mas não é somente pela suposta desonestidade que o espanhol – e, por tabela, o português – ficou caracterizado nos jornais. Há também a intensa construção de um perfil psicológico propenso à violência quando da associação desses imigrantes às lendárias figuras espanholas Bernardo del Carpio e El Cid, reconhecidos pela sua bravura, força e valentia no combate à ocupação ibérica pelos muçumanos na segunda metade da Idade Média. Assim, “*valiente*” e “compatriota de Cid” são predicados que constantemente o acompanham em crônicas policiais quando aparecem envolvidos em desordens e conflitos. Nesse quesito, comparando a ele o médio oriental, que também gozava a fama de possuir espírito belicoso – “Estes espanhóis seriam das Arábias se não fossem da Espanha”, dirá o cronista da *Folha*²⁷⁰ – e subclassificado de “galego” pela população que não sabia distinguir sua região de origem, o espanhol ainda carregava consigo a fama de “danado” da mesma forma que seu vizinho português, que muitas vezes também era chamado de galego,²⁷¹ compartilhando com ele a imagem de violento. Na nota em que tornava público a prisão do tanoeiro Manoel da Silva,

²⁶⁹ Segundo Cláudia Mauch, essa expressão “classes perigosas” teria surgido na Europa na primeira metade do século XIX e originalmente designava um conjunto formado de indivíduos que tivessem passado pelas prisões ou que, mesmo sem nunca ter sido presos, tivessem notoriamente optado por obter sustento de práticas fora da lei. *Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Apud: GUIMARÃES, Alberto Passos. *As classes perigosas. Banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro: Graal, 1981, p. 1

²⁷⁰ *Folha do Norte*, 26 de junho de 1899, p. 2

²⁷¹ Em termos de origem, galego era o indivíduo que provinha da Galícia, província espanhola que faz fronteira com o norte de Portugal. Da capital galícia, Vigo, partiu a maioria dos vapores transportando imigrantes ibéricos para o Pará durante o processo de imigração subvencionada efetuada pelos governos de Lauro Sodré e Paes de Carvalho entre os anos de 1896 a 1901. Muitos imigrantes da região norte de Portugal também eram transportados com os espanhóis e, devido à proximidade na cultura, costumes e língua, passaram a ser confundidos pelos locais, estes que estendiam suas intenções preconceituosas em relação ao espanhol também aos portugueses, generalizando os dois grupos.

imigrante português que “rodou para o xilim” por andar fazendo “um famoso rolo na Travessa Campos Salles”, o articulista do jornal justifica seu comportamento: “Homem que em tal paragem nasce é o diabo, e o Manoel não desmente a fama de que goza a sua terra.”²⁷²

Uma polícia bárbara numa terra selvagem

A historiografia²⁷³ é bastante clara quando trata da polícia no início da República, afirmando que a política de repressão às práticas de cultura popular foi muito forte. E tudo com o apoio das elites locais que buscavam a modernização e o progresso das cidades, e que viam a camada mais pobre da população como ameaça a esse processo de civilização e modernização. A estratégia de repressão das manifestações aqui apresentadas ganham mais força, entretanto, quando divulgadas pela imprensa, que as condenavam de maneira implícita ao associá-las ao crime. E essa tática de disciplinarização da imprensa visava, dessa maneira, ao reproduzir em seus textos o discurso oficial de modernização, denegrir os costumes e hábitos da parcela mais pobre da população, ao dar apoio e legalidade à repressão policial às manifestações de cultura popular no início da República, que se deu, especialmente, pela confusão que se fazia entre pobreza e criminalidade, fazendo-se necessário controlar e disciplinar a existência dessas pessoas nos mais diversos aspectos de sua vida, do trabalho ao lazer. Sob justificativas como o perigo do conflito para a ordem pública e o aumento dos índices de criminalidade, dentre outros, e para que a sociedade inteira não sofresse com a influência dos hábitos de vida pouco dignos dessas classes inferiores, eles deveriam ser abolidos, dando lugar à civilização.²⁷⁴

Uma breve abordagem do desenvolvimento institucional da polícia aponta para uma noção diferenciada da acepção hoje bastante usual na qual se a entende como campo do combate ao crime e à criminalidade. Mais ligado em sua origem à administração, controle e manutenção da ordem pública, seu estabelecimento na Europa nos séculos XVII e XVIII se deu em decorrência da necessidade crescente de mecanismos que auxiliassem os poderes instituídos na tarefa da administração urbana, conferindo aos seus agentes incumbências relativas às esferas da ordem, da higiene e dos costumes.²⁷⁵ Se antes as cidades europeias eram caracterizadas por espaços reclusos, muitos dos quais marcados por antigas muralhas medievais, a imperativa necessidade de circulação de mercadorias e pessoas impôs novos

²⁷² *Folha do Norte*, 20 de setembro de 1899, p. 2

²⁷³ Dentre os trabalhos utilizados como referência para este, destacam-se os de José Murilo de Carvalho, Sidney Chalhoub, Carlos Eugênio Líbano Soares, Gizlene Neder e Marcos Bretas.

²⁷⁴ SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano em São Paulo (1890-1930)*. São Paulo: FAPESP, 2008, p. 41

²⁷⁵ MONET, Jean-Claude. *Polícias e Sociedades na Europa*. São Paulo, Edusp, 2001, p. 64

traçados e novas configurações, pautados por vias facilitadoras do crescente movimento cidadão.

Segundo Bresciani, é nesse momento que “o caráter defensivo da cidade desloca-se dos muros para a vigilância policial constante e substitui o estrangeiro por um inimigo potencial presente no dia a dia da cidade”.²⁷⁶ Neste cenário, o papel desempenhado pelos aparelhos policiais seria vital, responsabilizados pela contenção de tão graves ameaças para o corpo social. Já no decorrer do século XIX, as tradicionais ideias sobre o viver em cidade transmutam-se radicalmente com o surgimento de uma polícia que assume o papel de instituição de controle e disciplinarização dos costumes urbanos intimamente ligada, sobretudo à noção de fazer “civilizar” a população.²⁷⁷ E é somente nesse século que a palavra “polícia” ganha seu sentido atual graças a um duplo processo de especialização: da própria polícia e das instâncias judiciárias que representou um momento de drásticas mudanças, sobretudo pela influência da racionalização do direito criminal e de uma maior teorização científica sobre noções como *crime* e *criminoso*.

Neste contexto, a polícia surge como importante auxiliar do aparelho judiciário, encarregada de executar as perseguições públicas e cujo termo passa a dizer respeito mais propriamente “àquele ramo da organização administrativa encarregado de reprimir as infrações às leis e aos regulamentos e de impedir movimentos coletivos que agitam com frequência cada vez maior o próprio coração de cidades em plena expansão”.²⁷⁸ No Brasil, a vocação da polícia em resolver problemas que não necessariamente diziam respeito à esfera da segurança pública encontra seus ecos na criação da primeira Guarda Real de Polícia, em 1809 no Rio de Janeiro. O então intendente Paulo Fernandes Viana implementou obras de calçamento de ruas, aterrou pântanos, regularizou o fornecimento de água, construiu pontes, chafarizes e o cais do Valongo, sempre contando com a mão de obra oriunda dos quadros da

²⁷⁶ RESCIANI, M. Stella. Metrôpoles: as faces do monstro urbano. *Revista Brasileira de História*, v.5, n.8/9, 1985, p. 56

²⁷⁷ Robert Moses Pechman, citando o “Dicionário Enciclopédico de Almeida Lacerda (1868)”, demonstra que a concepção de polícia vigente no Brasil no decorrer do século XIX também se remetia à uma gama mais ampla de ações destinadas ao controle de problemas urbanos. No verbete “polícia”, o citado dicionário traz a seguinte definição: “I - Polícia (do latim *politia*; do grego *polites*; de *polis*, cidade) governo e boa administração do Estado, da segurança dos cidadãos, da salubridade, subsistência, etc. Hoje, entende-se particularmente da limpeza, iluminação, segurança e de tudo o que respeita a vigilância sobre vagabundos, mendigos, facinorosos, facciosos, etc. II – Polícia (do latim *polire*, polir, assear, adornar) cultura, polimento, aperfeiçoamento da nação, introduzir melhoramentos na civilização de uma nação”. In LACERDA, Almeida. *Dicionário Enciclopédico (1868)* apud PECHMAN, Moses Robert. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002, p.69.

²⁷⁸ MONET, Jean-Claude. *Polícias e Sociedades na Europa*. São Paulo: Edusp, 2001, p. 23

polícia.²⁷⁹ Dessa forma, a atividade policial ligava-se a outras mais relativas ao próprio ato de governar, ao menos enquanto instrumento eficaz de gestão do espaço público urbano.

Na Belém da última década do século XIX, o cotidiano das ruas também passa por uma radical transformação. As numerosas levas de imigrantes e a dinamização do comércio, das fábricas e dos serviços na cidade provocam profundas mudanças nas formas de sociabilidade que se veem atingidas pela diversificação dos tipos sociais ao se converterem cada vez mais em foco de atração de comerciantes, ambulantes e trabalhadores em geral compostos por estrangeiros e nacionais do interior e de outros estados. Grande parte desses trabalhadores atraídos pela cidade, entretanto, não encontrando ocupação nas fábricas, era absorvida pelo comércio ou se ocupava de pequenos ofícios urbanos autônomos, como ferreiros, sapateiros, barbeiros, leiteiros, vendedores ambulantes, carregadores, carroceiros, etc., produzindo um forte mercado informal que conseqüentemente alimentou o rol das ocorrências de transgressões que viu seus índices se avolumarem neste período, sobretudo em decorrência das numerosas prisões efetuadas pela polícia decorridas de frequentes conflitos observados entre trabalhadores, da inobservância das normas de matrículas profissionais e da desobediência aos códigos de posturas que regularizavam o comportamento desses trabalhadores nas ruas.

Numa sociedade em que observava um crescimento demográfico sem precedentes, um mercado de trabalho que não conseguia absorver todos os trabalhadores, uma conflitante convivência entre hábitos classificados como desordenados e “incivilizados” e um discurso que busca estabelecer um controle sobre esses hábitos, a polícia se apresentava como mediadora das novas formas de sociabilidade manifestadas no meio urbano, caracterizadas quase sempre pelo choque entre as aspirações modernizadoras das elites belenenses com as práticas cotidianas da população pobre em sua luta diária pela sobrevivência, o que se traduzia em constantes tensões entre o poder público e as camadas da população, relação essa manifestadamente desigual, uma vez que sempre mediada pelo “poder de polícia”, buscava unicamente adequar as práticas populares ao modelo de civilização que se intentava estabelecer.

Em sua fala sobre a instituição do novo corpo policial em Belém no final do século XIX, Antônio Lemos assim se expressava:

A criação da polícia municipal representou a adoção, entre nós, de uma instituição altamente civilizadora, mas inteiramente nova para o nosso país. A tendência

²⁷⁹ SOUZA, Luís Antônio Francisco de. *Poder de polícia, Polícia Civil e práticas policiais na cidade de São Paulo (1889-1930)*. Tese de Doutorado em Sociologia – FFLCH, USP. São Paulo, 1998, p. 34

nacional, em virtude de causas que a mesologia, a liberdade e as deficiências de educação facilmente explicariam, é para um constante desrespeito ao princípio da autoridade. Menos por malícia raciocinada, do que por um jovial instinto irrefletido, o nosso compatriota se recreia de bom grado na prática de atos que, por algum modo, possam importar em infração de princípios estatuídos. Verá por estes conceitos o ilustrado Conselho a prudência com que tenho estudado a questão da polícia municipal, encaminhando-a de forma não somente a garantir por completo a ação dos agentes aos quais ficará confiado o policiamento do município em todos os seus distritos, ruas, praças, jardins, parques e bosques, - mas também a harmonizar os interesses municipais com os hábitos da população.²⁸⁰

Dessa forma, a polícia é apresentada como organização chave no projeto de instituição de uma nova ordem urbana,²⁸¹ não somente para desempenhar seu papel de repressão e prevenção do crime e da criminalidade, como também, e principalmente, como agente portador de um projeto civilizador, que procurava enquadrar a população a novos padrões de sociabilidade, ajustando-a aos mandamentos de ordem, higiene, decoro e temperança numa cidade que se pretendia modernizada. É um discurso moralizador do Estado que evidencia a contenção e repressão de costumes e hábitos “estranhos” que caminham contra as ideias de civilização e progresso alcançado pela esfera econômica num momento em que as condutas sociais e os devaneios da moral entram em cheque. Assim, o poder público diligentemente se dedicava à tarefa de suprimir a feição marcadamente “incivilizada” da cidade, buscando dar lugar à “civildade” que forçosamente procurava se avizinhar. Uma “civildade” marcada pelo imprevisto e efetivada apenas em consonância com a conveniência das elites. É neste contexto que se dá o desenvolvimento e ampliação de um aparato policial incumbido de zelar por essa nova ordem urbana.

O cotidiano das matérias dos jornais, principalmente da *Folha do Norte*, no entanto, mostravam uma realidade um tanto quanto diferente daquilo que imaginavam os poderes públicos. A leitura atenta de um grande número de crônicas revela que justo aqueles que deveriam zelar pela ordem estavam, com muita frequência, envolvidos em toda espécie de crime, violência e atos de flagrante desrespeito à lei, em uma reincidência de notícias policiais que poderia indicar, por um lado, a insuficiência do policiamento na cidade, bem como o desregramento da própria polícia, que se misturava aos ladrões, vagabundos e prostitutas, a se

²⁸⁰ BELÉM. Intendente, 1897-1911 (Antonio José de Lemos). O município de Belém: 1897/1902 – Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1902. Belém: Typographia Alfredo Augusto Silva, 1902, p. 33-34

²⁸¹ O caráter civilizador das instituições policiais já foi apontado por Robert Storch e mais recentemente por Robert Pechman. Norbert Elias, em seu estudo sobre a formação do Estado já chamara a atenção para o papel desempenhado pela “monopolização da violência física” na imposição de um desejável “auto-controle”, noções basilares para o entendimento do que chamou de “processo civilizador”. Ver: STORCH, Robert. O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.5, n.8 e 9, set/abril, 1985; PECHMAN, Moses Robert. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002; ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador – volume 2: formação do Estado e civilização*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993

confundir com eles na produção da desordem, de modo que, aos olhos dos habitantes, não eram só os *turbulentos* os suspeitos: a própria polícia se envolvia nos tumultos, como denunciava a *Folha do Norte*:

A nossa polícia das ruas é uma polícia bárbara, perfeitamente localizável numa terra selvagem, mas de reconhecida incapacidade moral para o exercício de sua missão na capital dum Estado civilizado.

Para julgá-la devidamente e deduzir deste modo não se precisa senão vê-la efetuar uma prisão. A regra geral é fazer uso do sabre para seviciar o detido, seja de dia ou à noite, nos pontos menos frequentados como nos mais concorridos da cidade, diante do povo bestificado.²⁸²

O posicionamento da *Folha do Norte* é de total crítica à polícia da capital, denunciando a truculência com que agiu em muitos casos. Outras notícias, também denominadas de “Espadeiramento – Um homem ferido”²⁸³ iam adiante nas brutalidades dos policiais e comentava que “Nestes últimos tempos não se passa uma semana sem se registrar um espancamento feito pela polícia em indivíduos embriagados [...] e até em indefesas crianças”, referindo-se aos policiais como “ferozes”. Nesta medida, em termos de agentes da ordem e provocadores da desordem, as fronteiras, que já eram tênues, se esfacelam, mostrando que tanto práticas quanto agentes passavam de um a outro lado sem maior problema: se guardas e soldados roubam, surram, dão golpes de espada e cometem assassinatos, ou bebem cachaça em botequins com os bandidos e as prostitutas, qual a diferença entre tais atores sociais no espaço urbano? Ridicularizados, os policiais eram chamados pela imprensa de *urubus*, em alusão aos pássaros negros que sobrevoando as docas e ruas da cidade sobreviviam da carniça de animais mortos. Na prática, a *Folha do Norte* descreve essa atitude como um meio desonesto da polícia de “arranjar a vida à custa do trabalho alheio”,²⁸⁴ denominando-a claramente de “ladroeira”, por se utilizar das letras da lei para extorquir, principalmente, vendedores ambulantes.

Ontem, o ajudante do guarda municipal de Belém, de nome Oliveira, que anda aí a pendichar dinheiro de garapeiros, cafeiteiros, e outros, pediu 5\$000 “emprestados” ao espanhol José Gonçalves, vendedor de doces no Reduto.

O súbdito do rei “niño” não tinha ou tinha e não quis dar – é o mais certo – por não ser pai de cascudo, e isto exasperou o Oliveira, que o considerou incurso na penalidade do art. 115, caso 3º, do código de posturas, que proíbe a mercância parado nas ruas.

Era o meio de haver não 5\$000, mas 50\$, que foi em quanto ele arbitrou a multa.²⁸⁵

²⁸² *Folha do Norte*, 26 de maio de 1906, 1

²⁸³ *Folha do Norte*, 13 de março de 1906, p. 1

²⁸⁴ *Folha do Norte*, 9 de fevereiro de 1900, p. 2

²⁸⁵ *Folha do Norte*, 21 de abril de 1900, p. 1

Não era raro chegarem à redação do jornal queixas dessas categorias de trabalhadores reclamando de aplicações injustas de multas, extorsões, ameaças e intimidações da polícia. Mas havia também denúncias de truculências e arbitrariedade como a da cozinheira Maria Euzébia da Conceição, residente numa barraca na travessa Nove de Janeiro, quando intimada a abandonar a moradia por ordem policial. À pedido de particulares, os próprios Prefeito Jucá Filho e Subprefeito Pereira Leite, seguidos de agentes e praças, haviam se responsabilizado pela ação de desapropriação do terreno que resultou na prisão de todas as pessoas que lá se encontravam, inclusive crianças. “Foi um sumaríssimo despejo – indignou-se o cronista do jornal –, sem estrépito judiciário, exatamente como se pode fazer na Turquia ou na Nigéria. Isto é, porém, profundamente imoral e indigno da nossa época e da nossa sociedade”.²⁸⁶

Convém refletir também que os agentes reguladores e disciplinadores, representantes de um papel fundamental na manutenção da ordem social, para mantê-la, muitas vezes se utilizava também da violência. Nesse sentido, compreende-se que, tendo a polícia monopólio legítimo dessa violência aliada à opressão social também eram patrocinadas pelo Estado, ou melhor dizendo, pelos seus dirigentes e representantes administrativos que, por meio de seus agentes responsabilizados pela manutenção da ordem, mantinham sob o seu poder, tanto político, quanto econômico e social, os recursos de controle da sociedade, de modo que se pode afirmar, como fez Pierre Bourdieu, que o “[...] Estado é detentor do monopólio da violência simbólica legítima”,²⁸⁷ e concluir com Norbert Elias que os “[...] governantes exercem controle sobre os instrumentos de violência legítima, legal, enquanto se detém a evitar a violência ilegítima ou ilegal no resto da sociedade”.²⁸⁸

Representando, assim, a instituição por meio da qual se dava o contato mais frequente do Estado com as camadas mais baixas da população, a polícia, executando muitas vezes seu papel de agente civilizador da população inculta e desobediente por meio da imposição violenta, estabelece uma relação entre os dois assentada sobre a violência, a arbitrariedade e o autoritarismo do primeiro em relação ao segundo. Dessa maneira, violência e civilização se constituíam numa relação próxima e conflitante no sentido, já que ser civilizado não eliminava a violência, assim como ser violento não eliminava a civilidade.

²⁸⁶ *Folha do Norte*, 29 de novembro de 1910, p. 1

²⁸⁷ BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 146

²⁸⁸ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011, p. 142

Assim, são muitos os momentos em que portugueses, espanhóis, negros e toda espécie de indivíduos pertencentes às camadas pobres da sociedade, aparecem protagonizando crônicas policiais nos jornais locais ou marcando presença nos autos e processos judiciais. Entretanto, é importante ter a noção clara de que nem a soma dos casos apontados pelos jornais, da mesma forma que os relacionados em autos e processos judiciais, a qual se resume apenas àquela parcela que chegou ao conhecimento da polícia e da justiça, reflete a criminalidade real. Pois que é possível que se tenha havido casos de membros de classes abastadas envolvidos como autores de violências e crimes que nem os jornais nem os documentos judiciais se importaram em registrar. E apesar de se constituírem como fontes excelentes, crônicas policiais de jornais, autos e processos criminais não deixam de ser paradoxal, pois ao mesmo tempo em que permite certo acesso ao mundo daqueles que não deixaram vestígios escritos de sua história, essa documentação os apresenta num momento de conflito e penalização, dando a impressão de que a sociedade em questão é mais conturbada do que na verdade é.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação da Faculdade de História da Universidade Federal do Pará, Luciana Martins Furtado bem lembrou, em suas considerações finais, da existência de uma ideia geralmente aceita de que a política de reordenamento do espaço urbano e controle social da cidade moderna é uma consequência da ampliação da situação de “desordem social” do período de transição do trabalho escravo para o assalariado no Brasil no final do século XIX. Subvertendo esta ordem, a historiadora pergunta se não poderíamos considerar como causadora da desordem na cidade a própria política de reordenamento urbano. Acreditando que seria exagerado se limitar a tal afirmação, Furtado pondera, sugerindo que para se chegar a uma resposta mais aproximada da realidade teria que se começar pela consideração do conjunto de casos individuais do cotidiano da cidade, os quais, segundo diz, “apontam para uma importante e ainda pouco compreendida dialética de apropriação do espaço público pelos produtores e usuários do espaço urbano”.²⁸⁹

Em se tratando da questão da prática do crime, bem como das transgressões, desordens e conflitos observados no espaço urbano da cidade Belém e de outras cidades importantes do Brasil nas décadas finais do século XIX e iniciais do século XX, diria que tal “dialética de apropriação”, retomando a assertiva de Michel de Certeau, que concebe o espaço como o “lugar” que eventualmente é transformado pelos indivíduos em suas ações cotidianas, e, portanto, das “práticas comuns”,²⁹⁰ podem ser analisadas, concordando com Furtado, sob a perspectiva tanto do que ela considera os “produtores” do espaço urbano – aqueles que buscaram construir a “cidade de sonho” – quanto dos que chama de “usuários” – que pode ser entendido como os indivíduos comuns pertencentes às camadas menos abastadas da sociedade, ou seja, aqueles que transformavam os variados espaços urbanos em meio de lazer e obtenção de recursos de sobrevivência diária.

Nesse interregno, não temeria em colocar a imprensa jornalística da época que, se posicionando entre os dois mundos, adota com os primeiros a função de “produtora” do espaço urbano, assumindo seu discurso de “modernização” e “civilização” em vista do “progresso” da sociedade por meio da condenação de hábitos e práticas populares consideradas “bárbaras”, ao mesmo tempo em que, algumas vezes, se mostra posicionada do

²⁸⁹ FURTADO, Luciana Martins. *Nas pedras do caos: cidade, cotidiano e trabalho - Belém do Pará (1852-1912)*. Dissertação de Mestrado em História – IFCH, UFPA. Belém, 2015, p. 221

²⁹⁰ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Trad. Epharaim Ferreira Alves. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1996, p. 202

lado dos segundos, dando-lhes espaço nas colunas de suas páginas, para que queixas contra abusos cometidos contra seus direitos de cidadãos e violências praticadas por agentes de segurança pública ligados ao Estado, sejam exclamadas. Posição um tanto quanto dúbia que se materializa e se manifesta em notícias sobre o cotidiano da população da cidade, principalmente nas de caráter político-social e criminal, por meio de histórias vividas no dia a dia que revelam uma cidade pretensamente “moderna” e “civilizada”, invadida por uma “turba” de homens, mulheres e crianças, nacionais e estrangeiros, protagonizando crônicas como ébrios, vadios, capoeiras, desordeiros, jogadores, ladrões, agressores e homicidas. Homens e mulheres, retomando Furtado, cuja sobrevivência dependia do porto da cidade,²⁹¹ bem como das docas, das casas comerciais, dos restaurantes, das ruas e das praças.

Com o poder de construir ou destruir, apoiando ou desaprovando qualquer tipo de discurso como bem entender e for do seu interesse, a imprensa escrita, como no caso da jornalística do final do século XIX em Belém, assim como a dos dias atuais, sempre se mostrou vinculada a grupos políticos adversários e atuantes no cenário político nacional, estadual e local. Grupos políticos que, ligados por interesses de conquista e permanência consolidada na administração das federações e principais cidades da emergente República, e apoiados em ideias científicas apreendidas e defendidas por uma elite intelectual, utilizavam-se dos meios de comunicação disponíveis para popularizá-las, tornando-as conhecidas em forma de leis, normas e regras de sociabilidades que, reunidas em códigos, tem como principal objetivo homogeneizar a sociedade, transformando-a num corpo único com o intuito de exercer com maior eficácia seu poder.

No final, o que vemos nos textos jornalísticos de ordem criminal é descrição de uma parte da população colocada no centro das suspeitas, em primeira instância, por causa de sua posição social desprivilegiada, e em segunda, pelo exercício de práticas rotineiras de caráter cultural condenadas por meio do olhar de literatos alinhados com o discurso elitista. Assim, conhecemos o discurso desses sujeitos populares como negação daquilo que seria o discurso oficial, uma contraposição do que seria considerado comportamento “correto”, cuja repressão seria justificada por não concordar com o que rezava a lei, imposta como “verdade” incontestável, e combatida pelo Estado por meio da ação preventiva da polícia.

Deixados de lado pela seleção das lembranças de memorialistas que escreveram sobre a cidade de Belém e da maioria dos registros e documentos produzidos pelos órgãos

²⁹¹ FURTADO, Luciana Martins. *Nas pedras do caos: cidade, cotidiano e trabalho - Belém do Pará (1852-1912)*. Dissertação de Mestrado em História – IFCH, UFPA. Belém, 2015, p. 222

oficiais ligados ao Estado, os crimes, as transgressões e a violência em geral, eram vistos como o de mais externo e primitivo se poderia observar no comportamento do indivíduo, totalmente avesso ao que se esperava do comportamento dito civilizado, apresentando-se, assim, como elemento de regresso no que se pode referir às teorias evolucionistas pregadas pelos teóricos positivistas, e desordem no que tange à pretensão dos órgãos ordenadores da sociedade. Isso porque, passando o cotidiano necessariamente pela ideia de repetição de procedimentos e de padrões que compõem a tessitura social, e que aparentemente asseguram a sobrevivência, a segurança e o bem-estar, o crime constitui exatamente a transgressão do cotidiano e a danação das normas, podendo ser considerado, quando ocorrido repetidas vezes a ponto de marcar o cotidiano pela sua frequência, como anomia social.

Ao cabo deste estudo acredito que seja conveniente ressaltar também o esforço a ele empreendido no que diz respeito à tentativa de se produzir uma pesquisa situada no que se pode dizer, incipiente área da história da criminalidade em Belém, que ainda carece de pesquisadores e interessados em desvendar e (re)contar essa parte da historiografia amazônica, o que vai possibilitar compreender importantes aspectos culturais, históricos e sociais que se fazem ou se fizeram presentes, enquanto vozes ecoadas, na constituição da sociedade paraense. Vozes que também podem se fazer ouvidas por meio de estudos mais centralizados e aprofundados por meio da análise de textos jornalísticos e utilização da imprensa como objeto.

No caso deste trabalho, a opção investigativa pela ótica da imprensa belenense, mais precisamente por meio de dois impressos da época – *A Província do Pará* e *Folha do Norte* – considerados importantes por causa de sua circularidade diária de edições, abordagem de temas variados, vinculação direta com os dois grupos políticos hegemônicos na época, além de serem os mais acessíveis para pesquisa, tornou não somente possível entender o máximo que pude a compreensão do crime e da transgressão por meio da voz de uma elite que se materializava na imprensa e (re)produzia as concepções discursivas que permeavam à sociedade paraense daquele contexto, como também dos discursos populares expostos por meio da resistência e reincidência do exercício de suas práticas cotidianas que muitas vezes eram condenadas pelas elites políticas e intelectuais.

Observadas em crônicas que estavam relacionados ao crime onde se faziam presentes elementos do discurso oficial ligados principalmente à questão da vigilância e repressão a costumes e hábitos de indivíduos populares e lugares criminalizados pela justiça da época, e materializadas principalmente por meio da escrita de eventos criminais divulgados diariamente pela imprensa jornalística, sobretudo, em crônicas policiais, essas temáticas

revelam os ângulos pelos quais crimes e criminosos passaram a ser concebidos nos últimos anos do século XIX e primeira década do século XX, convergindo para a visualização dessa categoria social neste recorte da história de Belém.

Nas crônicas policiais analisadas foi possível perceber que na sua constituição circulavam uma infinidade de discursos que contribuíam para mostrar o “desvalor” atribuído pelos jornais *A Província do Pará* e *Folha do Norte* ao indivíduo das camadas empobrecidas. A exemplo disso, tem-se os discursos: do higienismo; da valorização do trabalho enquanto prática dignificante, regenerante e moralizadora; do discurso ideológico do homem/pai como provedor da família e da mulher/mãe como cuidadora dos filhos e da casa; do cientificismo em detrimento de alguns tipos étnicos e do conhecimento popular, entre outros.

Não esquecendo, vale pontuar que a principal dificuldade enfrentada para o desenvolvimento desta dissertação se assenta no ainda escasso número de produções acadêmicas que versam tanto sobre a história da criminalidade quanto sobre a historiografia do crime no estado do Pará, o que, de certa maneira, ainda limita as discussões as produções ao Sul e Centro-Oeste do país; questão que deve ser sempre ponderada a fim de que não se “homogeneíze” as particularidades e especificidade de cada região.

Tal dificuldade serviu, também, para enfatizar a necessidade de se produzir estudos de natureza histórica, sobre temáticas importantíssimas para o cenário paraense que ainda não receberam direcionamentos na tentativa de tornarem mais visíveis à sociedade, como por exemplo, a questão do trabalho, exploração e violência infantil, doméstica e contra a mulher, assim como a história das instituições policiais e de segurança pública, estes últimos já muito incentivados pelo reconhecido esforço do historiador Willian Gaia Farias, ligado à Universidade Federal do Pará.

Nesse sentido, acredita-se que o presente estudo contribuiu dentro de suas limitações para o avanço no campo da história do crime e da criminalidade na cidade de Belém, mas como não poderia deixar de ser, o trabalho não esgota suas possibilidades e olhares investigativos. Acima de tudo, espero que ele proporcione o reconhecimento de que muito se precisa pesquisar neste campo de investigação. Portanto, encontram-se abertas as fronteiras que circundam essa área que se apresenta carente do interesse de estudiosos que queiram se envolver com pesquisa que a contemplem e, assim, enveredem nessa “missão”.

E, por fim, é de suma importância mencionar e ressaltar o entendimento construído sobre o quanto é válido se criar uma compreensão histórica sobre a criminalidade, tendo em vista que esse empreendimento não se limita apenas a conhecer as particularidades e características da visão de mundo que as elites políticas e intelectuais tinham sobre a

criminalidade em dado tempo e espaço, mas também possibilita suscitar reflexões sobre a questão do crime também nos dias de hoje, ao se tentar perceber o que mudou e/ou permaneceu no que diz respeito à concepção e tratamento dispensado ao problema. Mas não isso somente. Há de se dar importância igual ao estudo da imprensa e sua relação com o crime por meio das divulgações veiculadas diariamente para o conhecimento da sociedade.

Para tanto, acredito ser pertinente levantar questionamentos do tipo: como a imprensa e outros meios de comunicação do século XXI, como a Internet, incrementadas pelos avanços das tecnologias da informação, estão concebendo o crime? Quais imagens e representações de criminosos de diferentes etnias e classes sociais são por eles veiculadas? O que de semelhante e de diferente se fala da ideia de criminalidade construída no início do período republicano brasileiro em relação ao que se observa nos dias atuais? A que temáticas referentes ao crime se dá mais destaque em comparação com as verificadas na primeira década do século XX?

Penso que tais indagações são relevantes para se entender onde e o quanto as leis de combate, repressão e punição ao crime estagnaram, mudaram ou avançaram e até para onde se caminha no que tange aos cuidados, à segurança e à proteção aos direitos individuais no País.

REFERÊNCIAS

1) Fontes

1.1) Álbum:

BELÉM DA SAUDADE: A memória de Belém do início do século (XX) em Cartões-postais. 2º vol. Belém: Secult, 1998

PARÁ. Governador, 1901-1909 (Augusto Montenegro). Álbum do Estado do Pará: oito anos do governo (1901 a 1909). Paris: Chaponet, 1908.

a) Disponíveis no Arquivo Público do Estado do Pará

O ESTADO DO PARÁ NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO EM 1908. Rio de Janeiro: Typografia Leuzinger, 1908

a) Disponível no site UFPA 2.0

1.2) Almanques

ALMANACK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ (1904-1905). Belém: Editores: F. Cardoso & C^a., 1905

a) Disponível no site UFPA 2.0

1.3) Autos Crimes e Processos Criminais

Autos Crimes e Processos Criminais, 1º, 2º e 3º Distritos Criminais

a) Disponíveis no Centro de Memória da Amazônia

1.4) Códigos:

CÓDIGO DE POSTURAS DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE BELÉM (Aprovado pelo Decreto nº 247 de 18 de Dezembro de 1890). Belém: Typ. d"ARepublica", 1891

CÓDIGO DE POLICIA MUNICIPAL. In: BELÉM. Conselho Municipal. Leis e Resoluções Municipaes (1900) – Codificadas na Administração municipal do Senador Antonio José de Lemos. Belém: Typ. de Tavares Cardoso & Ca., 1901, p. 18-70

a) Disponíveis no Arquivo Público do Estado do Pará

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO de 1890

Disponível em:

http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=847&tipo_norma=DEC&data=18901011&link=s. Acessado em 15 de janeiro de 2016

1.5) Leis e Resoluções Municipais e Atos do Executivo:

BELÉM. Intendencia Municipal. Actos e Decisões do Executivo Municipal (1897-1901). Belém: Secção de Obras d'AProvincia do Pará", 1902

_____. _____. Leis e Resoluções Municipaes e Actos do Executivo (1903): codificadas na Administração do Senador Antonio José de Lemos. Belém: Secção de Obras d'AProvincia do Pará", 1904

_____. _____. Leis e Resoluções Municipaes e Actos do Executivo (1907): codificadas na Administração do Senador Antonio José de Lemos. Belém: Secção de Obras d'AProvincia do Pará", 1908

a) Disponíveis no Arquivo Público do Estado do Pará.

1.6) Hemerográficas

A Província do Pará (1897-1910)

QUEM FEZ O NEGRO. *O Pará*, 15 de setembro de 1900, p. 3

Folha do Norte (1897-1910)

a) Disponíveis no Setor de Microfilmagem da Biblioteca Arthur Viana

1.7) Relatórios dos Intendentes Municipais:

BELÉM. Intendente, 1897-1911 (Antonio José de Lemos). O município de Belém: 1897-1902 – Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1902. Belém: Typographia Alfredo Augusto Silva, 1902. v.1

_____. _____. O município de Belém: 1903 - Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1904. Belém: Typografia Alfredo Augusto Silva, 1904, v. 2

_____. _____. O município de Belém: 1904 - Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1905. Belém: Archivo da Intendência Municipal, 1905

_____. _____. O município de Belém: 1905 - Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1906. Belém: Archivo da Intendência Municipal, 1906

_____. _____. O município de Belém: 1906 - Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1907. Belém: Archivo da Intendência Municipal, 1907

_____. _____. O município de Belém: 1907 – Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1908. Belém: Archivo da Intendência Municipal, 1908

_____. _____. O município de Belém: 1908 – Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1909. Belém: Archivo da Intendência Municipal, 1909

a) Disponíveis no Arquivo Público do Estado do Pará.

Decreto nº 1.352 de 21 de Janeiro de 1905 que dava regulamento processual criminal à lei nº 930 de 25 de Outubro de 1904

Mapa de detenção, 1901, 1902. Fundo: Secretaria de Segurança Pública

a) Disponíveis no Arquivo Público do Estado do Pará

CRUZ, Ernesto. *História de Belém*. 2º v. Belém: Universidade Federal do Pará. 1973

ROCQUE, Carlos. *História da Província do Pará. Cem anos de A Província do Pará (1977)*. São Paulo: Impreso pela Companhia Melhoramentos, 1990

b) Disponíveis na Biblioteca Pública Arthur Vianna (Seção de Obras Raras)

ARAÚJO, J. Aureliano Corrêa de. *Direito Penal, Sociologia e Psicologia criminais*. Recife: Imprensa Oficial, 1947

2) Referências bibliográficas

ABREU, Mauricio de Almeida. Pensando a cidade no Brasil do passado. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. *Brasil: questões atuais de reorganização do território*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008

ALMEIDA, Conceição Maria Rocha de. *O termo insultuoso: ofensas verbais, história e sensibilidade na Belém do Grão-Pará (1850-1990)*. Dissertação de Mestrado em História Social da Amazônia, PPHIST, UFPA, Belém, 2006

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luiz Antônio F. A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. *Revista Justiça e História – Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*, v. 3, n. 6, 2003

ALVES, Paulo. *A Verdade da Repressão: práticas penais e outras estratégias na ordem republicana (1890-1921)*. São Paulo: Editora Arte & Ciência/UNIP, 1997

AZEVEDO, Célia Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

BARATA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Introdução à Sociologia do Direito Penal. 2ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. Instituto Carioca de Criminologia, 1999

BARBOSA, Marialva. *História cultural da Imprensa: Brasil 1900-2000*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007

BARBOSA, Marialva. Imprensa, poder e público: os diários do Rio de Janeiro (1880-1920). INTERCOM. *Revista Brasileira de Comunicação*, São Paulo, V. XX, nº 2, jul./dez., 1997, p. 87-102

BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003

BRESCIANI, M. Stella. Metrôpoles: as faces do monstro urbano. *Revista Brasileira de História*, v.5, n.8/9, 1985

BRETAS, Marcos Luiz. O crime na Historiografia Brasileira: uma Revisão na Pesquisa Recente, In: *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB*, nº 32, Rio de Janeiro, 1991, pp. 49/61

BRETAS, Marcos Luiz. *O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930)*, Rio de Janeiro: Rocco, 1997

BULCÃO, Ana Lúcia Eppinghaus. *Meninos maiores*. O conflito da menoridade e maioridade no Rio de Janeiro entre 1890 e 1927. Dissertação de Mestrado em História – IFCS, UFRJ. Rio de Janeiro, 1992.

CAMPOS, Ipojucan Dias. Educação feminina na Belle-Époque Belemense (1890-1910). *Revista Educação e Fronteiras On-Line*, Dourados/MS, v.2, n.6, p.103-115, set./dez. 2012

CAMPOS, Ipojucan Dias. Violência conjugal e amásia em Belém (décadas de 1920 e 1930). *Projeto História*, São Paulo, n.39, pp. 235-255, jul/dez, 2009

CANCELA, Cristina Donza. *Adoráveis e dissimuladas: as relações amorosas das mulheres das camadas populares na Belém do final do século XIX e início do XX*. Dissertação de Mestrado em História – IFCH, UNICAMP. Campinas, 1997

CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei*. Brasília: Editora da UNB, 2001

CARDOSO, Lenise Lantelme. Discurso sobre a Prostituição Feminina em Jornais Diários do Rio de Janeiro (1890-1920). *Revista Brasileira de Comunicação*. São Paulo: INTERCOM, vol. XX, nº 2. P. 105, jul./dez. 1997

CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3ª Ed. São Paulo: Cia. das letras, 2005

CASTRO, Celso. *A Proclamação da República*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Trad. Epharaim Ferreira Alves. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1996

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2ª ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 2001

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversa sobre história e imprensa. *Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo*, nº 35, São Paulo: EDUC, dez, 2007

DANTAS, Paula. *Atrás das grades da cidade: criminalidade e ordem urbana em Manaus (1914-1915)*. Disponível em : <http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=495>; acessado em 15/03/2016

DANTAS, Paula. *Desordem em progresso: crime e criminalidade em Manaus (1905-1915)*. Dissertação de Mestrado em História – ICHL, UFAM. Manaus, 2014

D'AVILA, Rosemeire Pereira. *Lembranças da imigração: cenas e cenários de vida dos imigrantes espanhóis em Bauru (1892-1930)*. Bauru: EDUSC, 2004

DIAS, Edinea Mascarenhas. *A ilusão do fausto: Manaus (1890-1920)*. Manaus: Editora Valer, 1999

DION, Sylvie. O “fait divers” como gênero narrativo. *Revista do Programa de Pós Graduação em Letras, Literatura, Outras Artes & Culturas das Mídias*, Universidade Federal de Santa Maria – RS, nº 34, Jun. 2007

DUPAS, Gilberto. *O mito do progresso*. São Paulo: Editora Unesp, 2006

ELEUTÉRIO, Maria de Lourdes. *Imprensa a serviço do progresso*. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011

ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas Perdidas: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989

FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2ª Edição, 2001

FAUSTO, Boris. *O crime do Restaurante Chinês: carnaval, futebol e justiça na São Paulo do anos 30*. São Paulo, Companhia das Letras, 2009

FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do biodeterminismo. São Paulo (1920-1945)*. São Paulo: Alameda, 2009

FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. *Páginas antigas: uma introdução à leitura dos jornais paraenses, 1822-1922*. *Margens: Revista Multidisciplinar do Núcleo de Pesquisa*. Belém: Paka-Tatu. Março, 2005

FOLLIS, Fransérgio. *Modernização urbana na Belle Époque paulistana*. São Paulo: Unesp, 2004

FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*. Tradução de Denize Lezan de Almeida. 8ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1977

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979

- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009
- FURTADO, Luciana Martins. *Nas pedras do caos: cidade, cotidiano e trabalho - Belém do Pará (1852-1912)*. Dissertação de Mestrado em História – IFCH, UFPA. Belém, 2015
- GARCIA-CANCLINI, Néstor. *Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. 4ª edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008
- GOODWIN JUNIOR, James Willian. Anunciando a civilização: imprensa, comércio e modernidade “fin-de-siècle” em Diamantina e Juiz de Fora, MG. *Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo*, nº 35, São Paulo: EDUC, dez., 2007
- GUIMARÃES, Valéria Monteiro. Os dramas da cidade nos jornais de São Paulo na passagem para o século XX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 27, nº 53, jan.-jun., 2007
- GUIMARÃES, Valéria Monteiro. Primórdios da história do sensacionalismo no Brasil: os fatos criminais. *Revista eletrônica ArtCultura. Uberlândia*, v. 16, n. 29, jul-dez, 2014
- HATOUM, Milton. Manaus: o impasse da modernidade. In: Apresentação de DIAS, Edinea Mascarenhas. *A ilusão do Fausto: Manaus (1890-1920)*. 2ª ed. Manaus: Valer, 2007
- HOBSBAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*, 2ª Ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995
- HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001
- JAPIASSU Hilton e MARCONDES Danilo. *Dicionário básico de filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 3ª edição, 1996
- LACERDA, Franciane Gama. Merecedoras das páginas da história: memórias e representações da vida e da morte femininas (Belém, séculos XIX e XX). *Cadernos Pagu* [online]. 2012, n.38, pp.395-423
- LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916)*. Belém: Editora Açaí, 2010
- LACERDA, Franciane Gama. “RECLAMAÇÕES DO POVO”. Luta por direitos na cidade, seringais e núcleos coloniais da Amazônia brasileira (Séculos XIX e XX). *Projeto História*, São Paulo, n.33, dez. 2006
- LACERDA, Gustavo Biscaia de. *O momento Comtiano: República e política no pensamento de Augusto Comte*. Santa Catarina: UFSC, Tese de Doutorado em Sociologia Política – CFCH, UFSC. Florianópolis, 2010
- LEITE, Marcos Vinnícius Cavalcante. A dialética da “matutice” e da “civilidade”: uma leitura crítica dos romances de Inglês de Souza. v. 1, n. 2, Belém: Trilhas, nov., 2000

- LEPETIT, Bernard. *Por uma nova história urbana*. São Paulo: Editora da USP, 2001
- NEDER, Gizlene. *Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Fabris, 1995
- LIMA, Maria Roseana Corrêa Pinto. *Barbadianos negros e estrangeiros: trabalho, racismo, identidade e memória em Belém no início do século XX*. Tese de Doutorado em História – ICHF, UFF. Niterói, 2013
- LIMA, Roberto Kant de; LIMA, Magali Alonso. Capoeira e cidadania: negritude e identidade no Brasil Republicano. *Revista de Antropologia*, n. 34, 1991
- LIRA, Bárbara Rebeka Gomes de. *A difícil vida fácil: o mundo da prostituição e suas representações na cidade de Manaus (1890-1925)*. Dissertação de Mestrado em História – ICHL, UFAM. Manaus, 2014
- LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKI, Carla Bassanezi (org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2005
- MACIEL, Laura Antunes. Produzindo notícias e histórias: algumas questões em torno da relação telégrafo e imprensa – 1880/1920. In: FENELON, Déa Ribeiro; MACIEL, Laura Antunes; ALMEIDA, Paulo Roberto de; KHOURY, Yara Aun (Orgs.). *Muitas memórias, outras histórias*. São Paulo: Olho d'Água, 2004
- MARTINS, Eduardo. *A invenção da vadiagem: os termos de bem viver e a sociedade disciplinar no Império do Brasil*. Curitiba: CRV, 2011
- MATOS, Maria Izilda Santos de. Do público para o privado: redefinindo espaços e atividades femininas (1890-1930). *Cadernos Pagu*, n. 4, 1995, pp 97-115
- MAUCH, Cláudia. *Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004
- MERCÊS, Filipe Santos das. *Violência e vivências amorosas: entre expectativa e decepção – Belém, 1890-1900*. Trabalho de Conclusão de Curso de História – IFCH, UFPA. Belém, 2015
- MONET, Jean-Claude. *Polícias e Sociedades na Europa*. São Paulo, Edusp, 2001
- NEDER, Gizlene. *Criminalidade, justiça e constituição do mercado de trabalho no Brasil: 1890-1927*. Tese de Doutorado em História – FFLCH, USP. São Paulo. 1986
- PECHMAN, Moses Robert. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002
- PERROT, Michele. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988
- PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *Folhas do Norte: letramento e periodismo no Amazonas (1880-1920)*. Manaus: EDUA, 2015

- PINHEIRO, Welington da Costa. *A infância nas páginas de jornal: discursos (re)produzidos pela imprensa paraense na primeira década do século XX*. Dissertação DE Mestrado em História – IFCH, UFPA. Belém, 2013
- RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985
- RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. São Paulo: Paz e Terra, 2008
- REIS FILHO, Nestor Goulart. *Urbanização e modernidade: entre o passado e o futuro (1808-1945)*. In: MOTA, C. G. (org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação*. São Paulo: Senac-São Paulo, 2000
- SAID, Edward. *Cultura e imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011
- SAID, Edward. *O orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007
- SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano em São Paulo (1890-1930)*. São Paulo: FAPESP, 2008
- SANTOS, Paulo Marreiro dos. *A imposição da modernidade na Manaus da borracha*. *Caderno de Pesquisa do CDHIS*, n. 36/37, ano 20, 2007
- SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira. *História econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980
- SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle Époque (1870-1912)*. Belém: Paka-Tatu, 2000
- SARGES, Maria de Nazaré. *Memórias do “Velho Intendente” Antônio Lemos (1969-1973)*. Belém: Paka-Tatu, 2002
- SARGES, Maria de Nazaré; MORGADO, Cauê. *Os portugueses nos autos judiciais: sociabilidades tensões*. In: SARGES, Maria de Nazaré; SOUSA, Fernando de; MATOS, MARIA Izilda Matos; VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano; CANCELA, Cristina Donza (Orgs.) *Entre mares: o Brasil dos portugueses*. Belém: Ed. Paka-Tatu, 2010
- SARGES, Maria de Nazaré; GOMES, João Arnaldo. *Os espanhóis na cidade de Belém: conflitos e solidariedade*. *Fênix: Revista de História e Estudos Culturais*. v. 11, nº XI. nº 1, Jan./Jun., 2014
- SARRAF, Agenor; SOUZA, Cellayne Patrícia Brito de; FERRANTI, Tatiara Rodrigues. *Arte e cultura na Belém da Belle Époque*. *Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação VIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte – Porto Velho – 18 a 20 de junho de 2009*
- SCHWARTCZ, Lília Moritz. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998

SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1983

SEVCENKO, Nicolau. O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: SEVCENKO, Nicolau. (Org.). *A História da Vida Privada no Brasil República: da Belle Époque a era do rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, v. 3, 1997

SILVA, Rosiana Freitas da. *Amores e desamores em querelas jurídicas: relações de gênero em processos-crimes de defloramento – São Luís (1890-1925)*. São Luís: EDUFMA, 2009

SILVA, Susana Serpa. *Criminalidade e Justiça na Comarca de Ponta Delgada: uma abordagem com base nos processos penais (1830-1841)*. Ponta Delgada (POR): Instituto Cultural, 2003

SMITH, Francisco Pereira. *Imigração espanhola na Amazônia: as colônias agrícolas e o desenvolvimento socioeconômico do nordeste paraense (1890-1920)*. Tese de Doutorado em Sociologia – NAEA, UFPA. Belém, 2012

SOARES, Karol Gillet. *Formas de morar em Belém da Belle Époque (1870-1910)*. Dissertação de Mestrado em História – IFCH, UFPA. Belém, 2008

SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da Imprensa no Brasil*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999

SOIHET, Rachel. Relações de gênero e formas de violência. In: BUSTAMENTE, Regina Maria e MOURA, J. F. de (Orgs.). *Violência na História*. 1ª ed. Rio de Janeiro: FAPERJ/Mauad X, 2009, p. 159-172

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. *Poder de polícia, Polícia Civil e práticas policiais na cidade de São Paulo (1889-1930)*. Tese de Doutorado em Sociologia – FFLCH, USP. São Paulo, 1998

STORCH, Robert. O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 5, n. 8 e 9, set/abril, 1985

VAINFAS, Ronaldo. (dir.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002

VELLOSO, Mônica Pimenta. *A cultura das ruas no Rio de Janeiro (1900-1930): mediações, linguagens e espaços*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2004

VIANNA, Adriana de Resende. *O mal que se advinha: polícia no Rio de Janeiro*. Arquivo Nacional, 1999

VIEIRA, David Durval Jesus. *A cidade e os “bichos”: poder público, sociedade e animais em Belém (1892-1917)*. Dissertação de Mestrado História – IFCH, UFPA. Belém, 2015

WEINSTEIN, Barbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. Tradução Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1993

WEINSTEIN, Bárbara. As mulheres trabalhadoras em São Paulo: de operárias não-qualificadas à esposas profissionais. *Cadernos Pagu* (4) 1995: pp. 143-171